



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34° DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1922

## Assignaturas do «Diario Official»

No anno de 1922

## Para os particulares e repartições publicas:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Seis mezes . . . . . | 15\$000 |
| Um anno . . . . .    | 30\$000 |

## Para os funcionarios publicos:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Seis mezes . . . . . | 12\$000 |
| Um anno . . . . .    | 24\$000 |

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser accetadas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as colleções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 4.512, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 22:000\$ para prover ao pagamento dos alugueres de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, e dá outras providencias.
- Decreto n. 4.513, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre.
- Decreto n. 4.529, que concede á viuva e filhas solteiras do Dr. Frederico Augusto Borges, ex-Deputado á Constituinte Republicana, uma pensão mensal de 500\$, que lhes será paga enquanto permanecerem no actual estado civil.
- Decreto n. 4.530, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 351:520\$067, cujo, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das facturas devidas á American Bank Note Company.
- Decreto n. 4.534, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$235, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho e D. Evangelina Borges Ribeiro da Costa, em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 4.535, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31:436\$379,

para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Cattete, Mario de Azeredo Coutinho.

Decreto n. 4.537, que revoga o art. 5° do decreto n. 13.627, de 28 de maio de 1919, para o fim de serem applicadas á construcção contractada com a Companhia Carbonifera de Urussanga, as tabellas que vigoram para a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

Decreto n. 4.538, que autoriza o Governo a conceder o soldo vitalicio ao Dr. Deocleciano Pires Teixeira.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.319, que autoriza a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a adquirir sete locomotivas «Baldwin», já usadas, até o preço maximo de 150:000\$ cada uma, para a Rêde do Viação Paraná-Santa Catharina.

Decreto n. 15.330, que abre, ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre.

Decreto n. 15.331, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:000\$, para prover ao pagamento dos alugueres de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, e dá outras providencias.

Decreto n. 15.336, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 2:165\$677, para occorrer ao pagamento do soldo relativo ao periodo de 9 de janeiro a 9 de fevereiro de 1915 e que o marechal graduado e reformado Rodolpho Gustavo da Paixão deixou de receber por estar funcionando no Congresso Nacional.

Decreto n. 15.337, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 351:520\$067, cujo, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das facturas devidas á American Bank Note Company.

Decreto n. 15.339, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31:436\$379, para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Cattete, Mario de Azeredo Coutinho.

Decreto n. 15.340, que abre ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$235, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho, em virtude da sentença judiciaria.

## Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decretos do 31 de janeiro proximo findo

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Actos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebearia do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e «Diario Official» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Congresso Nacional — Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 4.512 — DE 24 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 22:000\$ para prover ao pagamento dos alugueiros de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, e as outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 22:000\$, para prover ao pagamento dos alugueiros de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, correndo a despesa por conta da sub-assignação «Despesas imprevistas», da verba 18.ª «Alfandegas», do orçamento de 1921, no exercicio de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.513 — DE 24 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega do Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 37:733\$333, para occorrer ao pagamento do augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre, e de 37:535\$233, para o de n. 1, no periodo de 20 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1920, e 7:200\$ para o de n. 3, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.520 — DE 27 DE JANEIRO DE 1922

Concede á viuva e filhas solteiras do Dr. Frederico Augusto Borges, ex-Deputado á Constituinte Republicana, uma pensão mensal de 500\$, que lhes será paga enquanto permanecerem no actual estado civil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida á viuva e filhas solteiras do Dr. Frederico Augusto Borges, ex-Deputado á Constituinte Republicana, uma pensão mensal de 500\$, que lhes será paga enquanto permanecerem no actual estado civil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.530 — DE 27 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 351:520\$067, ouro, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das facturas devidas á American Bank Note Company.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 351:520\$067, ouro, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das fa-

cturas devidas á American Bank Note Company, de £ 7741-00-0 e \$ 154.545.74, calculadas a 1.º ao cambio de 27 d. por mil reis ou £ 890 a £ e a 2.º a 1836, ouro, o dollar, e para occorrer a cujo pagamento é este credito autorizado.

Paragraphe unico. O pagamento em libras será effectuado pelo cambio esterlino conveniente sobre Londres; e o em dollars pelo cambio conveniente em Nova York.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.534 — DE 28 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$235, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho e D. Evangelina Borges Ribeiro da Costa, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$235, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho e D. Evangelina Borges Ribeiro da Costa, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.535 — DE 28 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31:430\$879, para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Catiote, Mario de Azeredo Coutinho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31:430\$879, para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Catiote, Mario de Azeredo Coutinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

### DECRETO N. 4.537 — DE 31 DE JANEIRO DE 1922

Revoga o art. 5.º do decreto n. 13.627, de 28 de maio de 1919, para o fim de serem applicadas á construcção contractada com a Companhia Carbonifera de Urussanga, as tabellas que vigoram para a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica revogado o art. 5.º do decreto n. 13.627, de 28 de maio de 1919, para o fim de serem applicadas á construcção contractada com a Companhia Carbonifera de Urussanga, as tabellas que vigoram para a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

## DECRETO N. 4.538 — DE 31 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Governo a conceder o soldo vitalício ao Dr. Deocleciano Pires Teixeira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Dr. Deocleciano Pires Teixeira o soldo vitalício a que se refere a lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandá Calogeras.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 15.319 — DE 23 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a adquirir sete (7) locomotivas «Baldwin», já usadas, até o preço maximo de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000) cada uma, para a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para cumprimento do disposto na alinea a da cordição 5.ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e tendo em vista o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. A Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande fica autorizada a adquirir até o preço maximo de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000) cada uma, inclusive despesas com a substituição dos freios de ar comprimido pelos de vacuo, sete (7) locomotivas «Baldwin», tipo «Ten-Wheel», que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro se dispõe a vender em consequencia do alargamento da bitola de parte de suas linhas.

§ 1.º As despesas com a aquisição de duas dessas locomotivas deverão correr por conta das taxas adicionais de que trata a portaria de 21 de janeiro de 1921, arrecadadas na Estrada de Ferro do Paraná, da qual é arrendataria aquella companhia; e as quantias que forem despendidas com a compra das outras cinco machinas deverão ser levadas á conta das mesmas taxas arrecadadas nas linhas garantidas.

§ 2.º Essas locomotivas, que se destinam á rede de viação Paraná-Santa Catharina, deverão ser experimentadas com assistencia de um engenheiro do 6.º districto da Inspectoria Federal das Estradas, em companhia do inspector geral da Locomoção da referida rede, afim de se patentear a eficiencia de cada uma nos serviços das diversas linhas que constituem a dita rede ferro-viaria.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio. (692)

## DECRETO N. 15.330 — DE 24 DE JANEIRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.513, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 37:733\$333, para occorrer ao pagamento do augmento de aluguel dos armazens 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre, sendo 30:533\$333, para o de n. 1, no periodo do 20 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1920, e 7:200\$ para o de n. 3, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

## DECRETO N. 15.331 — DE 24 DE JANEIRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:000\$, para prover ao pagamento dos alugueres de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.512, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 22:000\$, para prover ao pagamento dos alugueres de armazens da Alfandega de Porto Alegre, de fevereiro a dezembro de 1920, correndo a despesa por conta da sub-consignação «Despesas imprevistas», da verba 18.ª «Alfandegas», do orçamento de 1921, no exercicio de 1920.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

## DECRETO N. 15.332 — DE 27 DE JANEIRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 2:165\$677, para occorrer ao pagamento do soldo relativo ao periodo de 9 de janeiro a 9 de fevereiro de 1915 e que o marechal graduado e reformado Rodolpho Gustavo da Paixão deixou de receber por estar funcionando no Congresso Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.348, de 11 de outubro do anno proximo findo, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 2:165\$677, para pagar ao marechal graduado e reformado Rodolpho Gustavo da Paixão o soldo correspondente ao periodo de 9 de janeiro a 9 de fevereiro de 1915, em que esteve funcionando no Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista

## DECRETO N. 15.337 — DE 27 DE JANEIRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 251:520\$067, ouro, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das facturas devidas á American Bank Note Company.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.530, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 251:520\$067, ouro, a quanto se eleva, em moeda brasileira, o total das facturas devidas á American Bank Note Company, de \$ 7711-00-0 e \$151.515.74, calculadas a 1.º ao cambio de 27 d. por mil réis ou 88890 a £ e a 2.º a £8830, ouro, o dollar, e para occorrer a cujo pagamento é este credito autorizado. O pagamento em libras será effectuado pelo cambio esterlino conveniente sobre Londres, e o em dollars pelo cambio conveniente sobre Nova York.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista

## DECRETO N. 15.339 — DE 28 DE JANEIRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31:436\$379, para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Catete, Mario de Azeredo Coutinho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.535, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 31:436\$379, para pagamento de despesas não satisfeitas pelo fallecido zelador do palacio Guanabara e encarregado do do Catete, Mario de Azeredo Coutinho.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101.º da Independência e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

**DECRETO N. 15.340 — DE 28 DE JANEIRO DE 1922**

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$255, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 4.534, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:365\$255, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho, e D. Evangelina Borges Ribeiro da Costa, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922, 101º da Independência e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

**MENSAGEM**

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que revoga o art. 5º do de-

creto n. 13.627, de 28 de maio de 1919, para o fim de serem applicadas á construção contractada com a Companhia Carbonífera de Urussanga, as tabellas que vigorarem para a Companhia Carbonífera de Araranguá, vos restituo dous dos autographos da mencionada resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 23 do corrente mez e anno.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922, 101º da Independência e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Expediente — 3ª secção — Aviso n. 5[E]3º — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que revoga o art. 5º do decreto numero 13.627, de 28 de maio de 1919, afim de serem applicadas á construção contractada com a Companhia Carbonífera de Urussanga, as tabellas que vigorarem para a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

**Ministerio da Guerra**

Por decretos de 31 de janeiro findo:

Foi nomeado vitaliciamente o tenente-coronel da arma de artilharia, Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, professor de desenho do antigo de adaptação do Collegio Militar de Porto Alegre, visto se achar comprehendido nas disposições das alíneas b e c do art. 1º do decreto n. 3.553, de 13 de novembro de 1918, e ser nesta data reformado, conforme pede.

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no art. 6º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente-coronel da arma de artilharia, Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 45 da de n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, visto se achar comprehendido nas disposições das alíneas b e c do art. 1º do decreto n. 3.553, de 13 de novembro de 1918.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 31 de janeiro de 1922

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 155\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Procuradoria Geral da Republica, em outubro de 1921 (aviso n. 359).

Dia 1 de fevereiro de 1922

Transmittiram-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional a folha de janeiro findo das gratificações do auxiliar e collabores do arquivo desta secretaria (officio n. 163);

Ao mesmo director, a folha de janeiro findo, das diarias dos Correios e dos salarios dos serventes desta secretaria (officio n. 194).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 82\$800 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de uma conta da Estrada de Ferro Sorocabana; de transporte de material eleitoral (aviso n. 350).

Dia 2

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 10:000\$, a irmã Paula, correspondente á subvenção correspondente a janeiro findo, que compete ao Dispensario S. Vicente de Paulo (aviso n. 315);

De 1:632\$100 das gratificações por substituição que competem, no mez de janeiro findo, a diversos funcionarios desta Secretaria de Estado (aviso n. 366).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 1 do corrente foram concedidos 15 dias de licença, com dous terços do salario mensal, a contar de 10 de janeiro de 1922, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Carlos Francisco da Silva.

— Por outra foram concedidos 30 dias, com dous terços do salario mensal, a contar de 28 de janeiro de 1922, á enfermeira da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Maria Violela Martins da Silva.

— Por outra foi concedido um mez de licença, com dous terços do salario mensal, a contar de 1 de janeiro de 1922, á enfermeira da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Argentina Lima.

Por portaria de 30 do corrente foram nomeados para exercerem, em comissão, os cargos de inspectores sanitarios maritimos os Drs. Oscar Augusto Vouzella e José Barbosa dos Santos Junior.

— Por outra foram concedidos 30 dias de licença na forma do art. 15, da legislação em vigor ao servente de 2ª classe da Inspectoria S. Prophylaxia, Armando Lopes.

— Por outra da mesma data foi concedido ao servente de 1ª classe da Inspectoria S. Prophylaxia, Sebastião Soares da Silva, um mez de licença, na forma da lei, a contar de 13 de janeiro.

— Por outra foi prorogada por dous mezes a licença que, em 3 de novembro de 1921, foi concedida ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Cantelmo.

— Por outra foi prorogada, por um mez, a licença que, em 23 de dezembro ultimo, foi concedida ao electricista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Alfredo de Souza Azevedo.

— Por portarias de 31 de janeiro de 1922 foram nomeados os Drs. Mario de Lacerda

Werneck e Joaquim Ribeiro de Souza, para exercerem, em comissão, respectivamente, os cargos de inspector e sub-inspector sanitarios maritimos.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 4 do corrente, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Evaristo Gonçalves Coelho.

— Por outra foram concedidos 30 dias de licença, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Hygino Teixeira, para tratamento de saude, a contar de 13 do corrente.

Expediente de 30 de janeiro de 1922

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio o memorial discipulo da invenção de um aperfeiçoamento a fabricação de sabão e sabonete, tornando mais pratico o seu uso, para que nellam privilegio Manoel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo, devidamente informado. (E 116).

— Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade da Justiça, em solução ao officio de 10 de janeiro que não pôde ser feita a substituição da gasolina pelo alcool desnatado porque os automoveis do Departamento não estão devidamente preparados para tal fim (E 115).

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que o pedido de providencias contido no officio de 29 de dezembro ultimo, desta secretaria geral relativo á concessão de autorizações aos Drs. Joas Corrêa da Costa e Fernando Soledade, foi reiterado em 25 do mez corrente, aos directores das Estradas de Ferro Paulista, São Paulo—Rio Grande e São Paulo Railway. (E 112).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de se serem fornecidos passes com o abatimento de 75 % aos funcionarios da Secretaria Geral deste Departamento, constantes da relação abaixo. (E 113).

Ao director da Brazilianische E. Gesellschaft, afim de ser feito para o corrente exercicio, o orçamento dos aparelhos telephonicos a ser installado no gabinete do Exame de Invalidez, na sede deste Departamento, para que se possa extrahir o respectivo pedido (E 114).

— Re-metteram-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial as portarias de nomeação dos Drs. Clovis Barboza de Moura, José Barboza dos Santos Junior e Oscar Augusto

Vouzella, e a de licença do Dr. Mario Piragibe e, bem assim, communicando-se que foi tornada sem effeito a portaria de nomeação do Dr. Delmiro de Oliveira, para substituir, interinamente, o sub-inspector de saúde dos portos, Dr. Floro da Silveira Andrade (E 117).

— Transmittiu-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial os termos da portaria concedendo tres mezes de licença ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues (E 111).

#### Dia 31

Reiterou-se ao presidente da Comissão Executiva do Centenario da Independencia o pedido anterior do indispensavel auxilio, para que este Departamento se faça rerepresentar e ndionalmente na Exposição do Centenario (E 124).

— Communicou-se:

Ao inspector de Portos e Costas que os vencimentos dos inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos são devidos e pagos pelas empresas de navegação, como determina o art. 6º, do regulamento para o Serviço Sanitario da Marinha Mercante (E 123).

— Foram designados para fazer parte da commissão encarregada de dar parecer sobre o projecto de «Pharmacopoeia Brasileira» redigido pelo pharmaceutico-chefe Rodolpho Albino Dias da Silva, os Drs. Isaac Werneck, Antonio Pacheco Leão e José de Carvalho Del-Vecchio (E 120, E 121 e E 122).

— Solicitaram-se ovidencias ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro afim de ser obtida a taxa para um volume considoado ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Estado de Espirito Santo (E 118).

— Remetteram-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos fins, as portarias de nomeação dos Drs. Mario de Lacerda Werneck e Joaquim Ribeiro de Souza (E 125).

Ao Ministerio da Fazenda para os fins convenientes, a companhia da dos respectivos laudos de inspecções de saúde e de duas certidões fornecidas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Est do de Alagoas, a inclusa copia do decreto anexo ta do o marinhaeiro da Inspectoria de Saude do Porto de Maceló, Manoel Cardoso dos Santos (aviso E 13).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem tomadas as necessarias providencias, a relação nominal, referente ao mez de fevereiro do corrente anno, dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia que, por lei, tem direito ao passe com 75 % de abatimento (E 119).

#### Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:

Dr. José de Queiroz Lopes (68). — Deferido, mediante recibo.

#### Dia 1 de fevereiro de 1922

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que nesta data deve reassumir o exercicio de seu cargo o sub-inspector sanitario Dr. Genserico Aragão de Souza Pinto e ser dispensado o sub-inspector sanitario interino, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa (E, 132).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, afim de serem fornecidos a este Departamento 200 tubos de tuberculina (E 150);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser concedido ao servente desta Secretaria Geral, Alfredo Narcizo de Souza, passe com 75 % de abatimento, de

acôrdo com a lei e para o mez corrente (E 131);

Ao mesmo, afim de serem fornecidos passes com 75 % de abatimento, para o mez corrente, aos serventes da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres: Firino José de Almeida, João de Deus Magalhães Barros, Bellarmio Ribeiro Pinto, Antonio Moreira e Octaviano de Oliveira Coelho (E 128);

Ao mesmo, afim de serem concedidas passagens de ida e volta, com direito a feltas, até S. Paulo, no trem de luxo de sabbado, 4 do do corrente, para os Drs. Jorge de Castro e José de Carvalho Del-Vecchio (E 123).

— Remetteu-se ao inspector de Engenharia, para os fins convenientes, a caderneta de reservista, pertencente ao Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger, engenheiro de 2 classe (E 127).

#### Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:

Paulino Vieira da Costa (40). — Deferido.

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

##### Expediente do dia 1 de fevereiro de 1922

Remetteu-se ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria o officio n. 113 D, acompanhado da lufornação n. 334 e de uma proposta para concertos na barca *Carneiro de Mendonça*, que por equivoço foi dirigida a esta directoria (officio n. 192).

— Solicitaram-se providencias ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas quaes as obras de que carecem os predios ns. 9 da rua Lima Barros e 140 da rua Bella de S. João (officio n. 191).

#### Requerimentos despachados

Inspectoria de Engenharia Sanitaria:

Manoel Vellozo de Oliveira (345). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

João da Costa Meira (424). — Sim, por 30 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Marino Conti & Irmão (328). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

João Vicente Penaz (314). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

#### INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

##### Expediente de 31 de janeiro da 1921

Multas impostas:

Americo Machado Dias, multado na quantia de 2:000\$, por infracção dos arts. 155 e 157 do Regulamento Sanitario;

Nestor Gonçalves de Siqueira, multado na quantia de 200\$ por infracção do § 4 do art. 178 do Regulamento Sanitario;

Francisco Pinto Lacerda, multado na quantia de 1:000\$ por infracção do Regulamento Sanitario vigente.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente:

Passa a servir á disposição do Sr. desembargador chefe de Policia, a partir de 5 do corrente mez, o praticante interino do Gabinete de Identificação e de Estatística, Renato da Fonseca e Silva Lahmeyer;

Foi nomeado Delmiro de Moura Ribeiro para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 25º districto policial, durante o impedimento do effectivo Antonio José Teixeira, que está exercendo o mandato de Intendente Municipal.

## Ministerio da Fazenda

Por acto de 2 do corrente foram nomeados:

Lucas Antonio Monteiro de Barros para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy;

Cordolino Cordeiro, escrivão do Posto Fiscal no Alto Purús, para o lugar de encarregado do mesmo posto;

Olympio Coutinho, sargento comandante dos guardas da mesa de rendas do Posto do Acre, extinto, para o lugar de escrivão do alludido posto.

Por acto do mesmo dia foi dispensado João Paulo de Carvalho Tolentino do lugar de encarregado do Posto Fiscal no Alto Purús, visto haver accettato outro emprego.

#### Directoria Geral do Thesouro Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1922

Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Devolvendo o incluído processo encaminhado com o aviso n. 3.592, de 7 de outubro ultimo, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao operario do Arsenal de Marinha desta Capital, Americo de Alvarenga Rocha, da quantia de 2:850\$400, proveniente da gratificação de 20 % que deixou de receber de junho de 1915 a dezembro de 1920, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. informar si ahi consta a apresentação de algum requerimento do interessado, interrompendo a prescrição de parte da divida relativa ao periodo de junho de 1915 a janeiro de 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

#### Directoria da Despeza Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1922

Felicio Nascimento. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Dia 26

D. Malvina Francisca de Castro. — Indeferido.

D. Agostinha Bastos da Costa. — Indeferido.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Requerimento despachado

Dia 30 de janeiro de 1922

D. Carolina Horminda de Falcão Mezezes. — Compareça nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos.

Dia 1 de fevereiro de 1922

João Manoel de Moraes. — Indeferido. As consignações para aluguel de casa são permitidas, somente para os bancos ou associações devidamente legalizados.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Dia 31 de janeiro de 1922

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional Minas Geraes:

N. 2 — Communico-vos que nesta data concedi ao Sr. *Salomão* a

exoneração que solicitou do encargo de zelador do proprio nacional denominado Sanatorio de Lavrinhas, em São Francisco dos Campos, nesse Estado, e nomeei para substituí-lo o Sr. José Candido Ribeiro.

Outrosim vos communico que o referido proprio nacional, que estava a cargo do delegado fiscal de São Paulo, passa de agora em diante a ficar a cargo dessa delegacia fiscal.

— Sr. J. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4 — Communico-vos que nesta data concedi ao Sr. Elpidio Salomon a exoneração que solicitou do encargo de zelador do proprio nacional denominado Sanatorio de Lavrinhas, e nomeei para substituí-lo o Sr. José Candido Ribeiro.

Outrosim, vos communico que o proprio nacional de que se trata, passa a ficar a cargo da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, visto estar situado em territorio do mesmo Estado.

— Sr. José Candido Ribeiro:

N. 4 — Tendo resolvido nomear-vos zelador do proprio nacional denominado Sanatorio de Lavrinhas, em São Francisco dos Campos, no Estado de Minas Geraes, assim vol-o communico para vosso conhecimento e devidos fins.

#### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1922

#### Offícios expedidos:

N. 117 — A' Directoria da Receita, communicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de 740:100\$, proveniente de 7.055.400 formulas para a arrecadação do imposto de consumo.

N. 118 — Communicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de réis 20:000\$, proveniente de 2.000.000 formulas para arrecadação do imposto de consumo.

N. 119 — Idem, a de 160:000\$, proveniente de 1.000.000 formulas para arrecadação do imposto de consumo.

N. 120 — Idem, a de 25:000\$, proveniente de 5.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 121 — Restituindo o requerimento de Hasenclever & Comp.

N. 122 — Pedindo sejam annulladas as dividas de penna de agua, a partir de 1915, pelos predios ns. 12 e 14 da travessa Barão de Guaratiba.

N. 123 — Informando sobre o pedido de isenção das taxas de penna de agua a favor da matriz de São Baptista da Lagôa, á rua Voluntarios da Patria.

N. 124 — Restituindo o processo relativo á consulta feita em telegramma de 28 de novembro de 1921 da Associação Commercial de Campos.

N. 125 — Transmittindo o processo relativo á consulta da Companhia Sul Americana.

N. 126 — Communicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de réis 30:000\$, proveniente de 3.000.000 formulas do imposto de consumo.

N. 127 — Communicando que annullou a divida de taxa de penna de agua, de 1917, em nome do proprietario do predio n. 46 da rua Marcilio Dias.

N. 128 — Idem de 1920 e 1921, em nome de João José Ferreira.

N. 129 — Idem de 1916 a 1921, em nome de Mathias Lopes Anjos.

N. 130 — Idem de 1916 e 1917, em nome de Francisca Benedicta das Dores.

N. 131 — Rogando seja annullada a divida relativa á certidão n. 6.999, de 1 de agosto de 1920, em nome de Antonio Piggi.

#### PRECATÓRIOS DESPACHADOS

Precatório do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, a favor de Mario José da Costa, na importância de 300\$000.—Cumpra-se.

Idem do Juizo da 1ª Vara Criminal, a favor de Mario José da Costa, procurador bastante da Associação B. dos Empregados da Light, na importância de 500\$000.—Cumpra-se.

Idem do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor de José Guedes Corrêa Goudim, na importância de 300\$000.—Cumpra-se.

Idem do Juizo da 7ª Pretoria Criminal, a favor de José Romano, na importância de 300\$000.—Cumpra-se.

Idem do Juizo da 2ª Vara Cível, a favor do Banco de Crédito Geral, na importância de 289\$080.—Cumpra-se.

#### Requerimentos despachados

N. 1.260—Hermenegildo Santos Lobo.—De accôrdo com a ordem da Directoria da Contabilidade sob d. 15, de 20 do corrente, entregue-se ao requerente a quantia de 509\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado. Communique-se.

N. 19.157—Luiz Pierino Ré & Comp.—De accôrdo com o parecer, reduza-se, no corrente exercicio, para 1:800\$ o valor locativo do negocio.

N. 22.102—Mozart Gurgel Valente.—Faça-se o cancelamento proposto e annule-se a divida indicada no parecer. Officie-se em termos á Directoria da Receita.

N. 23.303—J. Maeyens.—De accôrdo com o parecer, nos termos propostos, reduza-se, no corrente exercicio, para 13:200\$, o valor locativo, para o effeito relativo ao imposto de industrias e profissões.

N. 24.186—Emilia da Cunha Rego.—Não ha o que deferir. A divida de que se trata é procedente nos termos do art. 13 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 11.521, de 1 de março de 1915.

N. 24.758—Achilles de Moura.—De accôrdo com o laudo e o parecer, reduza-se, neste exercicio, para 3:000\$ o valor locativo do immovel.

#### REPRESENTAÇÕES

N. 191—Octacilio Werneck dos Santos.—Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei, de accôrdo com as disposições citadas.

N. 1.122—Manoel Soares dos Santos.—Annulem-se as dividas a que allude o parecer, nos termos propostos attinentes aos exercicios de 1916 a 1919, inclusive, a respeito officiando-se á Directoria da Receita.

#### IMPOSTO DO SELLO

N. 603—Camillo Augusto Moraes Guerreiro.—De accôrdo com o parecer, anote-se no diploma a isenção de sello de accôrdo com o art. 30, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Denuncia n. 386 de 29 de outubro de 1919 contra Lourival Santos Vargas

Estando provada a infracção a que se refere a denuncia de fls 12—emprego de estampilhas usadas—e não tendo o denunciado apresentado defesa, não obstante a intimação que lhe foi feita, julgo procedente a mesma denuncia e imponho ao infractor Lourival dos Santos Vargas a multa de 2:000\$, minimo do art. 67, n. 1, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. Presente o processo á 3ª Sub-directoria, seja destacado o recibo de fls 11, assignado por outra pessoa, que não o multado, afim de se proceder na forma da lei contra o signatario do mesmo documento.

Faça-se a intimação da multa imposta, marcando-se o prazo de 30 dias para recolhimento da mesma.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de janeiro de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Autos de infracção

Auto n. 346, de 17 de outubro de 1919, contra Abel Morgado & Comp.

A mercadoria que motivou o lavramento do auto de fls. 4 não pôde deixar de ser considerada em contraveção, maxime tendo-se em vista o que informa o autuante ás fls. 6 v. e 7. Só por equidade, portanto, poderiam ser acceitas as razões da defesa de fls. 5 e 6.

E assim, estando provada a infracção, julgo procedente o auto lavrado e imponho aos infractores Abel Morgado & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16, a multa de 150\$, minimo da pena do art. 178, j, n. VIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimem-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias e si o não fizerem promovase a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 31 de janeiro de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 365, de 22 de outubro de 1919 contra Ferreira Henrique e C. opalato & Dulcetti

No negocio de calçados de Ferreira Henrique, á rua da Assembléa n. 26, foram apprehendidos botinas e sapatos, sem rotulos e com sellos servidos, conforme relata o auto de fls. 4, mercadoria esta do fabrico de Cropolato & Dulcetti, á rua da Alfandega n. 187.

Nas defesas apresentadas (fls. 6 e 7), essas firmas não puderam justificar o facto pelo qual ficaram responsaveis, em vista do procedimento fiscal contra as mesmas.

Tendo, portanto, inteira procedencia o auto lavrado e em face da informação do autuante e do parecer do Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, julgo provadas as infracções e imponho a Ferreira Henrique a multa de 200\$ minimo do art. 62 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e Cropolato & Dulcetti, a multa tambem de 200\$, minimo dos arts. 62 e 72 do mesmo decreto, em virtude da regra do art. 206, applicando a lei nova ao facto occorrido na vigencia da lei anterior, por serem mais brandas as penalidades estabelecidas naquella, para as faltas que fazem objecto do processo.

Intimem-se, ficando marcado aos multados o prazo de 30 dias para recolhimento das multas, sob pena de cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de janeiro de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 385, de 28 de outubro de 1919, contra Abilio Soares e J. Ferreira de Carvalho

Por ter sido encontrada exposta á venda a bebida denominada «laranjinha», sem estar sellada, não estando a nota de compra da mesma com os requisitos legais, foram autuados Abilio Soares, estabelecido á rua do Riachuelo n. 5, e J. Ferreira de Carvalho, á avenida Salvador de Sá n. 13.

Intimados, allega o primeiro ignorancia da lei e o segundo nada oppoz ao auto.

Estando provadas as infracções, segundo demonstra o processo, imponho aos infractores Abilio Soares a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. VIII, do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e

J. Ferreira de Carvalho, á sua revella, a multa de 300\$, grão maximo do mesmo artigo, letra f, ns. VIII e XVII.

Intimem-se, ficando marcado o prazo de 30 dias na a recolha do das multas, sob pena de cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 31 de janeiro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

#### EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 2 de fevereiro de 1922*

##### Offícios expedidos:

N. 1.2 — A' Directoria da Receita, pedindo providencias para que, pelas livrarias avariadas a 1920, do predio n. 49 da estrada nova da Pavuna fique obrigado pessoalmente o executado José Leal Nunes.

N. 133 — Idem idem da rua Henrique Scheld n. 45, executado Jacintho B. Pereira.

N. 134 — Rogando seja n. canceladas as certidões de divida do imposto de industrias e proissões ns. 19.122 e 9.155 de 1917, e o nome de Viveiros & Comp., successora da Cervejaria Colonia, limitada, á rua Derby Club sem numero.

##### Requerimentos despachados

N. 48 — Pinto & Rocha. — Voie a 3ª Sub-directoria para de n. o examinar o assumpto caracterizando o local do estabelecimento em questão.

N. 154 — Serrarias Reunidas Maluf. — Dê-se a baixa de acôrdo com o parecer.

N. 982 — Ravanaldo Fernandes. — Faça a prova do direito de dispor, visto a divergencia entre o nome do vendedor e aquelle que co sta inscripto para pagamento da penna d'agua, nesta Recebedoria.

N. 1.164 — Stutfield & Como. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor.

N. 8.955 — Bernardino David Bastos. — Transfira-se e averbe-se a mudança de acôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 12.242 — Joaquim Machado Carneiro. — De acôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do regulamento em vigor.

N. 12.839 — F. Pereira. — De acôrdo com o parecer, faça-se a rectificação do nome do requerente, na inscripção em rol de la camento.

N. 16.400 — José Vicente Paes de Barros. — De acôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.871 — Grandes Moinhos Gamba. — De acôrdo com o parecer, dê-se a baixa a partir do 2º de janeiro de 1920. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 18.353 — R. S. Maya & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 19.901 — Paulino Fonseca Lagos. — Averbe-se a mudança de acôrdo com o parecer.

N. 20.086 — João Manoel de Castro. — De acôrdo com o parecer, officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 20.551 — Serafim Ferreira Martins. — Averbe-se a mudança de acôrdo com o parecer.

N. 20.553 — Geo Bryers & Comp. — De acôrdo com o parecer, averbe-se a mudança.

N. 21.121 — Moserat Luterbach & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 22.042 — M. Passos & Guedes. — Transfira-se. Não ha multa a impôr visto o contracto social ter sido archivado em 10 de novembro e a transferencia requerida a

24 desse mesmo mez, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

N. 22.698 — José Cerdeiro Costa. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 22.748 — J. Palermo & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 23.027 — Joaquim Alves Maurity de Oliveira. Sendo a divida precedente contra o immovel n. 106, antigo sem numero, da Estrada de Santa Cruz, na estação do Realengo, de propriedade de Antonio Augusto Mendes e não contra o predio numero 2.305 actual da Avenida Suburbana, 106 antigo da Estrada Real de Santa Cruz, não é caso de annullação. Nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

N. 23.156 — Manoel José Nogueira. — De acôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 25.016 — Nicolau Jorge. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.027 — Sociedade Augusta de Torino. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.208 — Antonio Soares. — Entreague-se, mediante recibo.

N. 25.219 — Armando de Mavalhães. — Continuando o ne ocio do requerente a funcionar, não pôde ser concedida a baixa. Archive-se.

N. 25.287 — Resende & irmão — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.294 — Schilich & Nogueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 25.299 — Dionysio Felix. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.325 — V. Marques Rosa. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, de acôrdo com o parecer. Junte-se a certidão de divida que fôr cancellada.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Requerimentos despachados

A. Rebello. — Restitua-se.

Abdo Fayard. — Restitua-se.

Bra. João Alves & Comp. — Restitua-se.

Costa Guimarães & Comp. — Restitua-se o processo.

Custodio Fernandes & Comp. — Idem, idem.

Custodio Bastos & Comp. — Idem, idem.

Carvalho & Heis. — Idem, idem.

Dias Almeida & Comp. — Restitua-se o processo, informa do.

Dias Almeida & Comp. — Restitua-se.

H. Carvalho & Comp., Limitada. — Restitua-se o processo.

João Reynaldo Coutinho. — Restitua-se o processo.

Monteiro Guimarães & Comp. — Restitua-se o processo.

Moreira Mesquita. — Restitua-se o processo.

Moreira Mesquita. — Idem, idem.

M. de Assis Pereira. — Idem, idem.

Pedrosa Monteiro & Comp. — Idem, idem.

Richard Whicello & Comp. — Idem, idem.

Silva & Iasije. — Restitua-se.

João Reynaldo Coutinho. — Restitua-se.

Moreira Mesquita. — Restitua-se.

A. Velloso. — Authentificada a informação de folhas do primeiro processo, se, a este, bem como o segundo, restituídos á Directoria da Receita.

#### Inspectoria Geral dos Bancos

— Sr. Dr. Gildo Amado, fiscal de bancos na Capital Federal:

Portaria n. 28, de 2 do fevereiro de 1922:

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario:

Antonio Ferreira Cunha, Avenida Rio Branco n. 8.

Para este fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação

brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e autorizar as operações cambiais deste estabelecimento, nos termos das instrucções e ordens desta Inspectoria. — Nuno Pinheiro, inspector geral dos bancos.

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

*Dia 2 de fevereiro de 1922*

Denuncia apresentada contra a Casa Bancaria Arnaldo Dias Paes, pelo fiscal Sr. Aristides Werneck, por não ter regularizado a sua situação perante esta Inspectoria. — Expeça-se a guia para o pagamento da quota de fiscalização. Intime-se a firma a apresentar sua defesa, dentro de 20 dias, por ter excedido o prazo legal, nos termos do art. 67 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Denuncia apresentada contra o Banco do Rio de Janeiro, por não ter remetido o balancete de novembro no prazo legal. O Sr. inspector geral exarou o seguinte despacho: — O banco foi denunciado por ter sómente a 22 de dezembro de 1921 remetido a esta inspectoria o seu balancete de novembro, quando devia tê-lo feito até o dia 20, nos termos do art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Em sua defesa allega o banco a fls. 3 que o referido balancete foi publicado a 17 de dezembro no *Diario Official*, isto é, dentro do prazo legal, só tendo havido pequena demora na sua remessa a esta inspectoria, que foi feita a 22.

Tratando-se de um atraso de 48 horas e considerando que a infracção só foi commettida pela metade, além de que o banco tem cumprido com regularidade as obrigações regulamentares, mando de acôrdo com os pareceres dos Srs. fiscal e sub-inspector, que se archive o presente processo de infracção.

Denuncia apresentada contra a casa bancaria A Lusitania, avenida Rio Branco n. 17, pelo Sr. Antonio Pinheiro do Almeida, por não ter legalizado sua situação perante esta inspectoria. O Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: — O art. 3º, letra c, 1º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, refere-se de um modo geral aos que se destinem a exercer no Brasil o commercio, por conta propria ou de outrem, de quaesquer valores negociaveis por simples tradição, compreendendo-se nessa expressão as operações de cambio de papel-moeda nacional por papel-moeda estrangeiro, operações estas que o requerente confessa ter praticado. Entendo, por isto, o despacho desta inspectoria de 7 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

Supervielle & Comp., Expresso Internacional, requerimento de 27 de janeiro de 1922, pedindo a devolução do seu contracto social que se acha annexo no requerimento em que pediu registro do seu estabelecimento. — Deferido. Restitua-se mediante recibo.

Denuncia contra o Banco Pelotense, por não ter requerido a quota de fiscalização no prazo legal. O Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: — O Banco foi denunciado por ter sómente a 11 do corrente mez de janeiro requerido a guia para pagamento da quota de fiscalização relativa ao primeiro semestre deste anno, quando de-

via tel-o feito até o dia 10, nos termos do art. 42, § 1º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Tratando-se de um atraso de 21 horas e tendo em vista que nos primeiros dez dias de janeiro houve dois domingos e um feriado decretado pelo Governo, reduzindo-se assim o prazo a sete dias úteis, aceito as razões da defesa de fls. 5 o mando, de accordo com os pareceres dos Srs. fiscal e sub-inspector, que se archive o presente processo de infração. Quanto ao requerimento de fls. 4, pedindo certidão, não ha que deferir porque a prova no caso deve ser constituída pelo certificado do Thezouro, pelo conhecimento do deposito ou por uma publica-forma deste documento.

Denuncia apresentada contra o Banco de Napoli por não ter apresentado as listas de operações cambiais no prazo legal. A firma foi denunciada por ter somente a 28 de dezembro de 1921 entregue nesta inspeccoria as listas de operações cambiais do dia 26, quando devia tel-o feito a 26.—Tratando-se de um atraso de 24 horas na entrega das listas, o attendendo á regularidade com que sempre tem procedido a firma denunciada, accetto as razões da defesa de folhas 5 e, de accordo com os pareceres dos Srs. fiscal e sub-inspector, mando que se archive o presente processo de infração.

Denuncia apresentada contra a casa Carlo Pareto, por não ter requerido a quota de fiscalização no prazo legal. O Sr. inspector geral exarou o seguinte despacho.—A firma foi denunciada por ter somente a 12 de janeiro ultimo requerido a guia para pagamento da quota de fiscalização referente ao primeiro semestre do anno corrente, quando devia tel-o feito até o dia 10 do mesmo mez, nos termos do art. 42, § 1º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Tratando-se de um atraso de 48 horas, e tendo em vista as razões dadas pela firma em sua defesa a fls. 4, mando, de accordo com os pareceres dos Srs. fiscal e sub-inspector, que se archive o presente processo de infração.

Banco Pelotense, requerimento de 7 de outubro de 1921, consultando se os seus balancetes de sua agencia do Porto União podem ser entregues ao collecter federal da mesma localidade.—Não ha que providenciar, cabendo ao banco dar autonomia á sua agencia em Porto União, ou tornal-a dependente de outra agencia do banco em Santa Catharina.

Carlo Pareto & Comp., requerimento de 27 de janeiro de 1922, pedindo guia para completar o seu deposito no Thezouro Nacional.—Exiba a prova do deposito anterior de 100:000\$, além do que foi exigido em meu despacho anterior.

Memorandum de 21 de janeiro de 1922. Sebastião Chaves, servente da Inspeccoria de Bancos, pedindo melhoria de collocação.—Aguarda oportunidade.

Denuncia apresentada contra a firma Arnaldo Dias Paes por não ter se submettido ao regulamento desta inspeccoria.—Archive-se a denuncia por improcedente, visto como a casa denunciada já se submetteu em tempo á fiscalização legal.

## Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 2 de fevereiro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 102 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo os pontos do pessoal das tabelas A e B relativos ao mez de janeiro.

Ns. 103 e 105 — Ao Sr. inspector de Seguros, prestando informações sobre trabalhos.

N. 104 — Ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, remetendo a petição do servente Bazilio Pereira Marcondes.

N. 106 — Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal, respondendo o officio numero 968.

N. 107 — Ao Sr. director do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, prestando informações sobre encomendas.

### Requerimentos despachados

Arthur Cony, Silvano do Espirito Santo, Victorio Tornaghi, Agostinho da S. Mendonça, Lysis Melgaço e Alfredo Pereira Telles.—Sim, em termos.

João Vieira Leal e Manoel da Costa Junior.—Sim.

Augusto de Oliveira Costa.—Como requer.

Ismael C. Cavalcante.—Indefido

### Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1922

Officios:

Sr. director geral do Thezouro Nacional:

N. 13 — Pego vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta da Paul J. Christoph Company, na importância de 280\$, proveniente de nickelagem e limpeza em duas machinas do escrever pertencentes a esta repartição. Cumpro acerescentar que se verificou a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

— Sr. director de Contabilidade:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que no adiantamento feito hontem ao Thezouro, por conta de remessas em conferencia foram enviadas 30.000 notas de 5\$, 50.000 de 2\$ e 50.000 de 1\$, no total de 300:000\$000, ficando assim satisfeito o pedido da secretaria da Fazenda e do Thezouro do Estado de S. Paulo, de que trata o vosso officio n. 5, de 13 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que os officiaes aduaneiros extintos dessa Alfandega José Nery Guarabyha, Antonio Maximo Pereira e Manoel Augusto Corrêa, mandados servir nesta repartição, estiveram em effectivo exercicio, os dous primeiros desde 23 e o ultimo desde 24 do mez findo, datas em que aqui se apresentaram.

— Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos:

N. 10 — Communico a V. Ex. que, em cumprimento ao alvará desse Juizo, de 18 de janeiro ultimo, foi paga ao Sr. José Carlos Braga, tutor do menor João Carlos Braga, a quantia de réis 1:437\$500, juros de 45 apolices de réis 1:000\$ e uma de 500\$ enumeradas no alvará, e não a de 1:12\$500, que o mesmo consignou, visto ser aquelle o exacto producto dos juros vencidos pelas apolices no 2º semestre de 1921.

Sr. Dr. juiz da Provedoria e Rest-duos:

N. 9 — Communico a V. Ex., que, dando cumprimento ao alvará desse Juizo, de 23 de janeiro ultimo, a correctoria desta Caixa, pagou ao Sr. Ernesto Duque Estrada, na qualidade de inventariante dos bens deixados por D. Maria Augusta Corrêa Duque Estrada, a quantia de 62\$500, juros do 2º semestre de 1921, vencidos nos dias 1 a 14 de julho desse anno, por 32 apolices de 1:000\$ e quatro de 200\$, que se acham aqui averbadas em nome da inventariada, com a clausula de usufructo.

Referendo-se dito alvará somente a vinte daquellas apolices, pareceu-me útil dar a V. Ex. conhecimento do pagamento effectuado, para que possa ser tomado em consideração na conclusão do inventario.

— Sr. Dr. juiz de direito da comarca de S. João da Barra:

N. 11 — Em resposta ao alvará de V. Ex. datado de 25 de janeiro ultimo, cabe-me declarar que nesta Caixa não consta que Adelina Maria de Freitas, ou Adelina, menor, filha de José Augusto de Freitas ou de Leopoldina Maria de Freitas, seja possuidora de apolices, pelo que solicito da V. Ex. os necessários esclarecimentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4 — Em resposta ao vosso officio, n. 275, de 28 de janeiro ultimo, declaro-vos que as apolices de numeros 249.641 a 249.644, pertencentes a Dias Garcia & Comp., se acham desembarcadas, nada constando sobre a caução a que allude o vosso mencionado officio, solicitando-vos informeis si em tempo opportuno foi feita a respeito qualquer communicacão a esta Caixa.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio, n. 193, de 24 de novembro de 1921, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a somma de 13:666\$600.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Communico-vos que a remessa de 55:900\$ em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 139, de 27 de dezembro de 1921, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a referida somma.

N. 3 — Communico-vos que a remessa de 51:000\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 128, de 30 de novembro ultimo, foi recebida e verificada a differença para menos da quantia de 4\$, proveniente da falta de uma nota de 5\$ da 14ª estampa e do acrescimo de uma dita de 1\$ da 9ª estampa.

Fica liquida a quantia de 50:996\$000. A escripturação dessa quantia só deveis fazer após a communicacão da Directoria de Contabilidade.

N. 4 — Communico-vos que a remessa de 64:515\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 138, de 20 de dezembro ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a referida somma.

N. 5 — Communico-vos que a remessa de 510\$ em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio numero 6, de 7 de janeiro ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a referida somma.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Comunico-vos que as remessas de notas substituídas e dilaceradas de que tratam os vossos officios, ns. 20 e 30, de 22 de dezembro de 1921, foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas na importância total de 22:14\$500.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2 — Comunico-vos que na remessa de 2.450:000\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 2.423, de 27 de dezembro de 1921, foi verificada a diferença para mais de 20\$, proveniente do acréscimo de uma nota de 200\$ da 12ª estampa e da falta das seguintes: uma de 50\$, da 11ª estampa; tres de 20\$, da 12ª estampa; duas de 20\$, da 13ª; uma de 10\$, da 11ª, e duas de 10\$, da 12ª estampa.

Fica liquida a quantia de réis 2.450:000\$000.

A escripturação dessa quantia só deveis fazer após a comunicação da Directoria de Contabilidade.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Comunico-vos que a remessa de 79:156\$ em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 17, de 2 de dezembro de 1921, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a referida somma.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Comunico-vos que as remessas de notas substituídas e dilaceradas de que tratam os vossos officios, ns. 102 e 103, de 24 de dezembro de 1921, foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas, na importância de 4:459\$400.

#### Requerimentos despachados

N. 56 A — Alberto Augusto Soares. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 59 A — Affonso Faveret. — Satisfaca a exigencia da informação.

Ns. 6 e 28 C — Carmen Barreto Bunte. — Deferido o requerimento de folha 2, nos termos da informação do fl. 5.

N. 15 F — Francisco Xavier da Graça. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 10 H — Hugo Piratinino de Almeida. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 81 J — Joras Veiga. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 82 J — Jeffersonista Ramos. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 27 M — Manoel Joaquim da Fonseca Junior. — Faça-se a anotação requerida, á vista da informação supra.

N. 50 M — Martiu Adolpho Koch. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 28 A — Attila Onofre de Barros. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 954 A — Augusto Rodrigues Horta. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 3 J — José Ferreira Barbosa. — Deferido, de accôrdo.

N. 2 J — José Antonio Wermelinger. — Reconhecer a letra do outorgante, de fls. 2.

N. 76 J — José Willemseu. — Certifique-se, á vista da informação.

N. 14 L — Lydia Francisca de Mello Souza Almeida. — Provando a requerente que todos os herdeiros concordaram com a venda.

N. 20 L — Leonidas Peixoto da Fonseca. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 47 M — Manoel Aniceto de Menezes. — A vista do que decidiu a junta administrativa, em representação numero 456 R, de 1917, dos Sr. chefe de secção de contabilidade, faça-se as anotações requeridas.

N. 573 M — Manoel Ayrosa. — Depois de provado o regimen de casamento, e sendo este o da communhão do bens, proceda-se como indica a informação.

N. 9 P — Paulo Robillard de Morigny. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 11 P — Pedro Rodrigues Torres. — Certifique-se, á vista da informação.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de fevereiro de 1922 foi nomeado Zacharias Alves da Vasconcellos para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Porto Seguro, no Estado da Bahia.

### Directoria do Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 404 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 3:823\$600, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas da verba "8 — Material", do orçamento de 1921, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham:

#### Sub-consignações:

Almirantado, Estado-Maior e Inspectorias, Impressões, etc.:

Para o Almirantado..... 270\$100  
Para a Inspectoria de Marinha, etc. .... 73\$800

#### Expediente:

Para o Almirantado..... 638\$400  
Para a Inspectoria de Engenharia Naval ..... 289\$600  
Para a Inspectoria de Marinha, etc. .... 550\$500

Directoria Geral de Contabilidade:

Expediente ..... 359\$700

#### Auditoria:

Expediente ..... 232\$700

#### Corno de Marinheiros

#### Nacionais:

Expediente, etc. .... 937\$000

#### Hospitais:

Expediente, etc. .... 471\$800

3:823\$600

O pagamento da importância alludida deverá ser feito ao capitão-tenente graduado commissario José de Azevedo Maia.

#### Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra engenheiro naval Francisco de Paula Coelho. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, indeferido. (612—Ars. Rio).

Segundo tenente ajudante machinista Emilio Gomes Fontes. — Idem, mediante pedido.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral do Expediente

#### Segunda secção

Expediente de 2 de fevereiro de 1922

Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que pôde fazer as nomeações de Durval da Silva Gama o Manoel Leda para os cargos de auxiliares technicos existentes no quadro da commissão construtora da Estrada de Ferro Pedrolina a Therezina, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe (aviso n. 59).

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a pagar aos herdeiros, legalmente habilitados:

Do ex-agente de 4ª classe da 2ª divisão, Alfredo Cesar Soares Filho, o ordenado correspondente aos quatro dias decorridos do immediato á terminação da licença até á vespera do seu fallecimento (aviso n. 60);

Do ex-guarda-chaves de 2ª classe Belisario Justino, dous terços da diaria correspondente aos 87 dias decorridos da data da ausencia até á vespera do seu fallecimento (aviso n. 61).

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livres de direitos e taxas, os materiaes destinados ás seguintes repartições: Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas (aviso n. 62); Directoria Geral dos Correios (aviso numero 63).

#### Requerimentos despachados

José Pinto da Motta, pedindo, de accôrdo com o art. 17, § 3º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 lhe sejam contados mais dous annos no seu tempo de serviço, para effeitos de aposentadoria. — Aguarde oportunidade.

Jayme Pereira, pedindo licença. — Indeferido.

Adhemar Barreto de Carvalho, pedindo licença. — Indeferido.

#### Terceira secção

#### Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1922

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien. — Comprove nesta secção para receber guia, afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 15.338, de 27 de janeiro ultimo, que approva o projecto o orçamento para a construcção de um triangulo de reversão na estação de Itaeté, no ramal de Bandeira de Mello a Brotas, na Estrada de Ferro Central da Bahia.

### Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—2ª secção—Circular n. 5/2—Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1922.

Ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo Correio, sem sello, a correspondencia que, contendo na parte externa os necessarios caracteristicos de accôrdo com a lei fôr apresentada pelos membros das commissões estaduais e municipaes, incumbidas da representação dos diversos Estados na Exposição Nacio-

nal de 1922, conforme a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constante do officio n. 17 de 13 do corrente, da secretaria daquelle ministerio.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*.—Sr. administrador dos Correios de....

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—2.ª secção—Circular n. 8/2—Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1922

Recommendo enviéis uma relação dos funcionarios dessa administração que se acham, por ventura, servindo no Ministerio da Guerra, em juntas militares.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*.—Sr. administrador dos Correios do Estado de....

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria do Expediente—2.ª secção—Circular n. 11/2—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922.

Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo sido solicitada franquia postal para o cartão impresso junto, relativo ao serviço da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolvi conceder-lhe tal franquia, tendo em vista o disposto no art. 63 do regulamento vigente.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Clodomiro Pereira da Silva*.—Sr. administrador dos Correios de....

Modelo n. 1.101

Directoria de Meteorologia

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

S. P.

Remettente..... Ao

..... Dr. Director da Directoria de Meteorologia  
..... Municipio de.....

..... Morro do Castello

Estado..... Rio de Janeiro

Por portaria de 1 do corrente, o Sr. director geral resolveu demittir de conformidade com o disposto no n. 8 do art. 5.º do regulamento, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro do anno passado, o auxiliar de cartão desta Directoria Geral, Arthur Alves da Silva.

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de fevereiro de 1922

Ovidio Candido Lopes Conrado, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

José Leocadio de Andrade Pessoa, pedindo para gozar quatorze dias de férias. — Sim, sem prejuizo de serviço.

Dulcelino de Arruda Camara, pedindo vista de processo.—Dê-se vista no expediente.

José Sandoval, pedindo vista do processo. — Mantenho o despacho anterior.

João Paulino da Silva, auxiliar de carteiro dos Correios de S. Paulo, pedindo aproveitamento para uma das vagas de carteiro de 3.ª classe.—Não tendo concurso valido, indeferido.

Henrique Fruzzon, trabalhador na turma de mudanças do Correio Geral, pedindo o loar de servente de 2.ª classe ou auxiliar de servente.—Aguarde oportunidade.

*Estrada de Ferro Central do Brasil*

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de janeiro de 1922

Eduardo Cyriaco Ferreira, pedindo passe. — Concedo.

Luiz Isidoro da Silva, idem, idem — Idem com 75 % de abatimento, durante 90 dias.

Francisco do Carmo Fróes, pedindo desacho com 75 % de abatimento. — Idem por equidade.

Taacredo Quintanilha, pedindo passe — Idem o passe de ida, quanto a volta requeria em ocasião oportuna.

Julio Antonio Sampaio, idem, idem.— Idem passe gratis para o requerente e nas mesmas condições de despacho da bagagem e com 75 % de abatimento o passe para os filhos.

Antonio da Fonseca Ramos e Affonso Lorena, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Cardinali & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução.

Braz Chuffe e Nôé Barnabé de Souza, pedindo transferencia; João Antonio Ferreira, pedindo cancelamento de notas de multa e suspensão. — Não ha que deferir.

Mario Pinto Lima, pedindo abono. — Deferido.

S. A. Monitor Mercantil, pedindo fornecimento de cópias das listas das mercadorias despachadas nas estações do interior. — Idem, nos termos da informação do Tráfego.

P. H. Donizot, propondo fornecimento de carvão; Virgílio Gonçalves Pereira, Fausto Ferreira de Almeida, pedindo collocação; Arsenio Pedro de Campos, Francisco Mesquita Crillanovick, pedindo transferencia; Benedicto Ernesto de Oliveira, pedindo readmissão, e José Augusto de Abreu propondo fornecimento de madeira. — Indeferidos.

Raymundo Ferreira de Siqueira, pedindo transferencia — Idem, a vista da informação. Henrique Ribeiro Lózada, idem, idem. — Idem, idem, idem do Tráfego.

Luiz Pinto de Amaral, pedindo abono. — Idem, o pedido foi feito fóra do prazo.

Emygdio Lopes Gama Ribeiro, pedindo abono a titulo de férias. — Attendido por equidade.

Rozendo de Almeida Garcia, pedindo satisfazer o seu debito e as prestações mensaes de 50\$ e Vicente Viggiano pedindo readmissão. — Idem de accôrdo com a informação.

Canara Municipal de Mercês, pedindo o maximo de redução legal de frete. — Requieira ao Sr. ministro da Viação.

Arthur José Pereira, pedindo pagamento de diarias. — Mantenho o despacho anterior, exarado no requerimento de 23 de julho de 1919.

Arthur de Castro Borges, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Mario Pinto Gomes, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

João Ferreira de Oliveira Junior, pedindo inspecção de saude, a fim de entrar em exercicio de suas funcções. — A vista do resultado da inspecção de saude, indeferido.

Companhia Industrial Mercantil Renato Dias, pedindo certidão. — Certifique-se.

Floripes Muller de Oliveira, idem, idem. — Como requer.

Vicente Carotta, pedindo validade de passe. — Como requer, durante o corrente exercicio.

Dr. José Baeta da Costa, propondo os seus serviços profissionais aos empregados da estrada. — Idem. Lavre-se termo nas condições estabelecidas. (Lobo Leite a H. Bicalho).

Alfredo de Mattos Rocha, pedindo pagamento e Dr. Plinio Ribeiro da Silva, pedindo indemnização. — Compareça nesta secretaria.

Oscar Ferreira de Andrade e outro, pedindo permissão para depositarem material no pateo da estação de Cozinhos de Campo. — O material pôde ser depositado no pateo da estação de accôrdo com as instruções já estabelecidas. Quanto á instalação da balança, indeferido.

Cláudio Franco Lois e Antonio Pedro de Oliveira, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Mario Vieira, pedindo extracção de titulo de nomeação. — Em face dos dispositivos de lei que regulam o assumpto e do parecer do Sr. consultor juridico, não ha que deferir.

Abilio de Cerqueira Ferreira, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Accacio Barreto, pedindo reconsideração de despacho. — A 2.ª divisão já attendeu de accôrdo com a informação do movimento.

Accacio de Carvalho, pedindo commutação de pena. — Attendido de accôrdo com a informação da 4.ª divisão.

Achilles Moreira Bastos, pedindo collocação. — Não ha que deferir.

Aurelio Avelino Soares, pedindo reintegração. — Opportunamente será attendido.

João Marciano de Almeida, pedindo readmissão. — Indeferido.

Julio Ferreira Lima, pedindo reintegração. — Attendido de accôrdo com a informação.

Abertina Pires Sampaio, pedindo collocação para um filho. — Não ha vaga.

Leocadio Augusto de Castro, Carlos Imbasaty, pedindo certidão. — Como requer.

Pedro Montinho dos Reis e Candido Felix Torres, idem, idem. — Certifique-se.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

Segunda secção

*Requerimento despachado*

Dia 2 de janeiro de 1922

Francisco Salles, economico do Aprendizado Agricola de Sabua, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Prove por meio de certidão que não goza de qualquer licença em um periodo de dez annos consecutivos de serviço.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1922

Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que, segundo informou a Directoria geral da Imprensa Nacional, importa em 260\$ a impressão de 30 diplomas de engenheiros de minas e civis e em 254\$895 a de 20 diplomas de chimicos industriaes não estando incluindo nesses calculos o pergaminho, que precisa ser fornecido pelos interessados.

## Dia 28

Agradeceu-se ao Dr. Luiz Vossio Brígido a comunicação que fez de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de inspector da Caixa de Amortização.

— Comunicou-se ao director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil ter sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao geologo Horace E. Williams, encarregado dos estudos de captação de forças hydraulicas no Estado de Pernambuco.

## Dia 31

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de ser renovada para o corrente anno a autorização que habilita o Dr. Arthur A. Bensusan, membro do Conselho Superior do Minas, a requisitar, em todas as linhas daquella estrada, passagens para o seu uso proprio, em proveito do serviço publico.

— Remetteu-se ao director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil o relatório da invenção de "um novo combustivel em forma de bloco, composto de carvão vegetal ou mineral moído, adicionado de outras materias que lhe convertem economico, calorico e resistente á humidade", para que pediram privilegio Magnelli & Ponsa affirm da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios emitir parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, póde ser objecto de patente.

## CONGRESSO NACIONAL

## Comissão Mista da Revisão das Tabelas de Vencimentos do Funcionário Público

Memoriaes recebidos em 2 de fevereiro:

Do parteiro-continuo do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo equiparação de vencimentos aos dos continuos dos Aprendizados Agricolas, Postos Experimentales, Postos Zootecnicos, etc.;

Dos inspectores de alumnos do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo equiparação de vencimentos aos dos inspectores de alumnos dos aprendizados agricolas e Escola 15 de Novembro;

Do guarda-livros da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo equiparação de vencimentos aos do secretario da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital (hoje chefe de secção de expediente);

Do fiel em comissão do almoxarife geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo equiparação de vencimentos aos dos 3º officiaes (actuaes amanuenses) da mesma repartição;

Do almoxarife geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, reclamando contra a sua classificação no quadro organizado para a equiparação dos funcionarios publicos, publicado no *Diário Official* de 18 de dezembro de 1921;

Dos veterinarios do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, pleiteando a elevação dos seus vencimentos;

Do ajudante de porteiro do Hospital Nacional de Alienados, pedindo equiparação de vencimentos aos ajudantes de porteiro do Hospital Central do Exercito ou do Departamento Nacional de Saude Publica.

De ordem do Sr. presidente, senador Alfredo Ellis, são convidados os interessados a dirigir, dentro do prazo de 30 dias, as reclamações que porventura queiram fazer sobre a tabella de vencimentos publicada no *Diário Official* de 18 de dezembro do anno proximo findo, á secretaria do Senado Federal, devendo os respectivos memoriaes ser enviados ao secretario da mesma comissão para a devida publicidade.

Secretaria do Senado, 2 de fevereiro de 1922. — *Benevenuto Pereira*, secretario.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 11 — Sessão ordinaria, em 27 de janeiro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. A. WERNECK — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES

Presentes os Srs. ministro Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.598, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 1:078\$209, a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos;

N. 6.587, da mesma data, distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 22º.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do pagamento:

De 1:205\$500 a Antonio de Souza Lima, 173\$500 a Rosendo Pires de Moraes, 100\$ a Joaquim Eusebio Gonçalves, 230\$160 a Emiliano Luiz Antunes, 200\$ a João Hamilton Filho, 3:279\$290 a Aracy Macedo, 19:533\$430 a Silva Santos & Comp., e 1:152\$800 a J. L. Costa & C., de dividas de exercicios findos, ajuda de custo, gratificações, fornecimentos e serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

De 246\$ a Bernardino da Costa Lopes, por conta da verba — Exercicios Findos — e proveniente de gratificação, que o mesmo deixou de receber. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a verba por onde devia correr a mesma, no exercicio em que se verificou a divida.

De distribuição de creditos:

De 1:858\$, 1:306\$135, 1:377\$777, ao Thesouro Nacional: 1:260\$ e 4:941\$774 á Delegacia Fiscal no Pará, 1:600\$ e 3:579\$891 idem em Pernambuco, 300\$, 3:529\$295, 1:200\$ e 1:366\$666 idem em Mato Grosso, 2:930\$ idem em São Paulo; 32\$177 e 48\$314 idem em Goyaz, por conta das verbas 5ª, 1ª e 2ª, e 30.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

De 9:002\$666 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, letra b, para o correr ao pagamento, de vencimentos de

inactividade a José Carlos Torres Gotrin. — Recusou-se registro á despesa, vista referir-se ao anno de 1920, quando se verifica que o inactivo de que se trata fallecera a 29 de novembro de 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.437 e 5.258, de 21 e 26 do mez proximo findo, pagamento de 6:908\$100 a Moreno Borlido & Comp. e outro, e 625\$ a Macedo & Irmão e outros, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3. e 70, de 4 e 11 do corrente, pagamento de 24:974\$100 e 5:043\$900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ns. 38 e 93, de 6 e 13 de janeiro findo, pagamento de 1:920\$ a João Thomé Cardoso de Castro e outros e 1:800\$ a Alexandre Lambert de Souza Guimarães, de gratificações por serviços prestados. — O Tribunal recusou registro ás despesas, pelos fundamentos expostos nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.425, de 30 de dezembro findo, pagamento de 40:310\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos.

N. 3.960, de 3 de setembro ultimo, pagamento por deposito, da quantia de 1:045\$, a R. Furado de Mondonça, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda

Processos:

De pagamento:

De 214\$200 a Henrique Teixeira, réis 1:886\$408 a Raymundo Alves Ocelho, 463\$800 a Benedicto Ferreira de Freitas e 109\$667 a Gottschalk Azevedo, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 24:875\$ a Fontes Garcia & Comp. de fornecimentos á Imprensa Nacional.

— Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.454, de 1918.

De 218\$ a Zaráo Sotero da Silva, por conta da verba «Exercicios findos» e proveniente de gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1921. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a verba a que ella pertencia, quando corrente o exercicio.

De distribuição de creditos:

De 3:625\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 30ª. — Registrado-se.

De 314\$300 ao Thesouro Nacional e 324\$999 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta das verbas 1ª e 5ª, letra a. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas, feitas as annullações indicadas nos respectivos processos.

Requerimento do Asylo M. S. Caridade do Bom Pastor D'Augers, da Société Suereris Rio Branco e do Collegio da Immaculada Conceição, datados de 28 de dezembro ultimo e 4, 5 do corrente, relativos á isenção de direitos, para materias e artigos importados. — O Tribunal foi de parecer que podem ser concedidas as isenções solicitadas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 231 e 256, de 16 e 18 do corrente, pagamentos de 20:686\$ e 71:283\$340 a diversos, de fornecimentos.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**

Aviso n. 16, de 5 do corrente, pagamento de 4:956\$750 a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas:**

Aviso n. 76, de 13 do corrente, pagamento de 1:145\$ a Aristoteles Pereira e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

N. 4.205, de 28 de dezembro findo, pagamento de 128:409\$615 a Antonio Pedro Arinos de Barros Dias e outros, de fornecimentos á Estrada de Ferro Thezopolis. — Recusou-se registro á despesa, em face das informações a que allude o parecer e das provas existentes nas facturas.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:**

N. 6.591, de 31 de dezembro findo, pagamento de 360\$ a Antonio Carlos Pestana e outros, de diarias.

N. 6.683, da mesma data, distribuição do credito de 655\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do decreto n. 14.067, de 19 de fevereiro de 1920.

**Ministerio da Fazenda:****Processos:****De pagamento:**

De 521\$550 a Roberto da Cruz Ribeiro, 3:551\$500 a The Amazon River Steam Navigation Company, (1911) Ltd., 1:399\$995 a Paulo Mendonça de Oliveira, 80\$ a João Manoel Dias, réis 11:540\$110 a The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., e 1:884\$ a Adolpho Monteiro de Barros, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

De 2:194\$ a M. R. Millar, de fornecimentos á Alfandega desta Capital. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos indicados no parecer.

De distribuição do credito de 900\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16°. — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição, feita a anulação indicada no parecer.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**

Avisos ns. 6 e 44, de 3 e 17 de janeiro do corrente anno, pagamento de 903\$794 a Superintendencia da Limpeza Publica e Particular e 13:383\$610 a Fontes Garcia & Comp. e outros, por serviços prestados e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas:**

Avisos ns. 18 e 120, de 4 e 16 do corrente, pagamentos de 41\$400 e 860\$ a diversos, de transportes e diarias. — Registrou-se.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**

Aviso n. 102, de 14 do corrente, pagamento de 1:000\$ a José Pacheco Lanna, por serviços prestados. — Converteteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser presente ao Tribunal os exemplares do jornal a que allude a directoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**

Aviso n. 6.589, de 31 do mez findo, pagamento de 156\$ a diversos, de diarias.

**Ministerio da Fazenda:****Processos:****De pagamento:**

De 1:409\$ a Feliciano Antonio Ribeiro, 265\$600 a Domingos Dias de Andrade, 121\$998 a Maria Ventura da Silva Ramos, 115\$321 a Eurico José Fernandes Guimarães, 28\$800 a Manoel Gregorio da Rocha, 120\$ a João Hamilton Filho, de dividas de exercicios findos e ajudas de custo. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 246\$ a Hidelbrando Claudio Monteiro, por conta da verba «exercicios findos» e proveniente de gratificações que o mesmo deixou de receber. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo a verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

De distribuição do credito de 338\$100 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5°, letra A. — Ordenou-se o registro da distribuição, feita a anulação indicada no respectivo processo.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:**

Ns. 5 e 92, de 3 e 11 do corrente, pagamento de 400\$ a Lawis & Comp. e 1:307\$ a Meanda Curty & Comp., de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

Ns. 4.877 e 18, de 7 de dezembro findo e 3 de janeiro corrente, solicitando que da quantia de 68:000\$, registrada como adiantamento ao general Antonio de Albuquerque e Souza, seja destacada na importancia de 53:305\$ para pagamento das gratificações que competem a diversos, por serviços prestados na Comissão de Limites Paraná-Santa Catharina. — Recusou-se registro á despesa, por não haver saldo no credito por onde deve ella correr, uma vez que a importancia do referido credito, que é especial, foi mandada entregar, em sua totalidade, como adiantamento, ao general Antonio de Albuquerque e Souza, chefe da Comissão de Limites, do Paraná e Santa Catharina, por despacho das Camaras Reunidas de 16 do corrente, acrescendo que ainda não foi pedida nem feita a anulação do indicado adiantamento.

**Ministerio da Marinha:**

Aviso n. 261, de 18 do corrente, pagamento de 3:090\$400 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas:**

Avisos ns. 66 e 67, de 10 do corrente, pagamentos de 2:531\$744 e 66\$675 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ns. 4.085, 4.086, 4.037 e 4.146, de 19 de dezembro ultimo, e 12 e 21 de janeiro corrente, relativos ao pagamento das contas, nos totaes de 8:676\$, réis 13:390\$, 70:321\$640 e 142:557\$708, a diversos, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Thezopolis. — Recusou-se registro á despesa, em face das informações a que allude o parecer e das provas existentes nas facturas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 77 processos, sendo:

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Com despacho de registro.....                   | 62 |
| Com despacho de recusa de registro              | 11 |
| Com o julgamento convertido em diligencia ..... | 1  |
| Isenções de direito julgadas legais.            | 3  |

Total..... 77

**SEGUNDA CAMARA****Acta n. 5 — Sessão ordinaria, em 31 de janeiro de 1922**

**PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.**

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Camillo Soares e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Olegario Bernardes, Luiz Renno e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Processo de prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em São João Baptista, no Estado de Minas Geraes, Pio Barbosa de Abreu, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processo de prestação de fiança do agente postal de Barão de Camargos, municipio de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, João Alves Margato, de 480\$, em caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi considerada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

**Processos de prestação de fiança:**

Do thesoureiro da Administração dos Correios, no Estado de Alagoas, Manoel Josias Monteiro, de 10:000\$ em 10 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao responsavel e sua mulher;

Do almoxarife pagador da Escola de Minas de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães, de 8:000\$ em oito titulos da mesma especie e valor cada um, pertencentes ao responsavel e sua mulher;

Do escrivão da Collectoria Federal, em São José dos Botelhos, no Estado de Minas Geraes, José Ignacio de Abreu Junior, de 500\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

**Dos agentes do Correio:**

Maria Benedicta Monteiro Cobucci, de S. Martinho, no mesmo Estado, de 480\$, em identico titulo;

João Antonio Barcellos, de Piauihy, idem, de 840\$, idem;

Francisca de Lello, da avenida Paulista, no Estado de S. Paulo (capital), de 1:800\$, idem.

O Tribunal julgou as fianças idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

**Processos de prestação de fiança:**

Do collector das rendas federaes em Cataguazes, João Fructuoso Ferreira da Costa, de 1:200\$, em moeda corrente, como reforço;

Do escrivão da Collectoria Federal em Baependy, no mesmo Estado, Braz Massafra, de 800\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

**Processos de tomada de contas:**

N. 11.813, do patrão-mór Antonio Burity, no periodo de 1 de agosto de 1918 a 28 de evereiro de 1919, em que serviu na Capitania do Porto de Santa Catharina;

N. 13.134, do 2° escripturario, ex-thesoureiro interino da Alfandega de Santos, José Candido Cavalcante, de 2 de setembro a 14 de dezembro de 1909;

N. 12.679, do fiel do armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Augusto Lotto, de 15 de agosto de 1911 a 26 de janeiro de 1916.

O Tribunal mandou lavar accordões julgando quites os seus primeiros responsáveis e em crédito o último delles, pela importância de 25033.

N. 11.38, do ex-thesoureiro do Correio da Rio Claro, no Estado de S. Paulo, Joaquim Constantino de Souza Martins, no período de 21 de setembro de 1909 a 17 de igual mez de 1901. — O Tribunal julgou o responsável em debito para com a Fazenda Nacional pela importância de 4:749\$416, e mandou lavar accordão neste sentido e marcando o prazo de 30 dias para pagamento desse alcance.

Requerimento de Octavio Neves Almeida, escrivão da Collectoria Federal em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a revisão do processo de tomada de contas n. 10.937, referente a sua gestão no período de 1 de novembro de 1917 a 4 de novembro de 1918. — O Tribunal resolveu admittir o recurso.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Renno:

Processos de tomada de contas:

N. 12.003, do commissario da Armada Henrique Alberto Madel, no período de 1 de janeiro a 19 de dezembro de 1919, em que serviu na Capitania do Porto no Estado do Amazonas. — Mandou-se lavar accordão declarando quite o responsável.

N. 12.830, do ex-agente do Correio de Rio das Piabas, no Districto Federal, Vicente Alves Ribeiro, de 18 de dezembro de 1898 a 6 de igual mez de 1919. — Fez-se lavar accordão declarando o responsável em crédito para com a Fazenda Nacional pela importância de 73740.

Ns. 11.493 e 12.059, dos ex-agentes do Correio:

Altina Domingues, de Aguas Claras, no Estado do Rio de Janeiro, de 14 de fevereiro de 1906 a 17 de outubro de 1908;

Aureliano Ferreira de Souza, de Itabuna, no Estado da Bahia, de 1 de abril de 1909 a 25 de março de 1911.

O Tribunal mandou lavar accordões, fixando em 46\$178 o alcance apurado nas contas do 1º ex-agente e em 768\$110 o alcance do 2º e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimento de Octavio Neves Almeida, escrivão da Collectoria Federal em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo revisão do processo de tomada de contas n. 12.683, referente ao período de 4 de novembro de 1918 a 31 de maio de 1921. — O Tribunal resolveu admittir o recurso.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Ns. 13.139 e 13.140, dos cobradores da 3ª Sub-directoria da Rêceita Publica, Oscar da Silva Pereira e Fidelis Pillar Peixoto Guimarães, referentes ao período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, exercícios de 1917 e 1918. — O Tribunal mandou lavar accordões declarando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 11.428, do ex-agente do Correio de São José da Bella Vista, no Estado de São Paulo, Maria Candida de Sampaio, no período de 21 de abril de 1909 a 6 de março de 1910. — Mandou-se lavar accordão fixando em 19\$800 o alcance

apurado nas contas da ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos, julgados na sessão de 24 do corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada João Monteiro da Cruz (dous processos), Oscar Pieniznauer (dous processos), Galileu de Braga Mello, Joaquim Capistrano da Costa e Domingos Gonçalves Martins, do ex-thesoureiro da succursal dos correios de São Christovão Mario Ferreira da Silva, do tenente-coronel Manoel Pedro de Alcantara, do director da Estação Sericicola de Barbacena Amilcar Savasi, do ex-fiel do armazem da Alfandega da Bahia Antonio Gonçalves Margalhão e do ex-agente do correio Francisco Rodrigues, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-thesoureiro e ex-agente postal; do ex-collector federal Clarimundo Exequiel de Souza, do collector Camillo Martins Gomes, do escrivão de collectoria Francisco Moreira Damasco e do ex-agente do Correio Ernesto Mersaldi, declarando esses responsáveis em crédito e mandando que se lhes expeça a competente provisão e se dê baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector e ex-agente; do collector federal Pedro Antonio Marques Rosa Primo, rectificando o accordão anterior quanto á importância do credito verificado em favor desse responsável; e de William Frederik Cheston, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 de fevereiro futuro para a seguinte sessão ordinaria.

Na referida sessão foram apresentados 41 processos, sendo:

De tomada de contas:

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| Julgados definitivamente. . . . .                 | 11 |
| Com accordões lavrados . . . . .                  | 18 |
| Recursos de revisão de contas admittidos. . . . . | 2  |
| De prestação de fianças (approvadas). . . . .     | 10 |
| Total . . . . .                                   | 41 |

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de janeiro de 1922

Officio:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Attendendo o pedido constante do vosso officio n. 376, de 27 de dezembro proximo findo, cabe-me devolver-vos as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., na importancia total de réis 12:266\$945, que deixaram de acompanhar o meu officio n. 4.622, de 13 do citado mez de dezembro.

Dia 30

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 201 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos aos pagamentos, por exercícios findos, aos aprendizes de 1ª e 2ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacional Edgard

Menezes e Waldemar Costa, das importancias de 221\$ e 127\$, resolveu em sessão de 1ª Camara de 26 do corrente, recusar registro ás alludidas despesas, por não terem sido liquidadas com inteira observancia do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e mais disposições que regulam os processos de dividas de exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 202 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo em que D. Alzira Carretoni Colonia, viuva do 1º tenente do Exército Luiz Antonio Colonia, solicita providencias no sentido de lhe ser effectuado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o pagamento de pensão de montepio e meio-soldo que percebe actualmente pelo Thesouro Nacional resolveu, em sessão de 1ª Camara de 25 do corrente, recusar registro á transferencia de credito solicitada, por ser omitta a guia annexa quanto á importancia correspondente a uma das pensões.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 204 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os tres inclusos processos relativos aos pagamentos, á Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" e outros, das importancias de 5:362\$100, 2:400\$ e 600\$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito da Alfandega desta Capital e da Casa da Moeda, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 25 do corrente, recusar registro ás alludidas despesas, por não constar das ordens de pagamento que tenha havido a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 205 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a Mendes Pinto & Comp., da importancia de 1:453\$330, proveniente de fornecimentos feitos, em julho de anno passado, á Imprensa Nacional, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 25 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por ter sido expedida a ordem de pagamento em importancia menor do que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 209 — Tendo convocado, na fórma do regulamento em vigor, o auditor deste Tribunal, bacharel Alfredo Octavio Mavignier, para tomar parte na sessão de Camaras Reunidas, a realizar-se hoje, recusou-se o referido auditor a obedecer a convocação, sob a allegação de não ter sido a mesma feita por meio de officio.

Aos auditores do Tribunal compete unicamente relatar oralmente processos de tomada de contas e substituir ministros de qualquer das Camaras, em suas faltas ou impedimentos, quando convocados pelo presidente (art. 47), de modo que a recusa á prestação dos serviços a que estão obrigados importa em falta a cumprimento de deveres com a sancção determinada por lei.

A convocação pôde ser oral ou escrita, não prevalecendo tal pretexto para a negação do serviço.

Solicito, pois, as necessárias providências para que seja opportunamente descontada dos vencimentos do mesmo auditor a parte correspondente ao ordenado e gratificação do dia de hoje, a que não tem direito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. director da Terceira Directoria:

N. 203 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar o 1º escripturario bacharel Waldemar de Avelar Andrade, com exorcício nessa directoria, para substituir o 2º escripturario bacharel Orestes Franklin Xavier de Brito, no serviço de tomada de contas do thesoureiro da Alfandega desta Capital João Baptista Rombo, devendo, porém, o mesmo escripturario entregar ao seu substituto dentro de 48 horas em que tiver sciencia todos os elementos e dados colhidos durante o tempo em que esteve occupado com o referido serviço.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 200 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 3.279, de 11 de outubro do anno passado, solicitando o pagamento por «Depositos» das duas inclusas contas de Amaro da Silveira & Comp., na importancia total de \$ 8.328,38 (oito mil trezentos e vinte e oito dollars e trinta e oito centavos), equivalentes a 64:345\$063, ao cambio de 7\$726 por dollar, proveniente de material adquirido, em 1920, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 19 do corrente, deixar de tomar conhecimento do assumpto, visto não ser possível alteração no registro de — depositos — após o encerramento do exercicio em 30 de setembro.

Dia 31.

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 216 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 18, de 3 deste mez, pedindo que, da importancia de 68:000\$, registrada em sessão de 16 do corrente, como adiantamento ao general Antonio de Albuquerque Souza, chefe da comissão de limites Paraná-Santa Catharina, seja destacada a de 53:305\$, para paragramentos das inclusas folhas, relativas ás diarias a que fizeram jús o chefe e demais encarregados de serviços naquella comissão, nos mezes de janeiro e dezembro de 1921, visto a mencionada importancia de 68:000\$ não ter sido entregue ao respectivo responsavel, resolveu, em sessão de 1ª Camara do dia 27, recusar registro á operação solicitada, por não haver saldo no credito por onde deve ella correr, uma vez que a importancia do referido credito, que é especial, foi mandada entregar, em sua totalidade, como adiantamento, áquelle general, por despacho das Camaras Reunidas, de 16 tambem do corrente mez, accrescendo que ainda não foi pedida nem feita a anulação do indicado adiantamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 217 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso

desse ministerio n. 47, de 5 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 15.241 e 15.242, do dia anterior, que abrem os creditos de 4:193\$150, supplementar á verba 8ª do art. 2º da lei orçamentaria de 1921, e destinado a occorrer a varios pagamentos de gratificações addicionaes e vencimentos de funcionarios da Camara dos Deputados, e o especial de 51:607\$310, para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios do Senado Federal, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, realizada em 7 do corrente, ordenar o registro dos supra-citados creditos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 220 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 226-C, de 21 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.296, do dia 18, que abre o credito de réis 139:328\$947 para pagamento a Moreira Barbosa & Comp., de medicamentos e productos chimicos fornecidos ao Governo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 27 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 211 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 253, de 31 de dezembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.236, da mesma data, que autoriza a emissão de 9.855:000\$, em apolices da divida publica, interna, para attender a despezas com a construção de diferentes estradas de ferro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, hoje realizada, recusar registro ao acto constante do decreto acima mencionado, por constar do mesmo a Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina e a Ponte Benedicto Leite, cujas construções não se acham incluídas na autorização legislativa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 215 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 8, de 17 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.272, do dia 14, que abre o credito especial de 1:825\$, para pagamento das diarias devidas ao encarregado do extinto 1º posto fiscal do Acre Julio Targinio da Fonseca, durante o exercicio de 1921, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 27 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 224 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp. a quantia de 867\$350, proveniente do fornecimentos feitos em proveito do Tribunal no anno de 1921, correndo essa despeza á conta do «Material» da verba 7ª «Tribunal de Contas», do orçamento desse ministerio para o dito anno, sendo, na consignação «Diversas despezas» 429\$950 e na «Acquisição de livros da escripturação, objectos de expediente» 437\$500, assim discriminada, 96\$350 na quota «Para o gabinete da presidencia, ministros, auditores, etc» e 341\$150 na «Para a Directoria do Expediente, sala das sessões,

etc.», de accordo com as tres facturas juntas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 225 — Rogo a V. Ex. se digne de ordenar afim de que, á conta da quota destacada do Material da verba 32ª «Obras» do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921 e já distribuída ao Thesouro Nacional para attender ao serviço de catalogação dos livros e documentos existentes no cartorio do Tribunal de Contas, seja paga no mesmo Thesouro a J. L. Costa & Comp. a quantia de 32\$, em quanto importa a inclusa factura de fornecimento de 2.000 etiquetas, feito no dito anno, e destinadas ao referido serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 226 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Silva Santos & Comp. a quantia de 805\$, em quanto importam as duas inclusas facturas relativas a trabalhos executados em proveito deste Tribunal no anno proximo findo, correndo essa despeza á conta do Material da verba 7ª — Tribunal de Contas, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921, e consignação «Acquisição e concerto de moveis, etc.», sendo 342\$ na quota «Para o gabinete da presidencia, ministros, auditores, etc.» e 463\$ na «Para a Directoria do Expediente, sala das sessões, etc.».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

N. 227 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Diversas despezas» do Material da verba 7ª — Tribunal de Contas, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921, seja paga no Thesouro Nacional á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft a quantia de 158\$754, em quanto importam as tres inclusas facturas relativas a assignaturas e mudanças de aparelhos telephonicos no anno proximo findo, em proveito deste Tribunal, tendo sido essa despeza devidamente empenhada, de accordo com o art. 5º, § 1º das Instruções de 15 de junho de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 228 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 9 e 16, de 19 e 24 deste mez, com as cópias dos decretos numeros 15.239 e 15.281, dos dias 3 e 14, que abrem os creditos especiaes de réis 29:435\$027 e 37:857\$621, para pagamento ao capitão de fragata pharmaceutico José Esteves de França Pinto e a Eugenio Olegario Pereira, em virtude de sentença judiciaria, resolveu, em sessão de camaras reunidas de 27 do corrente, ordenar o registro dos referidos creditos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 229 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo de concessão de montepio civil á D. Margarida Ferreira de Aguiar, irmã, maior, solteira do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Ferreira de Aguiar, ao qual o mesmo tri-

bunal, em sessão de 15 do abril do anno passado, julgou illegal a referida concessão por não haver a indicação do inicio do abono da pensão, conforme o meu officio n. 996, de 19 do mesmo mez, resolveu, em sessão de camaras reunidas de 27 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reiteiro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 230 — Cabe-se comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de aposentadoria ao engenheiro chefe da fiscalização do porto de Recife, José Carlos Torres Cotrim, resolveu, em sessão de camaras reunidas de 27 do corrente, julgar legal a referida concessão e em sessão de 1ª Camara da mesma data, recusar registro á despesa, visto referir-se a mesma ao anno de 1920, quando se verifica que o inactivo de quem se trata fallecera a 29 de novembro de 1920.

Reiteiro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 210 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 7, de 12 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.261, do dia 10, que abre o credito especial de 198.663\$137 e 3/4 para solver compromissos assumidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil nos exercicios de 1913 a 1917, resolveu, em sessão de camaras reunidas de 27 do corrente, ordenar o registro dos referidos creditos.

N. 231 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5, de 10 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.255, do dia 7, que abre, a esse ministerio, o credito de 200.000\$, suplementar á verba 3ª, "Telegraphos", do art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, sub-consignações — Districtos telegraphicos — Material — Linhas e estações — Material com formulas impressas, destinado á aquisição de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

N. 232 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3, de 17 deste mez, com a cópia do termo de accordo prorogando por 120 dias o prazo fixado para a apresentação dos projectos definitivos e orçamentos das pontes sobre os rios Parnaíba e Poty, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do corrente, ordenar o registro do referido termo de accordo.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 222 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso sem numero, de 25 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.290, do dia 16, que abre, a esse ministerio, o credito especial de 30.000\$, ouro, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo aos seis lentes, tres da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e tres da Escola de Minas do Ouro Preto, eleitos pelas respectivas congregações para,

na forma dos dispositivos do seu regulamento, fazerem durante as férias de 1921-1922 cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

N. 223 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 6.334, de 27 de dezembro proximo findo, consultando si, de accordo com o disposto no art. 47, letra v, da lei orçamentaria de 1921, pôde ser aberto, a esse ministerio, o credito de 100.000\$, para subvencionar, no anno passado, o Serviço de Algodão mantido pelo Estado do Maranhão, — foi de parecer, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do corrente, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

*Dia 27 de janeiro de 1922*

##### Officios:

— Sr. director da Receita Publica:

N. 194 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre a petição consoante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 5.861, de 9 de dezembro proximo findo, em adiantamento ao de n. 3.122, de 12 de junho anterior, no sentido de ser entregue ao escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Teruliano Estanislão da Costa e não ao peregrino do Serviço de Povoamento, engenheiro Samuel Pereira, o adiantamento de réis 20.000\$, de que trata o referido aviso n. 3.123, reço-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de Camaras Reunidas de 30 do já citado mez de dezembro proximo findo, providências no sentido de ser feita a respectiva anulação.

N. 196 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, a inclusa folha de pagamento de gratificações que competem ao director Francisco José Pereira de Oliveira e ao escripturario Segismundo Soares Baptista, na importância de 533\$233, proveniente de serviços de tomada de contas devendo a referida despesa, devidamente empenhada em 24 de novembro de 1921, correr á conta da sub-consignação, distribuída ao Thesouro Nacional «Pelo serviço de tomada de contas fóra das horas do expediente, na Canila Federal», da consignação, «Gratificações regulamentares, do pessoal», da verba 7ª do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 195 — Em resposta ao vosso officio n. 14, de 17 deste mez, solicitando, por ser necessario ao serviço dessa directoria, a devolução do aviso n. 1.701, de 4 de junho do anno proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso.

*Dia 28*

##### Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 197 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 15.290, de 16 do corrente, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 30.000\$, ouro, para pagamento de ajudas de custo a lentes da

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Escola de Minas, para fazerem durante as férias de 1921-1922, cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas hontem realizada, por despacho proferido no aviso daquele ministerio s/n., do dia 25, ordenou o registro do referido credito.

N. 198 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente os avisos ns. 4.380, 4.865 e 6.299, de 16 de setembro, 15 de outubro e 22 de dezembro do anno passado, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando a transferencia, para o exercicio de 1921, dos saldos de 3.000\$, 198.351\$732, 41\$600 e 70.000\$, das sub-consignações, «Objectos de expediente, etc.», «Compra, conservação, etc.», «Aquisição de adubos, etc.» e «Pagamento do pessoal, etc.», quotas destacadas da verba 5ª do orçamento para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 26 de dezembro proximo findo, ordenar o registro da transferencia das importancias de 3.000\$, 41\$600 e 70.000\$000.

*Dia 30*

##### Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 206 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 24 do corrente mez, julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos incluidos processos, apresentadas pelos seguintes responsáveis: Pio Rodrigues Lima, agente do Correio de Silva Xavier, Estado de Minas Geraes; Uthilia da Rocha, agente do Correio de Curvello, Estado de Minas Geraes; Maria dos Prazeres Pereira Machado, agente do Correio de Villa do Belo Monte, Estado de Alagoas; Leonina Barros, agente do Correio de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Geraes; Ludgero Senna Gomes, pagador da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado da Bahia; José dos Reis Filho, agente do Correio de Carlo Peixoto Filho, Estado de Minas Geraes; João dos Santos, collector federal de Aguas Virtuosas, Estado de Minas Geraes; Alcides Carneiro, collector federal de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes; João Climaco da Silva Filho, agente do Correio de União, Estado do Piahy, e José do Carmo Fernandes, escriptão da collectoria federal de Amarração, Estado do Piahy.

N. 208 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de 2ª Camara, de 24 do corrente mez, julgou idoneas e sufficientes as fianças constantes dos incluidos processos, apresentadas pelos seguintes responsáveis: João de Deus Monteiro Caidas, escriptão da collectoria federal de Caracul, Estado de Minas Geraes; José Gonçalves Leite, thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy; Irmão Bahia Filho, escriptão da collectoria federal de Bambui, Estado de Minas Geraes; Heracleito Garcia Bernardo Cruz, telegraphista da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; Henrique Ramos de Oliveira, escriptão da collectoria federal de Conquista, Estado de Minas Geraes; Francisco Pereira Cardoso, agente do Correio de Caparaó, Estado de Minas Geraes; Diáullos Marques escriptão da collectoria federal de Santa Anna, Guapira e Guarulhos, Estado de S. Paulo; Cesar Penha, escriptão da collectoria federal de Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes; Adolpho José de Mattos, agente do Correio de Caratinga, Es.

tado de Minas Geraes, e Albano Ferreira de Moraes, collector federal de S. Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 207 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, cabe-me transmittir-vos o incluso requerimento em que D. Flora de Lima Ferreira pede o levantamento da fiança prestada por seu fallecido marido José dos Santos Ferreira, para exercer o cargo de administrador das capatazias da Alfandega desse Estado, para o fim de serem prestadas, por essa delegacia fiscal, sobre o assumpto, as seguintes informações:

- a) si houve tomada de contas do responsável;
- b) quaes as fianças por elle prestadas, para que cargos, sua natureza e valor;
- c) si foi restituída algumas dollas o em virtude de que autorização;
- d) qual a duvida que tem embaraçado a entrega de qualquer das fianças reclamadas pela viuva do mesmo responsável.

Dia 13

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 212 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que os auditores do Tribunal de Contas, Drs. Antonio dos Passos Miranda e Francisco Thompson Flores, funcionaram como ministros, em virtude das duas vagas existentes, durante todo o presente mez de setembro.

N. 213 — Passo ás vossas mãos para os devidos fins, os quatro inclusos resumos dos pontos das directorias e secretaria deste Tribunal, relativos ao presente mez de janeiro.

N. 214 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins da organização da folha para pagamento opportunamente, a conta do credito proprio, dos salarios dos serventes do Tribunal de Contas que o de nome Henrique de Barros deixou do comparecer ao serviço nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 16, 17 e 20 do presente mez de janeiro e que os demais serventes compareceram durante todo o dito mez, tendo estado em gozo de férias de 2 a 21 o servente Armando Moranges e de 2 a 17 o de nome José de Miranda Senna.

N. 218 — Transmittindo-vos as inclusas cópias dos decretos ns. 15.241 e 15.242, de 4 deste mez, que abrem ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 4:193\$750, suplementar á verba 8ª do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1921, e destinado a occorrer a varios pagamentos de gratificações addicionaes e vencimentos de funcionarios da Camara dos Deputados e o especial do 51:607\$310, para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios do Senado Federal, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas realizada a 27 do corrente e por despacho exarado no aviso n. 47, de 5 de janeiro corrente daquelle ministerio, ordenou o registro dos supracitados creditos.

N. 219 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente e para que possa este Tribunal deliberar sobre a consulta feita pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 225, de 25 de novembro ultimo, no sentido de ser aberto,

ao mesmo ministerio, o credito de réis 31:697\$997, para pagamento, nos termos do decreto legislativo n. 4.144, de 6 do outubro de 1920, de gratificação addicional a que fizeram jus diversos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, rogo-vos providenciéis no sentido de ser remettido ao mesmo Tribunal o aviso n. 1.447, do Ministerio da Agricultura, o qual foi encaminhado a essa directoria, em 23 de junho de 1917, pelo meu officio numero 690.

N. 221 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 5.845, de 7 de dezembro proximo findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo que a sub-consignação — "Salarios de guardas, etc.", do n. 1, do Material, da verba 14ª, do orçamento para o exercicio de 1921, seja dotada com a importância de réis 875:000\$, em lugar da de 600:000\$000, como estava estabelecida na tabella que acompanhou os avisos ns. 1.964 e 2.543, de 30 de abril e 25 de maio do anno passado — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 10 do mez findo, ordenar o registro da operação solicitada.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SA E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO INTERINO, HOMERIO DE MIRANDA BARBOSA.

Expediente de 23 a 28 de janeiro de 1922

Ação summária para nullidade do patente

Autor, Antonio Mathous; réo, Vicente Santomauro. — Baixem os autos a cartorio afim de que nos termos do art. 85 parte IV do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898 seja ouvido o Dr. procurador da Republica, e tambem, em diligencia, para que o autor junte a certidão a que se refere a fls. 190.

Embargo

Supplicante, Antonio de Moraes Cardoso; supplicada, A Pan American Supply Company, Inc. — Justifique conforme requereu.

Ação executiva

Autores, Baptista Lopes & Comp.; réo, Francisco Solon. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhuns embargos terem apresentado os executados no prazo que lhes foi assignado, e os condemnno nas custas.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Rosa Maria da Costa. — Recebo a appellação interposta a fls. no só effeito devolutivo e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á superior instancia.

Justificação

Justificante, Olympia Bueno Soares. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á parte independentemente de traslado, pagas as custas.

Especialização de hypotheca

Supplicante, Augusto Lemello. — Vista ao Dr. procurador, sobre o requerido a fls. 66.

Execução de sentença

Exequentes, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros; executada, a União Federal. — Em vista da concordancia das partes, expõe-se o precatório, sciante o Dr. procurador.

Ratificação de protesto

Supplicante, Carl P. Wiig, commandante da galera norueguesa "Svalen". — Homologo o laudo de fls. para que produza os devidos e legaes effeitos.

Justificação

Justificante, Brazilina Avila da Freitas. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á parte independentemente de traslado, pagas as custas.

Processo crime

Autora, A Justiça; accusados, Eurico Archias Aché Cordeiro, Antonio Marques Pereira Nunes, José da Costa Souza Machado, João Lourenço Ives Gaio e Roberto Leonidas Lapagessa. — Defiro o requerido a fls.

Ação ordinária

Autor, Dr. João Gomes Barreto; ré, A União Federal. — Cumpra-se o vencendo accordão.

Processo crime

Autora, A Justiça; accusados, Waldemar Machado da Silva e João Miguel. — Recebo o libello. O escrivão dê uma cópia delle ao réo preso e notifique ao mesmo tempo para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junte recibo e passo certidão nos autos na fórma da lei.

Justificação

Justificante, Julieta Fernandes da Cunha. — Vista ao Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, A Fazenda Nacional; executados, Silva Filho & Comp. — Defiro o requerido a fls. 69 de accordo com a promoção a fls. 59 e 71.

Embargo

Supplicante, Antonio de Moraes Cardoso; supplicada, A Pan American Supply Company Inc. — Deixo de conceder a medida requerida porque ella só tem logar quando existem os requisitos da prova litteral da divida e prova litteral de alguma das hypotheses referidas no art. 321 do decreto n. 737, de 1850. Na falta de qualquer delles como aconteceu no caso de que se trata, não deve ser concedido o embargo.

Ação executiva

Autor, Francisco Barroso Junior; réo, Dr. Aprigio do Rego Lopes. — Attendendo a que o embargante não provou no triduo os embargos de terceiro com que veio a fls. 44, rejeito-os in limine e prosiga-se na execução. Custas pelos embargante.

Execução de sentença

Exequente, Dr. Fausto Pacheco Jordão; executada, a União Federal. — Expeça-se a precatória, em vista da promoção do Dr. procurador.

Exequente, Dr. Augusto Haddock Lobo; executada, a União Federal. — Expeça-se o precatório, em vista da promoção do Dr. procurador a fls. 91.

Exequente, Dr. Rodolpho Chapot Prevost; executada, a União Federal. — Recebo os embargos. Vista ao autor.

#### Ação de soldadas

Autor, Francisco José Pires; ré, a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — Julgo por sentença a desistência tomada por termo a fls. 40, além de que produza os seus devidos e legais efeitos.

#### Ação executiva

Autor, Dr. Affonso Maria de Oliveira Ponteadó; réo, Dr. Gastão da Cunha Lobão. — Indefero o requerido a fls. 37, pois as disposições citadas da lei numero 1.381, de 1921, não tem applicação no caso dos autos. Sellados e preparados voltem os autos conclusos.

#### Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José Justino Teixeira, Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco e Otero & Comp. — Prosiga-se, em vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, J. A. Torres & Irmão. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador a folhas 16.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Mamy de Almeida. — Prosiga-se, como requereu o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Chaves. — Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus demais termos regulares, visto nenhum embargo ter oferecido o executado, no prazo que lhe foi assignado, e o condemnar nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Santa Casa de Misericórdia. — Defiro o requerido a fls. 8.

#### Processos criminaes

Autora, a Justiça Federal. — Inquerito para apurar o furto de 13 pelles de bufalo e quatro latas de tinta marca "Safolin". — Archive-se, conforme requereu o Dr. procurador criminal a fls. 2.

Autora, a Justiça; accusado, Christiano Alves da Silva. — Vistos, etc. Confirmo o despacho de fls. 87 por seus fundamentos, que estão de accordo com o direito e o que se encontra nos autos.

#### Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rodrigues & Medeiros, José Antonio Teixeira, Antonio José Corrêa e Delphino Cunha Mendes. — Prosiga-se, como requereu o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Noé Fernandes Marques, Luiz Antonio de Oliveira, Jacintho Silva e Guachebeck & Rocha. — Prosiga-se, á vista da informação retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados Padino & Cerqueira e Luiz Raphael Vieira Souto. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Moreira Rega. — Archive-se, conforme requereu a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel José de Figueiredo & Comp. — Defiro o requerimento de folhas 60.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Gonçalves. — Defiro o requerido a fls. 13.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Antonio Gomes. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Caetano Fernandes da Cruz. — Archive-se, conforme requereu a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Adriano Ferreira Pacheco. — Nomeio o Sr. Nelson Morado para que, com o avaliador da Fazenda, o Sr. Henrique da Costa Ferreira seja procedida á avaliação do bem penhorado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Machado de Faria. — Julgo provada a ausência de Antonio Machado de Faria em vista dos depoimentos de fls. e fls. Sejam expedidos os editaes referentes, pelo prazo da trinta dias.

#### Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara; supplicante, Francisco Maria da Conceição; supplicada, Companhia da Navegação Lloyd Brasileiro. — Devolva-se.

#### Manutenção de posse

Supplicante, Joaquim Pedro Domingues da Silva; supplicados: Dr. José Machado Coelho de Castro e José Benjamim. — Egregio Supremo Tribunal Federal. — O agravante tendo requerido uma manutenção de posse, fls. 2, antes que fosse proferido qualquer despacho suscitou o conflicto de jurisdicção de fls. 15. Despachada a petição, impleto, competente este Juizo porque todas as partes têm residência neste Districto, foi interposto o presente agravo. As razões apresentadas:

minar a reforma do despacho recorrido. Sejam os autos, no prazo legal presentes ao Egregio Supremo Tribunal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

#### Ação ordinária

Autor, Carlos Barbosa Leite; réo, J. R. Kanitz ou R. Kanitz. — Em prova.

Autor, o Contonificio Rodolpho Crespi; réos, J. A. de Oliveira & Comp. — Cumpra-se o Venerando Accordão.

Autora, Adelia Marques Saldanha; ré, a União Federal. — Vista a autora.

#### Ação summaria

Autora, Anna Maria Esteves; ré, a Prefeitura do Districto Federal. — Recebo em seus efeitos regulares a appellação interposta a fls. e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

#### Justificação

Justificante, Antonio Siqueira Malcher; — Vista ao Dr. procurador.

#### Execução de sentença

Exequente, Julio Rosa Kanitz; executada, a União Federal. — Attendendo a que os embargos de fls. 58 na parte que compete a este Juizo decidir, não procedem, pois os juros da mora a que foi condemnada a embargante foram devidamente contados, visto com representam a indemnização de perdas e interesses resultantes da tardança do devedor em satisfazer a obrigação. (Accordão do Supremo Tribunal Federal ns. 1.676 do 27 de agosto de 1913 e n. 1.707 de 6 de novembro de 1913. (O. Kelly e Manual de Jurisprudência, pag. 211) e a que as cotas a cujo pagamento não está a União obrigada, quando decahe em Juizo, são as que competem aos funciona-

rios de Justiça nos actos promovidos pelo seu representante, e não as que despenda a parte para movimentar o processo e pelas quaes responde o vencido. (Accordão n. 2.110 do 30 de setembro de 1916; Diário Official de 9 de junho de 1916; Accordão n. 2.150 do 13 de dezembro de 1916 — Diário Official de 27 de janeiro de 1917). — Julgo improcedentes os embargos e condemnar o embargante nas custas.

#### Ação de descumprimento

Autor, Banco Nacional Ultramarino; réos, F. Matarazzo & Comp. Ltda. — Digam as partes sobre o requerido a fls. 6.

#### Especialização de hypotheca

Supplicante, Augusto Lemella. — Defiro o requerido a fls. 60, de accordo com a promoção do Dr. procurador.

#### Ratificação de protesto

Supplicante, Carl P. Wigg, committente da galera norueguesa *Svalen*. — Julgo por sentença a ratificação de protesto feito a bordo da galera *Svalen* para que produza os seus efeitos legais. De-se instrumento á parte para delle usar como e quando elle convier, pagas as custas.

#### Ação executiva

Autor, Francisco Antonio de Azevedo Maia; réos: Domingos Rodrigues Castro e M. F. Sampaio. — Julgo por sentença a desistência tomada por termo a fls. 15 para que produza os seus efeitos legais.

#### Justificação

Justificante, Octavio de Andrade. — Vista ao Dr. procurador.

#### Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jorge Nasar. — Nomeio o Sr. Nelson Morado para que com o avaliador da Fazenda seja feita a avaliação dos bens penhorados.

#### Execução de sentença

Exequente, D. Joaquim Arcoverde do Albuquerque Cavalcanti; Executada, a União Federal.

Attendendo a que a sentença de fls. 53 condemnou a União Federal a restituir ao autor o edificio do antigo Convento do Carmo e os demais construídos na área que fica entre o largo do Paço, ruas Sete de Setembro e do Carmo, e ao pagamento das rendas, desde a contestação da lide, como fossa liquidado na execução; a que interposta appellação desta sentença o Egregio Supremo Tribunal, no accordão de fls. 58 v., decidiu: que "com excepção da casa edificada no terreno do convento, e comprada pela mordomia da casa imperial, não constam dos autos outras benfeitorias indemnizaveis, e ao contrario dos documentos de fls. 105 v. e 108, se vê que nos contractos de arrendamento a mordomia excluía a indemnização de benfeitorias", e confirmou a sentença appellada, salvo quanto á benfeitoria consistente na referida casa, de cujo valor indemnizado a appellante, conforme se verificasse na execução; a que embargado este accordão, o mesmo Tribunal, a fls. 65, desprezou os embargos para confirmar inteiramente o accordão anterior, e declarou que "a Fazenda Nacional não pôde invocar titulo algum de aquisição que tivesse efficacia para convencê-la de ser realmente a proprie-

taria dos immoveis reivindicados; e que o tratado de 25 de agosto de 1895 não pôde ser admittido como justo titulo para aquisição de dominio, porque faltaria nesse contracto o elemento da boa fé, pois comprador e vendedor sabiam que estavam transaccionando sobre bens pertencentes á diocese e que a terra real portugueza sempre occupára a titulo precario;

Attendendo a que, apresentada a carta de sentença, foram offerrecidos pelo representante da União embargos de nulidade e infringentes do julgado (fls. 108), nos quaes, além do já anteriormente allegado, pretendia a Fazenda Nacional ser "plenamente indemnizada de todas as hemfeitorias que havia feito e não sómente a que lhe foi mandada pagar", e que a fls. 174 encontra-se o accórdão rejeitando os embargos e mandando que se execute o accórdão embargado como nelle se contem e declara;

Attendendo a que tendo baixado os autos foram offerrecidos os artigos de liquidação de fls. 5 e na dilação probatoria, tendo as partes se louvado em peritos, encontra-se a fls. 209 o laudo no qual arbitraram a renda bruta de todos os predios em 1.001:109\$750 e o prejuizo soffrido pelo liquidante, devido á cessação ou diminuição da renda, proveniente do incendio de quatro predios da rua do Carmo, que não foram reparados, em 720\$ por mez, desde a data do incendio, 17 de maio de 1901, não tendo os mesmos peritos encontrado nem vestigios da casa comprada pela mordomia;

Attendendo a que, em vista da sentença e accórdãos citados, e não existindo mais a referida casa, não tem a Fazenda Federal direito a indemnização por qualquer outra hemfeitoria e nem ella apresentou prova de ter feito outra qualquer; a que tendo sido reconhecida como commodatario, ella nenhuma prova offerrecu de ter construido os predios a que se refere a fls. 321, e quanto ás despesas com as transformações do edificio do antigo convento e conservação dos outros predios, o que existe nos autos é um protesto do exequente a fls. 123, do qual se vê que ellas foram feitas sem o seu consentimento, o já depois da contestação da lide; a que desde o inicio da acção a União, nos seus representantes, vem pedindo indemnização por hemfeitorias e conservação dos predios e que a sentença e accórdãos citados negaram-lhe este direito, salvo com relação á casa da qual os peritos não encontraram nem mais vestigios;

Attendendo a que ella, tendo allegado, como agora torna a fazer, que é possuidora de boa fé e que, nestas condições, não está obrigada ao pagamento das rendas dos predios, as referidas decisões não a attenderam, certamente porque as rendas cobradas são as posteriores á contestação da lide, e segundo dispõe o Código Civil, no art. 1.252 do accórdão com o direito anterior (Carlos de Carvalho, *Dir. Civil*, arts. 1.164-11 b-e 1.165; Teixeira de Freitas, *Consolidação*, arts. 502, § 2º, e 506) "o commodatario constituido em mora além de por ella responder pagará o aluguer da coisa durante o tempo do atraso em restituil-a";

Attendendo a que tendo sido condemnada ao pagamento da renda dos predios reivindicados não pôde a União ser

condemnada ao pagamento, reclamado pelo liquidante, da quantia de réis 1.014:66\$750, pois da mesma somma deve ser excluida a de 13:560\$, avaliada como renda provavel dos quatro predios incendiados da rua do Carmo, e que os proprios peritos, á fls. 210 v., reconheceram ter sido o incendio casual, e assim sem a responsabilidade da commodataria, e da renda bruta, arbitrada em 1.001:109\$750, deve ser deduzida a quantia de 133:667\$171, correspondente aos impostos que não foram pagos, e como se vê a fls. 272, feito isto, a renda liquida é de 862:442\$589;

Julgo pelos fundamentos expostos liquida a quantia de 862:442\$589, para sobre ella correr a execução. Custas proporcionas.

Districto Federal, 23 de janeiro de 1922. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

#### Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Noredino Alves da Silva; paciente, Urbano Wenceslão Herculano Camara Junior.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido pelo advogado Dr. Noredino Alves da Silva em favor de Urbano Wenceslão Herculano Camara Junior, alistado e sorteado para o serviço no Exército; e

Attendendo a que o n. 1, do art. 110 do Regulamento do Serviço Militar, aprovado pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, declara que é dispensado do serviço do Exército activo em tempo de paz: «o filho unico de mulher viuva ou solteira, da abandonada pelo marido, ou da divorciada, ás quaes sirva de unico arrimo, ou o que ella escolher quando tiver mais de um, sem direito e outra opção», e a que o paciente com os documentos que juntou fez a prova de que é elle quem faz as despesas necessarias á subsistencia de sua mãe, que é pobre, retirando do que ganha as quantias necessarias para este fim, e que ella o escolheu para servir-lhe de arrimo;

Attendendo a que o facto do paciente não ter apresentado a sua reclamação á Junta de Revisão, segundo a jurisprudencia mantida pelo Egregio Supremo Tribunal, não constitue motivo para ser negado o pedido;

Attendendo a que a falta da certidão de obito do pae do paciente não pôde motivar o indeferimento do pedido, não só porque o facto está provado com a justificação de fls., como porque desde que se attenda aos termos da disposição do artigo citado e a prova dada pelo paciente de que sua mãe é mantida exclusivamente por elle, semelhante documento não é imprescindivel: Concedo a impetrada ordem de *habeas-corpus* para que Urbano Wenceslão Herculano Camara Junior, seja excluido do serviço do Exército activo, enquanto for o unico arrimo de sua mãe. Officie-se ao Sr. ministro da Guerra communicando esta decisão, e intime-se o Dr. 2º procurador.

Districto Federal, 26 de janeiro de 1922. — *Olympio de Sá Albuquerque.*

#### Ação ordinaria

Autora, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil»; ré, a União Federal.

A Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil» pede pela presente acção ordinaria que a União Federal seja condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 24:575\$100, valor de 7.449 kilos de algodão, expedi-

dos da estação do Norte (S. Paulo) por L. A. de Souza Pinto & Comp., para a de Valença, á Companhia Industrial de Valença, que ficaram completamente perdidos, devido a incendio occorrido em um dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que ella como seguradora dessa mercadoria teve de pagar á Companhia Industrial de Valença, a qual expressamente lhe fez subrogação dos seus direitos contra a Estrada de Ferro Central.

Defende-se a ré allegando: que tratou-se de uma acção de seguro devia a autora ter apresentado a apolice; que, segundo o Regulamento de Transportes devia a reclamação ter sido apresentada no prazo de quinze dias; que nenhum documento comprova o valor da mercadoria; que o sinistro resultou de um caso de força maior; que a irresponsabilidade da Estrada foi aceita pelo remetente em virtude da clausula escripta no conhecimento de carga de fls.:

E depois dos vistos e examinados os autos;

Attendendo a que os factos nos quaes a autora funda o seu pedido estão provados com os documentos que ella juntou, dos quaes se vê que a reclamação foi apresentada a directoria da Estrada de Ferro, acompanhada dos autos de incendio e de verificação da falta de volumes, lavrados pelos funcionarios da mesma estrada;

Attendendo a que no caso não se trata propriamente de uma acção de seguro, e sim de indemnização de damno attribuido á culpa dos funcionarios da ré, e que o documento de fls. 11 mostra que a autora pagou a importancia reclamada, ficando subrogada nos direitos da dona da mercadoria; que o valor das mercadorias, isto é, do damno, está provado com a factura de fls. 10, como me é exigido pelo art. 135 do decreto numero 10.286, de 23 de junho de 1913;

Attendendo a que não foi apresentada nenhuma prova de que tivesse occorrido algum dos casos previstos no artigo 1º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade das Estradas de Ferro pelas mercadorias que lhe são confiadas para transportar, e que, ao contrario, o facto de se achar escripta no conhecimento de fls. a declaração, apresentada como devendo excluir a responsabilidade da Estrada, mostra que não pôde ser invocado o caso de força maior, ou fortuito, pois a mesma Estrada previa a possibilidade do sinistro, sem tomar a precaução de evital-o;

Attendendo a que a existencia desta declaração não pôde ter o effeito que pretende a ré porque dispondo o art. 12 da lei n. 2.681, de 1912, que «a clausula da não garantia das mercadorias, bem como a prévia determinação do maximo a pagar como indemnização, nos casos de perda ou avaria, não poderão ser estabelecidos pelas Estradas de Ferro senão do modo facultativo, e correspondendo á uma diminuição de tarifas», no caso isto não se verificou, não tendo havido diminuição da tarifa;

Attendendo a que o facto do incendio do vagão ser attribuido á uma fagulha da machina não pôde isentar a ré do pagamento da indemnização pedida, pois, a culpa da Estrada, decorro no caso, do emprego que ella fez da lenha como combustivel sem ter a precaução de collocar redes metallicas nas chaminés das locomotivas para evitar a sahida das fagulhas, facto previsto pela propria ré como possivel, e que tem motivado diversos incendios;

Julgo, por esses fundamentos, procedendo a acção para condemnar a ré na forma do pedido pela autora.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1922. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

#### DEPOSITO

Autora, a International Steel Corporation;

Réos, Tellier & Camaché.

Vistos, etc. Attendendo a que os ex-cipientes não conseguiram fazer a prova, como lhes competia, de que o excepto tem nesta capital qualquer agência, ou estabelecimento filial, e verificando-se dos autos que ella é estabelecida no Estado de S. Paulo e os ex-cipientes são residentes e estabelecidos neste districto, equiparado para fins judiciais a um dos Estados da União, em vista do disposto no art. 60, letra d, da nossa Constituição, e da jurisprudencia mantida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, julgo improcedente a excepção opposita á fls. 15, nestas condições, competente este Juizo para conhecer do feito. Custas pelos ex-cipientes.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1922. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

#### EXECUTIVO FISCAL

Exequente, a Fazenda Nacional;

Executado, Manoel Ferreira de Castro.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Manoel Ferreira de Castro, estabelecido nesta cidade, á rua Nossa Senhora do Copacabana n. 556; o

Attendendo a que as allegações dos embargos de fls. 27, desacompanhadas de qualquer prova, não podem ter o effeito de invalidar os documentos officiaes, apresentados pelo exequente, dos quaes se verifica que o executado foi multado porque tinha exposto á venda carne deteriorada no açougue de sua propriedade, e que esta deterioração era tão visivel, que o mesmo executado não protestou pelo exame no Laboratorio, como lhe era facultado pelo Regulamento Sanitário em vigor, e concordou com o auto, como se vê á fls. 19, não tendo apresentado nenhuma defesa na repartiçáo competente;

Julgo improcedentes os embargos oppositos para que, subsistindo a penhora em que, por força de lei, se converteu o deposito feito, prosiga a execução em seus termos regulares, e condemno o embargante nas custas.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1922. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

#### EDITAES

#### Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente se faz publico, nos termos do artigo 184 do Regulamento interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de Juiz Federal na secção do Estado do Maranhão, em virtude de haver fallecido o respectivo juiz Sr. Dr. José Vianna Vaz, e marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documen-

tos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e tem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, art. 7º, parágrafo unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 14 de janeiro de 1922. — O secretario, *Gabriel Martins Santos Vianna.*

#### Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todas que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem e interessar possa, que durante as férias forenses dará audiencia ordinaria do juizo ás quintas-feiras, ás 13 horas, no lugar do costume. E para constar, mandou passar o presente, que vai publicadado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1922. Eu, Mario Capello Barroso, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrevi, o subscreevi. — *Octavio Kelly.*

#### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos predios assobradados á rua Affonso Ferreira ns. 38 e 40 e terreno á mesma rua sem numero, junto ao predio n. 38, pertencentes ao espolio do finado Alvaro Groult Vianna de Lima, na forma abaixo

O doutor Abelardo Bueno do Carvalho, pretor em exercicio na 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle noticia tiverem, que, findo o dito prazo ou no dia 3 de fevereiro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação os immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado Alvaro Groult Vianna de Lima, os quaes são os seguintes: predio assobradado á rua Affonso Ferreira numero 38, de feito de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, construido de pedra, cal e tijolos e parede por um lado de meiaçáo com o predio n. 40. Ao lado tem duas portas e duas janellas que dão para um terraco ladrilhado e descoberto com tres degraus de cantaria. As portadas são de madeiras e a cobertura é de telhas francezas. Mede 4m,20 c. por 13m,30 c., no corpo principal e no puxado da mesma construcção com 2m,40 c. de comprimento por 3m,30 c. de largura. O predio divide-se em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada. No terreno tem meia agua de frontal coberto de telhas francezas, onde tem W. C., banheiro e tanque. O terreno que é fechado na frente por gradil e portão de ferro, lados e fundos por muro e folhas de zinco, mede de frente 5m,50 c. por 50 de fundos. O predio está em bom estado de conservacáo. Avaliado em 10:000\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 9:000\$000. Predio assobradado, á rua Affonso Ferreira n. 40,

em tudo igual ao primeiro. 'Aval' em 10:000\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 9:000\$000. Terreno á rua Affonso Ferreira sem numero, junto do predio n. 38, tendo de frente 17m,70 c. por 50 metros de fundos, cercado na frente e fundos por folhas de zinco e dos lados, parte por muro e parte por zinco. Neste terreno existem varias arvores fructíferas. Avaliado em 5:000\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 4:500\$000. Importa a presente avaliação em 22:500\$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concedido o Dr. curador de Orphãos. A praça é feita com dinheiro á vista ou fiador por tres dias, correndo as despesas da praça e o laudemio, si a elle estiverem sujeitos os immoveis, por conta do comprador. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1922. E eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrevi, o subscreevi. Rio, 19 de janeiro de 1922. — *Augusto Bizzerra Cavalcanti.* (120)

#### Juizo de Direito da Primeira Vara

##### Fallencia de Corrêa de Sá & Comp.

##### AVISO AOS CREDORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Corrêa Sá & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 6 de fevereiro, ás 13 horas. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. O escrevão interino, *José da Silva Lisboa.* (649)

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, aos credores de Humberto Carvalho & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Humberto Carvalho & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 25 % de seus creditos em quatro prestações, sendo as tres primeiras de 6 % nos prazos de seis, 12 e 18 mezes, e a ultima de 7 % a 24 mezes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Humberto Carvalho & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vilela n. 152, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Augusto Reis & Comp., Francisco Padula e Carvalho Peçanha & Comp. E para constar

passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de fevereiro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes. Está conforme.* — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (696).

### Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

#### Fallencia da Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

##### AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Meias Victoria, á rua de São Pedro n. 91, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Eduardo Pinto & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Meias Victoria, por sentença deste juizo de 31 de janeiro de 1922, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores Eduardo Porto & Comp., residente á rua da Candelaria n. 44, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de março de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros.* (678).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De citação dos credores de Agenor Augusto Pereira, estabelecidos á rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, com commercio de fazendas, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 16 de fevereiro de 1922, ás treze horas e meia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias deste Juizo, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante Agenor Augusto Pereira, estabelecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 295, e a quem interessar possa para sciencia do pe-

dido de homologação da concordata feita pelo referido negociante para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores 21 %; sendo 11 %, 30 dias após a homologação e os 10 % restantes após 60 dias a contar igualmente da homologação, offerecendo como garantia todo o seu activo commercial e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios Antonio Marques de Almeida, Sezino Telles de Menezes e Gomes Willich & Comp., suspensas as execuções contra o concordatario por credits sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem possa interessar para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias deste Juizo, no dia 16 de fevereiro proximo, ás 13 1/2 horas, afim de proceder sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de a revelar se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. Dado e passado aos 28 de janeiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. *Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros.* (691)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

#### Fallencia da Companhia Assucareira de Macahé

##### AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Assucareira de Macahé, que foi adiada a assembléa de credores para o dia 18 de fevereiro proximo, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (690)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

#### Fallencia de Rodrigues, Leão & Comp.

*De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Rodrigues, Leão & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a pretensão de Adolf Peterson & Comp., na qualidade de syndicos que foram da mesma fallencia, na forma abaixo:*

Pelo presente faço publico que as contas de Adolf Peterson & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Rodrigues, Leão & Comp., estão e se acham em cartorio durante 30 dias a disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possam, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de janeiro de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, escrevi e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *Antonio de Souza Coelho.* (687)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, durante o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar todas sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, mandei passar o presente e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de janeiro de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento occasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes. Está conforme.* — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo, no periodo das férias forenses, terão lugar ás sextas-feiras, ás 13 horas, no local do costume. E, para constar, passou-se o presente. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922. O escrivão, João de Souza Pinto Junior. — *Cesario da Silva Pereira.*

### Juizo da Terceira Pretoria Criminal

#### De citação, na forma abaixo

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Terceira Pretoria Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, o delle noticia tiverem, que o individuo Antonio José Villar está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 3.133, 1º, 3º e 4º, n. 2, letra a, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente cito o chamo a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas, afim de ser interrogado sobre o mesmo processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de fevereiro de 1922. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Tromposky Junior, escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

### Juizo da Quarta Pretoria Cível

*De citação a Justino Lintz, com o prazo de trinta dias, para sciencia de uma inter-pellação judicial requerida contra o mesmo por Christovam Buarque de Hollanda, na forma abaixo:*

O doutor Almirio de Campos, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão Antonio Pinheiro Machado,

foi requerida por parte de Christovam Buarque de Hollanda uma interpeção judicial contra Justino Lintz, tendo sido por aquelle justificada a ausencia deste em lugar incerto e não sabido, dentro do territorio nacional, justificacão essa que foi julgada por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica citado o mesmo Justino Lintz, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, dentro do territorio nacional, para a sciencia da interpeção judicial requerida neste juizo por Christovam Buarque de Hollanda, nos termos da petição adente transcripta: — **Petição** — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Cível — Christovam Buarque de Hollanda proprietario do predio da rua São Salvador n. 72, requer a V. Ex. a intimação do inquilino occupante do mesmo predio Justino Lintz, para sciencia de que a contar do trigésimo dia da citação deverá desocupar o predio ou pagar a quantia de 500\$000 mensaes pela occupação do immovel. Sirva-se V. Ex. feita a interpeção ora requerida ordenar a entrega da mesma ao supplicante independentemente de traslado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. Por procuração, Manoel da Costa Franco. (Estava devidamente selado). — Despacho: — D. Sim. Lito, 24 de dezembro de 1921. *Almirante de Campos* — E, para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1922. Eu Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no immediato occasional do escrivão, *Almirante de Campos*. (Estava devidamente selado). Este conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda*.

### Juizo da Quinta Pretoria Cível

Perante o official do registro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria, habilitam-se a casar: Manoel Rother Teixeira com Licolma Botafogo; Cesar de Almeida Pinto e Nila Rosa; Adriano Octavio Zander com Theresina Weguelin Nogueira Paranaquá; Amancio Pereira com Maria Baptista; Mario Antunes de Campos com Amelia Antunes de Mendonça; Augusto Christiano Boschen com Rita Silveira de Azevedo Silva; Mauro de Pereira Rego com Brigida de Carvalho Feijó; Francellino da Silva com Ermelinda Gonçalves; Armino Gomes Leal com Helena Procopia; José Moreira da Silva com Isaura Mathias; Antonio Sergio do Lemos Brandão com Rita da Silva Pinheiro; Joaquim José Soares com Erodina Soares de Oliveira; Antonio Maria Bravo com Elvira Gooda; Hernani da Fonseca Aveleira com Zuleika Alves Queiroz; Durval de Barros Avila com Augusta Peixoto; Armando Pereira Andrade com Zuleika Sarmento, e Amicis Martins Pereira com Clarice Monteiro. Está conforme. Rio, 2 de fevereiro de 1922. — O escrivão, *José Cyrillo Castex*.

### Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, a Francisco Pereira Junior, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente, em exercicio, da 5ª Pretoria Cível nesta Capital Federal: Faz saber a Francisco Pereira Ju-

nior, ou a quem interessar possa, que corre por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive um executivo entre partes, como exequente, Miguel Leitão de Carvalho, e executado Francisco Pereira Junior, para a cobrança da importancia de 2:000\$, proveniente de duas notas promissórias vencidas e não pagas, e das quaes é o referido Francisco Pereira Junior endossante. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, visto achar-se ausente, em lugar incerto e não sabido, conforme justificacão de ausencia dada neste juizo, fica o referido Francisco Pereira Junior citado para, no prazo de 60 dias, a contar desta data, pagar a importancia supra referida, sob pena de não o fazendo no referido prazo ser-lhe feita a penhora em tantos bons quantos cheguem e bastem para o pagamento referido, juros da mora, custas accrescidas e a accrescerem, e bem assim para os demais termos do processo e sob as penas da lei. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou dar e passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 31 de janeiro de 1922. E eu, Pedro Ferreira Serrado, escrivão, o subescrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (706).

### Juizo da Setima Pretoria Cível

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias forenses, ás audiencias deste juizo, que funcção é rua José dos Reis n. 41, na estação do Engenho de Dentro, terão lugar aos sabbados ás 12 1/2 horas, continuando após a sua terminação ás quartas-feiras e sabbados á mesma hora. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1922. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escrevi. — *José Linhares*.

## INSTITUTO HISTORICO

### Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro resolveu commemorar, por meio de conferencias, reunindo-as depois em um volume especial da *Revista*, com a denominação *O anno da Independencia* — as datas de 1922, centenarias dos factos mais importantes que antecederam e succederam de perto á Independencia, e que são as seguintes:

9 de janeiro — Fico.  
16 de janeiro — Formação do primeiro ministerio do periodo da Independencia.

9 de fevereiro — "Notificação do principe D. Pedro, de bordo da fragata *União*, depois *Piranga*, para que no dia immediato regressassem para Lisboa as tropas de Avillez. Consequencia da intimação feita a Avillez pelo general Curado, a 12 de janeiro."

9 de março — "Chegada ao Rio da esquadra portugueza, chefiada por Francisco Antonio de Souza, trazendo tropas sob o commando do coronel Antonio Joaquim Rosado, forças estas que se destinavam a levar para Portugal o principe D. Pedro."

25 de março — "Primeira viagem de D. Pedro a Minas, a conselho de José Bonifacio."

13 de maio — "D. Pedro aceita o titulo de *defensor perpetuo do Brasil*, que lhe foi offerecido pela municipalidade e pelo povo do Rio de Janeiro."

23 de maio — "Entrega ao principe D. Pedro, por José Clemente Pereira, presidente do Senado da Camara, da representação, em nome da municipalidade e do povo, para a convocação de uma assembléa geral constituinte. O principal promotor desse pedido foi Joaquim Gonçalves Léo, amigo do José Clemente Pereira."

2 de junho — "Primeira reunião dos procuradores geraes das provincias, sob a presidencia de D. Pedro. Consequencia do decreto de 16 de fevereiro. Na mesma conferencia deve ser renemorada a data de 3 de junho de 1822, quando os procuradores geraes das provincias requereram ao principe D. Pedro reunião de uma assembléa constituinte brasileira."

1 de agosto — "Manifesto de D. Pedro aos povos do Brasil, redigido por Joaquim Gonçalves Léo, e decreto do mesmo principe, declarando inimiga qualquer força armada que viesse de Portugal e não se submettesse á intimação de regressar immediatamente."

6 de agosto — "Manifesto de D. Pedro ás nações amigas, expondo os acontecimentos do Brasil."

20 de agosto — "Em sessão do Grande Oriente, presidida por Joaquim Gonçalves Léo, pronuncia este um discurso em que decia ser chegada a occasião de proclamar-se a Independencia do Brasil."

Sete de setembro. — "Decreto creando a bandeira e o escudo de armas do Brasil, redigido por José Bonifacio".

12 de outubro — "O principe D. Pedro é aclamado imperador constitucional do Brasil".

8 de novembro — "Combate do Pirajá, primeira victoria das lucas da independencia na Bahia".

10 de novembro — "Benção e distribuição da nova bandeira. No mesmo dia a esquadra ficou pela primeira vez o pavilhão brasileiro".

1 de dezembro — "Sagração e coroação de D. Pedro I, imperador do Brasil". Dessas conferencias já se realizaram as de 9 e 16 de janeiro proximo passado, a primeira, pelo Sr. ministro Dr. Viveiros de Castro e a segunda, pelo Sr. Dr. Pinto da Rocha.

A de 9 do corrente será feita pelo general Dr. José Maria Moreira Guimarães e as demais pelos socios já para ellas convidados pelo Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto.

## NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foi hontem recebido em audiencia especial pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia, que se despediu do Chefe do Estado, por ter de seguir para aquelle Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia o Sr. Dr. Carlos Sam-  
palo, Prefeito do Districto Federal, A

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas por motivo do veto á lei da Despeza:

Florianópolis, 31 — Acabo de ler as criteriosas razões do veto que o patriotismo de V. Ex. oppoz ao orçamento da Despeza para o corrente exercício e, embora afastado do mandato politico, cumpro o dever de, como brasileiro, vir trazer a V. Ex. o testemunho de minha admiração pela energica vontade e de meu contentamento por sabor na Suprema Magistratura da Nação quem tão nitida comprehensão tem dos seus deveres para com ella e para com seu povo. As razões do veto de V. Ex. encerram uma lição de civismo que muitos talvez não comprehendam no momento actual, mas que em curto futuro serão citadas como padrão de ponderada, firme e patriótica visão de estadista, preoccupado essencialmente com os grandes e geraes interesses de sua Patria. Com a minha velha amizade, envio a V. Ex. as expressões da minha respeitosa solidariedade. — *Hercilio Luz*.

Aracajú, 28 — Receba V. Ex. a expresso sincera de meus applausos pelas ponderosas razões com que justificou o veto opposto ao projecto de lei da Despeza, revelando ainda uma vez seus elevados sentimentos patrióticos em bem do interesse da Nação, que V. Ex. tão sabiamente governa. Saudações cordiais. — *Pereira Lobo*, presidente de Sergipe.

Apresentaram ainda felicitações por carta, cartões e telegrammas, as seguintes pessoas:

Deputados Ribeiro Junqueira, José Augusto, Nabuco de Gouvêa, Dr. João Luiz Alves, secretario da Fazenda do Estado de Minas Geraes: Dr. Levi Carneiro; general Caetano de Albuquerque, Dr. Padua Rezende, Dr. Carlos Augusto de Arruda Botelho, Eduardo Fernandes, representante da Associação Commercial da Parahyba; João Costa Mello e Rozendo da Costa Binda, pela Associação dos Mercadores de Fortaleza, no Ceará; Associação Commercial de S. Gabriel, no Rio Grande do Sul; Antonio Ribeiro e Leonel Freidrich, pela Associação Commercial de Cachoeira, no Rio Grande do Sul; do S. Gabriel, dos Srs. Dr. Fernando Abott, Propicio Menna, Alfredo Faria, Fernando Barbosa, Gustavo Torres, José Lima, Mathews Ferreira, José Lisboa, José Martins Orosimbo Menezes, José Carlos Pereira Pinto, pela Associação Commercial de Campos; Francisco Moraes Corrêa e José Borges Mello, pela Associação Commercial de Parahyba, no Piahy; Alvaro Moreira do Souza, Dr. Roberto Marinho, João Basilio, Dr. Thiers Cardoso de Campos, Dr. José de Moraes, Dr. Galdino Filho, Affonso Teixeira Branco, Dr. José Cunha Vasconcellos Filho, Dr. Joel Andrade Servio, Dr. Paulo Pires Frandão, Francisco Chacon, coronel Cesar de Albuquerque, Dr. Francisco Moreira Santos, Dr. Nunes da Silva, Benjamin Guimarães dos Santos, Virgilio Garcia Rosa, Benedicto Leal, Paulino Rocha, Adolpho Mendonça, Carlos Souza, M. Leite Lobo, F. Ramos da Rocha, Raul Camara, Oscar Loup, Osmar Gusmão, Gêulio Campos, João Cianerino, Sylvio Moss, José F. dos Santos, Claudio Andrade, José Peixoto, Oscar S. Neves, Oswaldo Lindgren, Arthur Loss, Lafayette Rodrigues dos Santos, João F. Pato, Alfredo da Fonseca Braga, F. Lohr, Carlos Imbassahy, Eloy Teixeira Côtes, Epimaco Araujo Mello, F. G. Castello Branco, Tito Carlos Lima,

Azenor Lopes Oliveira, Raul Gouvêa, Eduardo Moraes Filho, Elzaman Magalhães, Manoel Alvarenga, Flavio Souza, Dr. Aurelio Lemos, Epanimondas Wanderley, Divalva Britto, Lobo Netto, José Rodrigues Costa, Antonio Alves Fonseca, João Lima, Antonio Ribeiro Fonseca, Ismael de Oliveira Maia, Jayme de Faria, Augusto Arnaldo da Silva Castro, Henrique Luiz T. Campos, André Azevedo, Hermógenes Barbosa, João Pedreira Netto, Cesar Silva, João Dias de Menezes, José Imbuzeiro, Gonçalves Ramos, Fausto Carvalho Silva, Abilio Minello Balthazar, José Corrêa Vasques, Celso Augusto da Silva, Armando Guedes de Mello, Oscar Neiva Figueiredo Paiva, A. Marques Barbosa, José Francisco Rodrigues, coronel Silveira Lobo, Centro Marítimo Nacionalista, capitão Themistocles Leão, Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, Dr. Octavio Soares, Porphirio Soares Netto, Raul Prates, Bonifacio Costa, Jayme de Britto, Himalaya Virgolino, José Julio Silveira Martins, Alessandro Gazzani, Waldemiro Speridião, União Agrícola da Parahyba do Sul, Pedro Alcoforado, capitão Zeferino Costa, tenente José Massa, O. Freire, Lindolpho Martins Ferreira, Francisco Gurgulino de Souza, engenheiro Frederico Smith de Vasconcellos, Dr. J. Crissiuma de Toledo, Samuel Pereira Leite, Dr. Jorge Moraes, professor Carlos Lentz, Dr. Edmund B. de A. o Albuquerque, advogado Dr. Taciano Basilio, Pompeu Chaves, Waltrudes Saint Clair de Castro, Piragibe Lemos, Affonso Codeça, Armando Vieira Fontes, Dr. Antonio Nogueira Penido, desembargador A. Acatanassu Nunes, Onofre Ramos de Oliveira, Biltencourt de Sá, Oscar de Mattos Pitombo, Francisco Cyriaco de Oliveira Ferraz, padre Irineu Octavio de Salles, Dr. Affonso de Moraes, de Casa Branca, S. Paulo; Fernando de Barros Franco, lavrador em Werneck, no Estado do Rio; Miguel J. de Brito Bastos, de S. Paulo; Dr. Gustavo Lessa, Dr. Candido Libanio, de Vargem Grande, S. Paulo; Dr. J. de Comensoro, Dr. Lourenço C. da Rocha Werneck, estação da Boa Vista; João Vampré, Luiz Antonio Alonso, Dr. J. Moura Rezende, da Capapava; engenheiro Oscar da Costa Lacerda, de Barbacena; Firmo Antonio de Oliveira Junior, de Curitiba; Arnulpho Alves Peixoto, Dr. Lincoln Prates, de Bello Horizonte; Honorio Teixeira, do Bom Jardim; M. Valente, de S. Sebastião do Paraíso, Minas; capitão Gervasio Sá Carneiro, Dr. Erasmo de Macedo, Dr. Josephino Felicio dos Santos, A. Siciliano, Adalberto Couto; de Recife, dos Srs. Otton Amon, Carlos Gomes, José Daguiar Gomes Cabral e Severiano Lima; Fabio Araujo, pela Associação Commercial de Porto Alegre e Federação das Associações Commerciaes do Rio Grande do Sul; Adelino Sarsi, pela Associação Commercial de Caxias, no Rio Grande do Sul; Sebastião Carneiro Monteiro, do Porto Alegre; Pindaro Nunes, de Passo Fundo; Octavio Carneiro e Asterio Lobo, de Pirapora; Dr. Caio Machado, de Curitiba; Carvalho Lima, de Fortaleza; de Porto Alegre, dos Srs. Dr. Wenceslau Escobar, Moraes Fernandes, Mario Chaves, Arthur Salgado, João Schmidt, Eurico Tavares, Antenor Lemos, Domício Nunes, Ludovico Almeida, João Gomes, Ezequiel Siqueira, Francisco Rosa, Medeiros Albuquerque, João Bessa, Francisco Leirão, Ignacio Santos, José Souza, Araujo

Cunha, Aldo Motta, Armando Ferreira, Francisco Job, Archimedes Fortine, Dr. Raul Pilla, João Azevedo, Luiz Lacerda, Luiz Gonçalves, General José Luiz, João Costa, Hermanno Souza Lobo, João Johnson, Delamare Maya, Abrahão Rodrigues, Dr. Souza Lobo, Albino Bern, Armando Villanova, Henrique Desjardins, Armando Ribeiro, Waldemar Silva, Agnello Cavalcante, Januario Vargas, Plinio Brochado, Pedro Guimarães, Januario Fernandes, Waldovino Costa Ramiro Menezes, Nicolau Bimfeld, Altino Fialho, Klimel Junior, Carlos Warth, Tancredo Albuquerque, Octaviano Borba, Ladario Bueno, Apollinario Caldas, capitão Pacifico Barros, tenente Augusto Barros, Carlos Otero, Olympio Duarte, Antenor Leitão, D. Tiburcio Azevedo, José Olympio Souza, Arlindo Petersen, Oscar Daudt, João Nogueira, José Oliveira, coronel Muniz Barreto, capitão Arthur Oscar, Apuleio Kolzer, João Faria Costa, Helio Fontoura, Martinho Bastos, Augusto Guimarães, Rodolpho Ahrons, Francisco Bimfeld, Francisco Rocha, Polycarpo Machado, Lauro Machado, Victor Max, Alvaro Ribeiro, Propicio Pires, Pio Conereiras, maior Hermes Andrada, Francisco Macedo, Carlos Carvalho, Dagoberto Poeta, João Poeta, Maral Vieira, Pedro Camara, João Luiz Costa, José Carlos Souza Lobo, José Rodrigues Novaes, maior Othon Braga, Fabio Patricio Azambuja, tenente Mario Sá, Manoel Tavares, João Araujo, Apollo Ribeiro, Dr. Gabino Fonseca, José Pereira da Silva, Waldemar Leal, Pedro Pereira, Alberto Sampaio, Dr. Rego Luiz, Antonio Gonses, Antonio Ribeiro, João Moreira, Esévio Cunha, Augusto Fernandes, Manoel Moraes, Dias Bandeira, José Ortiz, Joaquim Gaffrée, Alvaro Santos, Adolpho Jardim, Manoel Figueiredo, Olavo Soares, João Cunha, Vereador Castro, Alcides Souza, Laurindo Vieira, Carlos Pinto, João Pinto Azevedo, João Vieira Costa, Luiz Gomez, Miguel Juliano, capitão Afaújo Lima, Francisco Magalhães, Ulmar Montiel, Adelmo Mesquita, Jeronimo Benevides, Bibiano Leal, William Souza, superintendente do Serviço do Algodão; Dr. Emanoel Denecio Duarte, Jayme Vasconcellos, Director do Banco do Rio de Janeiro; Dr. Caldas Vianna, Amaro Carvalho, Dr. Salvador Conceição, Dr. Hernani Souza Carvalho, Dr. J. Crissiuma Toledo, desembargador Candido Pinho, Hermann Fleuss, Alfredo dos Santos Almeida, Americo de Medeiros, Vicente Nogueira, Diogenes Pernambuco, 1º tenente da Armada Americo Linhares, Pedro Alcoforado, capitão Zeferino Costa, tenente José Massa, O. Freire, Costa Ribas, Victorio Amaral, Humberto Pinho, Dr. Sylvio Leitão da Cunha Altivo Pamphiro Manoel Cavassa, A. Eugenio Richard, Carvalho Melló, maior Cunha, Machado Coelho, Almerindo Martins de Castro, Arthur Cesar de Andrade, 1º tenente Joaquim J. Enrique Silva, Marcos Graça, Sá Benevides, Dr. Calso Ramalho, acadêmico João Dantas Menezes, Dr. José Carlos da Silva Freire, de Capapava; Dr. Garfield de Almeida, José Elias de Barros, de S. Paulo; Nuno Pinheiro, Ramalho Ortigão, Fabio Rino, Carlos Waldemar de Figueiredo, Sylvio Pellico de Abreu, José Alves de Carvalho, Aristides Werneck, Gildo Amad, Antonio Ribeiro da Fonseca, Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, A. R. Ribeiro de Almeida Filho, Dr. Jorge de Moraes, Valério Eugenio Lima e Silva, Raymundo Gondim Lins, Fernando Barroso de Azevedo,

Antonio Pinheiro de Almeida Filho, L. de Maya Monteiro, Dr. Lemos Ferreira, José Miranda Megale, Sylvio Costa Rodrigues, Alcides Azevedo, Ozorio Porto, Sebastião Chaves, J. de Sá e Albuquerque, Ricardo Xavier da Silveira, Carlos Pontes e J. Vianna Marques.

Da Parahyba, dos Srs. Dr. Carlos Fernandes, commandante Cicero Corrêa, José Americo de Almeida, Izidoro Gomes Assis Vidal, João França Dias Junior e João Avelino da Trindade;

De S. Paulo, dos Srs. José Roberto Leite Penteado Filho, Gabriel de Oliveira, de S. João da Boa Vista, e Plínio Carvalho, prefeito Municipal de Araraquara;

De Pernambuco, dos Srs. Dr. Ribeiro de Brito, Euviano Barreto, Antonio Rodrigues Villares, José Olivio Nunes, José Henrique Wanderley, Manoel Henrique Wanderley, Dr. João Monteiro, Luiz Portella, Pinto Pessôa, Pedro Cant, Carlos do Alvaranga Salles, de Parahyba do Sul; Dr. José Maria Bello; Raul Lasserre Sobrinho, de São Paulo; Dr. M. Clementino do Monte; P. da Matta Machado, de Bello Horizonte, Solange Machod, de Vargem Alegre, no Estado do Rio; Dr. Carlos Brandão, de S. Paulo; Dr. Antonio Candido de Almeida, de Mogy-Mirim; Dr. Euclides Fonseca, Dr. Jovino de Syllos, de São José do Rio Pardo; conselheiro Augusto da Silva, Joaquim Luiz Soares, de Niteroi; Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, de Bello Horizonte; Dr. Bruno Barbosa, de Santos; Arnaldo Maggusi Carimbaba, João Maria da Rocha, de Parahyba do Sul; comissão de operarios, por intermedio do Deputado Ascendino Cunha; José da Silva, Paulino Rodrigues, Luiz Firme, Joaquim Samuel, Honório Lima, Osorio Gomes, José Cordeiro, João Felipe, Hamilton Alexandrino, Antonio Neves, Virgilio Cavalcante, Hildefonso Jacome, Celso Coelho, Pedro Porto-arreiro, Antonio Patrocínio, Adolpho Mendes, Manoel Vianna, Pedro Cordeiro, Francisco Assis, João Lyra, José Santos, Virgilio Gomes, Armando Vieira, Julio Severino, Francisco Lopes Antonio Mauricio, Arthur Menezes, Oscar Guilherme Oliveira, José Sacramento, Apollinario Cerqueira, Cruz Sobrinho, Adolpho Ribeiro, José Quintiliano, Saulustiano Oliveira, Macário Azevedo, Virgilio Santa Cruz, Engenio Silva, José Carlos, Sebastião Cunha, Francisco Gomes, Heliodoro Potiguara, Juvenio Campos, José Augusto, Angelo Azuiar, José Rocha, Hortencio Gomes, Felimino Ribeiro, Joaquim Fluzza, Felipe Nery, Hermillo Alves, Raymundo Moreno, Felisberto Moacir.

A Comissão Executiva do 1º Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia reune-se hoje ás cinco horas da tarde para tratar dos mais importantes assumptos attinentes ao grandioso certame a realisar-se de 27 de agosto a 5 de setembro do corrente anno, por occasião das festas do Centenario.

Emoehnada em que tenha esse Congresso o maior brilhantismo, a sua Comissão Executiva tudo tem feito, tanto aqui como nos Estados para que o civilisador empreendimento seja coroado do exito esperado.

— O Governo do Estado de S. Paulo teve a generosidade de caviar á Comissão Executiva o valioso auxilio de dous contos de réis.

Acabam de adherir ao 1º Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia as seguintes

personas: Sr. Miguel Calmon, coronel José de Sá Rego, tenente João Telles de Miranda e D. Emilia de Miranda Muniz.

Com estas ascende a 2.476 o total das adhesões a importante certame, achando-se nellas incluídas 145 instituições e corporações das mais notaveis do paiz.

— Toda a correspondencia do Congresso deve ser remetida para a sua sede, que continua a ser o edificio do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco n. 22, sobrado.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados hoje á prova oral, nos exames vestibular, os seguintes alumnos: Ponto ás 9 1/2 horas:

Turma efectiva—Moyssés Castello Branco Filho, José Julio Ferreira de Souza, Rozaldo Gomes de Mello Leitão, Jorge Frederico de Souza Ba deira, Victor Staviarski, Eduardo Beral Sardiña, Edvard Coelho Rodrigues Aristarcho Xavier Lopes Filho, Antenor da Fonseca R. Filho, Affonso Thomsen, Oswaldo Carneiro Pereira e Rego Roberto Prado Leite.

Turma suplementar—Milton Camargo da Silva Rodrigues, João Chaves Penna, João Christosto no Belleza, Jorge Felipe Kafuri, Ailton Cid Lourêi o Junior, Oriorval de Castro Vell so, Clovis de Araujo Catunda, Dido Vital de Siqueira, Daniel Laz Almeida, Dido Fontes de Faria Brito, Marcello de Lacerda Soares e Ademar de Mello Franco Filho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, terceiro dia util, as seguintes folhas:

Inter. ato e Externato Pedro II, Instituto de M sica Aposentados da Fazenda E. de Bellas-Artes, Casa de Correcção, Avulsas da Justiça, Institutos de Surdos e Mudos e Instituto Biologico, Bibliotheca Nacional, Escola Superior de Agricultura e Hospedaria Ilha das Flores, Instituto Benjamin Constant e Casa de Detenção.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 23 ao 25 dia util.

O resultado dos exames do 5º anno, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Geometria — Approvado plenamente grão oito, Homero de Abreu e José Canoldo Muricy; grão sete, Antonio C. Muricy, Jarbas C. Aragão, João G. Gomes de Sá, Affonso E. Sarmento, Cyro G. Bueno, Carlos F. A. Leão e Clovis Ribeiro Cintra; grão seis, Eduardo Gomes Kuhner, Benjamin F. Rangel, Coaracyara B. Pereira, Newton F. Burlamaqui, Gilberto C. Muricy, Sylvio E. Silveira, David T. Taulis, Oswaldo N. Lisboa, Moacyr Oliveira, Luiz F. Lobo, Sylvio Fleming, Orlando F. Rangel Sobrinho, Claudio Menezes, Isaac Nahon, Apollinario M. B. Lima, Juvenio Fraga L. de Campos, Aurelio L. Tavares, Alberto Americano, Augusto L. Cruz, Emilio A. Gruber, David C. Junior, Christovam F. da Silva, Moacyr F. de Mello, Benjamin M. Costa Junior, Ivan P. Ferreira e Jayme R. da Graça; simplesmente grão cinco, Nelson L. Rodrigues, Gabriel S. Santos, Alberto B. Ferreira, Aldo Hor-Meyell Alvares, Emilio S. C. Filho, Erico M. Ericksen, José L. Guimarães, Alcides L. Mendes, João

F. Pontes, Joaquim B. Itajahy, Nerval J. Abreu, Carlos A. Paeca, Alberto A. Freire, Rubens de Paiva, Belarmino M. Padilha, Francisco P. Baldessarini, Salvador M. Barros, Antonio S. Junior e Jorgefox Saladino A. Silvado; com grão quatro, Milton P. Bacpoza, Armando d. Guimarães, Carlos T. da Silva, José R. de Rezende, Ortegual Novaes, Annibal A. da Silva, Celso Mont-iro, Amilear S. Pires, Oscar Costa Filho, Alcides C. e Silva, Francisco F. da Silva, Arthur O. Bevilacqua, Luiz Roma A. Lima, Luiz A. Jardim, Aristides L. Penteado, Ary H. Corrêa, Nelson F. Paiva, João F. de Souza, Zacharias X. Muller, Aroldo R. do Castro, e ainda plenamente com grão seis, Sylvio de Azevedo P. Pamplona; simplesmente, grão cinco, Djalma William Allan e Manoel Garcia de Souza; reprovados tres: faltou um alumno.

Physica — Approvado com distincção, grão dez, Sylvio E. Silveira e Aristides Leite Penteado; plenamente grão nove, Homero de Abreu, Sylvio Fleming, Jarbas C. Aragão; grão oito, Luiz F. Lobo, Oswaldo N. Lisboa, Nelson L. Rodrigues, José C. Muricy, Antonio C. Muricy, Cyro G. Bueno, Orlando F. Sobrinho, João Gualberto Gomes de Sá e David C. Junior; grão sete, Emilio A. Gruber, Nestor F. Burlamaqui, Antonio C. Junior, Aldo Alvares, Affonso E. Sarmento, Belarmino M. Padilha, Christovam F. da Silva, Benjamin M. Costa Junior, Zacharias X. Müller, Erico M. Ericksen, Isaac Mahon, Luiz A. Jardim; grão seis, Nerval J. Abreu, Moacyr de Oliveira, José R. Rezende, Ortegual Novaes, Oscar B. Costa Filho, Manoel G. de Souza, David T. Daulois, Carlos F. A. Leão, Benjamin F. Rangel, Aroldo R. Castro, Emilio S. C. Filho, Ary H. Corrêa, Sylvio A. P. Pamplona, Amilear S. Pires, Milton P. Barbosa e Aurelio L. Tavares; simplesmente, grão cinco, Bratilio R. Guimarães, Apollinario B. Lima, Eduardo G. Kuhner, Claudio Menezes, Celso Monteiro, Alberto Americano, Augusto L. Cruz, Francisco P. Baldessarini, Alberto B. Ferreira, Clovis R. Cintra, Moacyr F. Mello, Joaquim B. Itajahy, João F. Pontes, Luiz R. A. Lima, Salvador B. Barroso, Djalma W. Allan, Carlos T. da Silva, Annibal A. Silva, Jayme R. da Graça, Carlos A. Paeca, Alberto A. Freire e Oscar B. Costa Filho; grão quatro, Gabriel da S. Santos, Arthur O. Bevilacqua, Ivan P. Ferreira, Rubens de Paiva, João F. de Souza, José L. B. Guimarães, Coaracyara B. Valle Pereira e Nelson Freitas Paiva. Faltou um alumno.

Historia geral — Approvados com distincção, grão dez, Emilio A. Gruber; plenamente, grão nove, Apollinario B. Lima, Jarbas C. Aragão, Aristides L. Penteado, Isaac Nahon, Sylvio Fleming, Homero Abreu, Nestor F. Burlamaqui, grão oito, Ivan P. Ferreira, Djalma W. Allan, Aldo Alvares, Claudio Menezes, Cyro G. Bueno Orlando F. Sobrinho, Nerval J. Abreu, Luiz F. Lobo, Juvenio F. Campos, Oscar B. Costa Filho, Aurelio L. Tavares, José Candido S. Muricy, Manoel G. Souza, Aroldo R. Castro e David C. Junior; grão sete, Christovam F. Silva, João G. de Sá, Sylvio E. Silveira, Alberto Americano, Affonso E. Sarmento, Erico M. Ericksen, Carlos T. Silva, Belarmino M. Padilha, Ary H. Corrêa, Carlos F. A. Leão, Francisco Baldessarini, Alberto B. Ferreira, Emilio C. Filho, Jayme R. Graça, Nelson L. Rodrigues, Annibal A. Silva; grão seis, Benjamin C. Junior, David T. Taulis,

Oswaldo N. Lisboa, Sylvio P. Pamplona, Antonio S. Junior, Benjamin F. Ranget, Clovis R. Cintra, João F. Pontes, José L. Guimarães, Carlos A. Pacea, Augusto L. Cruz, Luiz Alves Jardim e Zacharias X. Müller; simplesmente grão cinco, João F. Souba, Nelson F. Paiva, Jayme P. Cruz, José H. Rezende, Alberto A. Freire, Eduardo G. Kueher, Asthelio F. Porto, Arthur O. Bevilacqua, Luiz R. A. Lima, Rubens Paiva, Bráulio R. Guimarães, Salvador P. Barros, Celso Monteiro, Amilear da Silva Pires; grão quatro, Moacyr F. Mello, Moacyr Oliveira, Ortegai Nôvaes, Milton S. Carneiro, Coaracyara B. Valle Pereira.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia :

Previsões para o periodo de 15 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3 :

Districto Federal e Nitheroy: Tempo em geral bom com nebulosidade variavel, continuando suave a trovoadas locais.

Temperatura—continua elevada.

Ventos—normaes, predominando a com petente sul.

Estado do Rio — Tempo em geral bom, com nebulosidade variavel e trovoadas locais.

Temperatura — manter-se-ha elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sexta-feira bom.

Synopse do tempo occorrido :

No Districto Federal (até 15 horas do dia 2).—O tempo foi instavel á noite com chovizos em alguns pontos, e relampagos em varias direcções e bom de dia com céu nublado por vezes, o que prejudicou parte da previsão feita. Aos 14 h. 30<sup>m</sup>, foram observadas formações typicas de trovoadas no quadrante norte. A temperatura continuou elevada e se manteve estavel. A maxima foi registrada ás 10 h. com 28,6, e a minima ás 4 h. 15<sup>m</sup>, com 24,0. Os ventos sopraram do quadrante sul até as 10 h. 30<sup>m</sup>, quando cahiu a brisa, sopraram do quadrante norte.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 2) — Zona Norte—Devido a absoluta falta de despachos meteorologicos não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro—Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Choveu e trovejou, hontem, nos Estados de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro.

Zona Sul—No Paraná o tempo está incerto nos demais Estados desta zona está bom. Chuvas e trovoadas esparsas nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura, em geral, declinou, menos em S. Paulo em que subiu.

Estações de aguas: O tempo se mantém bom e a temperatura em ascensão em Caxambu, Passa Quatro e Poços de Caldas. Choveu hontem em Passa Quatro. A temperatura maxima em Poços de Caldas e Passa Quatro foi 27,0 e em Caxambu 28,0. De Araxá não recebemos nosso despacho meteorologico.

Maiores temperaturas—38,0 em Itaperuna e 37,0 em S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas no dia 2 — 34<sup>m</sup> m/m0 em Lavras e 23 m/m em Uruguaiana.

Estado do mar na costa do Paiz—Vagas e pequenas vagas em Sergipe. Espiúto f a t e S. Paulo, chão e tranquillo nos demais pontos da costa do Paiz.

Regiões sem chuvas—Ha mais de 15 dias. Caetoté, ha mais de 30 dias Joazeiro.

Dados aerologicos—Brisa até 700 metros com velocidade maxima de 8 metros seguindo-se corrente de NW até 2 kilometros e WNW dessa altitude á 2.700 metros, com velocidade maxima de 9 metros. O balão desapareceu em A. K., á distancia horizontal de 3 kilometros.

Já no regimen do novo accordo provisório, estabelecido entre a Directoria do Serviço do Povoamento e o Departamento Nacional de Saude Publica, foram removidos, hontem de bordo do vapor *Valdivia*, para a ilha das Flores, 14 passageiros «communicantes», que foram alojados em pavilhão isolado, toda mente, destinado a esse fim.

Em virtude desse accordo, as despesas de tran portes e de alimentação desses passageiros, ficaram a cargo da respectiva Companhia de Navegação.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlanta*, para Almorá, Naples e Trieste, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior até ás 6

Pelo *Vauban*, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Tetxetinha*, para Laguna e Imbituba, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª seção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrea também nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco — Lista geral dos prêmios da 34 loteria do plano 2 10<sup>a</sup> extracção do anno de 1922, realizada em 2 de fevereiro de 1922, em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1906 e registrado na Fiscalização das Loterias do Thesouro Nacional, a 5 de março de 1921.

21.785..... 100\$000  
20.353..... 100\$000

|             |          |
|-------------|----------|
| 730.....    | 200\$000 |
| 17.23.....  | 100\$000 |
| 1.958.....  | 20\$000  |
| 11.717..... | 20\$000  |
| 26.284..... | 100\$000 |
| 757.....    | 100\$000 |
| 40.86.....  | 20\$000  |
| 43.452..... | 200\$000 |
| 35.679..... | 100\$000 |
| 55.761..... | 10\$000  |
| 58.997..... | 100\$000 |
| 3.372.....  | 100\$000 |
| 54.657..... | 100\$000 |
| 26.511..... | 100\$000 |
| 33.395..... | 100\$000 |
| 690.....    | 100\$000 |
| 4.572.....  | 100\$000 |
| 53.246..... | 200\$000 |
| 7.457.....  | 100\$000 |
| 23.882..... | 100\$000 |
| 51.702..... | 100\$000 |
| 41.007..... | 100\$000 |
| 26.836..... | 100\$000 |
| 24.039..... | 200\$000 |
| 16.370..... | 100\$000 |
| 22.834..... | 100\$000 |
| 58.471..... | 100\$000 |
| 16.419..... | 100\$000 |
| 37.626..... | 200\$000 |
| 302.....    | 3\$000   |
| 19.620..... | 20\$000  |
| 25.137..... | 1\$000   |
| 57.700..... | 200\$000 |
| 17.847..... | 10\$000  |
| 5.424.....  | 100\$000 |
| 4.373.....  | 100\$000 |
| 48.561..... | 200\$000 |
| 41.883..... | 20\$000  |
| 25.139..... | 100\$000 |
| 27.193..... | 100\$000 |
| 28.124..... | 20\$000  |
| 47.610..... | 1\$000   |
| 1.932.....  | 20\$000  |
| 42.517..... | 200\$000 |
| 59.289..... | 100\$000 |
| 20.468..... | 100\$000 |
| 54.661..... | 100\$000 |
| 22.279..... | 10\$000  |
| 47.934..... | 200\$000 |
| 39.561..... | 100\$000 |
| 8.081.....  | 1\$000   |
| 48.402..... | 100\$000 |
| 57.346..... | 100\$000 |
| 47.499..... | 100\$000 |
| 15.607..... | 200\$000 |
| 45.780..... | 200\$000 |
| 7.433.....  | 100\$000 |
| 50.623..... | 100\$000 |
| 209.....    | 100\$000 |
| 29.412..... | 100\$000 |

#### Approximações

11.716 e 11.718..... 200\$000  
301 e 303..... 100\$000

#### Dezenas

11.711 a 11.720..... 60\$000  
301 a 310..... 40\$000

#### Centenas

11.701 a 11.800..... 12\$000  
301 a 400..... 10\$000

Todos os numeros terminados em 17 tem 45 e os terminados em 7 tem 25, exceptuando-se os terminados em 17.

O fiscal das loterias do Governo da União: Manoel José de Pinto. — O director: João Carlos de Oliveira. — O secretario: João Carlos de Oliveira. — O escrivão, Firmino de Cantuária.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de fevereiro de 1922

Zona Norte — Tempo em geral bom e temperatura em ascensão. Chuvas fracas, esparsas em Pernambuco, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas geraes e trovoadas nos Estados do Minas e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Em São Paulo o tempo se manteve instavel; nos outros Estados desta zona bom. Chueu e trovejou nontem em São Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou em São Paulo e subiu nos demais Estados desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de fevereiro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                      | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |            |                                             |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|------------|---------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/hs | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                               |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |            |                                             |
| S. L. do Maranhão(X)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Barra do Corda(X)...                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Fortaleza(X).....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Quixeramobim(X)...                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Natal.....                                    | 61.0                           | 29.0                 | 1.0                         | E        | 4     | —                | —                | B.                                             | 30.0                 | 27.0   |            |                                             |
| Parahyba.....                                 | —                              | 28.0                 | -1.0                        | SE       | 5     | 4                | —                | —                                              | 30.0                 | 21.0   | —          | Chs. pm.                                    |
| Recife.....                                   | 60.8                           | 29.0                 | —                           | SE       | 2     | 7                | Tranquillo.      | B.                                             | 30.0                 | 26.0   |            |                                             |
| Pão de Assucar(X).                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Aracaju.....                                  | 61.9                           | 27.0                 | -0.7                        | E        | 3     | 6                | Vagas.           | B.                                             | —                    | 25.4   |            |                                             |
| Bahia(X).....                                 |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Caculé(X).....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Januaria(X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Bello Horizonte.....                          | 59.0                           | 26.0                 | 0.5                         | NW       | 3     | 3                | —                | B. (b. manhã).                                 | 32.9                 | 18.0   |            |                                             |
| Theophilo Ottoni(X)                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Uberaba(X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Caxambu.....                                  | 61.0                           | 30.0                 | -2.0                        | NE       | 2     | 4                | —                | B. (n. manhã.)                                 | 27.0                 | 17.0   | 15.2       | C. t. pm.                                   |
| Poços de Caldas....                           | 68.8                           | 18.0                 | —                           | C        | 0     | 10               | —                | I.                                             | 26.0                 | 19.0   | 52.0       | C. am. p. a. t. pm.                         |
| Goyaz(X).....                                 |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Santa Luzia(X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Cuyabá(X).....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Corumbá(X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Victoria.....                                 | 61.8                           | 28.0                 | 0/0                         | N        | 2     | 0                | Vagas            | B. (b. manhã).                                 | 33.0                 | 25.0   | —          | B. am. pm.                                  |
| Capital Federal (Insti-<br>tuto Central)..... | 59.0                           | 27.0                 | -0.4                        | N        | 2     | 4                | Tranquillo.      | B. (b. manhã).                                 | 33.0                 | 24.3   | —          | B. am. pm. t. pm)                           |
| Campos.....                                   | 59.3                           | 28.0                 | 0/0                         | NE       | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã).                                 | 35.0                 | 21.0   |            |                                             |
| Friburgo.....                                 | 58.2                           | 27.0                 | 0/0                         | C        | 0     | 0                | —                | B.                                             | 31.0                 | 17.0   | —          | Ch. st. pm.                                 |
| Petropolis.....                               | 63.1                           | 25.5                 | 0.5                         | NE       | 3     | 5                | —                | —                                              | 30.0                 | 18.5   | 2.1        | C. t. r. pm.                                |
| Rezende.....                                  | 58.5                           | 25.0                 | 0/0                         | C        | 0     | 5                | —                | B. (b. manhã.)                                 | 30.0                 | 21.0   | 2.1        | C. t. pm.                                   |
| Cabo Frio.....                                | 57.3                           | 28.0                 | 1.0                         | NE       | 1     | 1                | Tranquillo.      | B. (b. manhã).                                 | 33.0                 | 22.0   | —          | T. r. pm.                                   |
| Therapopolis.....                             | 56.0                           | 25.5                 | 1.0                         | N        | 3     | 5                | —                | B.                                             | 30.5                 | 17.0   | 2.8        | C. t. pm.                                   |
| S. Paulo.....                                 | 59.8                           | 22.0                 | -3.0                        | NW       | 2     | —                | —                | —                                              | 32.0                 | 18.0   | 25.0       | C. t. pm.                                   |
| Santos.....                                   | 59.5                           | 29.0                 | 0/0                         | N        | 1     | 6                | Tranquillo.      | B.                                             | —                    | 24.5   | 19.3       | C. t. pm.                                   |
| Paranaguá.....                                | 58.0                           | 26.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 8                | Tranquillo.      | I. (l. manhã).                                 | 31.0                 | 19.0   | —          | R. pm.                                      |
| Guarapuava.....                               | —                              | 28.0                 | —                           | N        | 3     | 3                | —                | B. (b. manhã).                                 | 20.0                 | 15.0   | 1.6        | C. am. pm.                                  |
| Curitiba.....                                 | 59.5                           | 21.0                 | 0/0                         | NW       | 1     | 7                | —                | B.                                             | 22.0                 | 16.0   | 0.4        | Chs. am. c. pm.                             |
| Florianopolis.....                            | 58.1                           | 27.0                 | 0.4                         | S        | 1     | 3                | Tranquillo.      | B. (b. manhã)                                  | 30.2                 | 25.6   | 0.3        | C. t. pm.                                   |
| Lages.....                                    | —                              | 16.7                 | 0.7                         | C        | 0     | 8                | —                | —                                              | —                    | 12.4   | 1.0        | Chs. pm.                                    |
| Porto Alegre.....                             | 58.0                           | 26.0                 | 2.0                         | C        | 0     | 3                | —                | B. ns. c. b. md.                               | 23.0                 | 21.0   | —          | B. am. pm.                                  |
| Uruguayana.....                               | 58.5                           | 26.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 0                | —                | B. (c. b. manhã).                              | 32.0                 | 21.0   | —          | I. am. pm. r. pm.                           |
| Montevideo.....                               | 62.7                           | 20.0                 | —                           | SE       | 6     |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |
| Buenos Ayres.....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |            |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ue, neve; ns, nevo secco; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 1 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 31 ás 21 horas.

| Postos            | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>externas |        | Postos | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>externas |        |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|--------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                   |                             | Maxima                   | Minima |        |                             | Maxima                   | Minima |
| Tijuca.....       | 0/0                         | 34.8                     |        |        |                             |                          |        |
| Gavca.....        | 0/0                         | 31.0                     | 23.2   |        |                             |                          |        |
| Nitheroy.....     | 2.9                         | 36.2                     | 23.8   |        |                             |                          |        |
| Encantado.....    | 6/0                         | 36.0                     | 22.6   |        |                             |                          |        |
| Rio Comprido..... | —                           | 35.6                     | 24.0   |        |                             |                          |        |

Nota —(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim — Synopse de tempo em todo Brasil e ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de fevereiro de 1922

Zona Norte— Devido a absoluta falta de despachos meteorológicos não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Choveu e trovejou hontem nos Estados de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro.

Zona S 1—N) Paraná o tempo está incerto; nos demais Estados desta zona está bom. Chuvas e trovoadas esparsas nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura em geral declinou, menos em S. Paulo em que subiu. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de fevereiro de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                               | Observações do dia              |                      |                             |          |       |               |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|---------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                        | Pressão<br>atmospherica<br>m. m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do céu | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                        |                                 | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |               |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)                  |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda (X)...                  |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                     |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)...                    |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....                         |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Paraupeba (X).....                     |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....                        |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão de Açúcar (X)...                   |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Aracaju (X).....                       |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bahia (X).....                         |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caetés (X).....                        |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januária (X).....                      |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bello Horizonte (X)...                 |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottoni (X)                   |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Uberaba.....                           | 59.0                            | —                    | 26.0                        | S        | 1     | 7             | —                | E. (b. o. man.)                                | 29.0                 | 20.0   | —         | T. pm.                                      |
| Caxambu.....                           | 61.0                            | 1.0                  | 21.0                        | NE       | 3     | 4             | —                | B. (c.b. man.)                                 | 28.0                 | 17.0   | —         | T. am. pm.                                  |
| Pocos de Caldas (X)...                 |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Goiás.....                             | 59.2                            | —                    | 25.0                        | C        | 0     | 2             | —                | B.                                             | 35.0                 | 18.0   |           |                                             |
| Santa Luzia.....                       | 56.0                            | —                    | 25.0                        | C        | 0     | 4             | —                | B.                                             | 31.0                 | 13.0   |           |                                             |
| Cuyabá.....                            | 58.0                            | —                    | 25.0                        | NW       | 2     | 5             | —                | C. manhã.                                      | 31.3                 | 22.6   | 1.0       | R. pm.                                      |
| Corumbá (X).....                       |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Victoria.....                          | 60.6                            | —                    | 29.0                        | NNE      | 2     | 0             | Vagas.           | —                                              | 33.0                 | 25.5   |           |                                             |
| Capital Federal (Instituto Central)... | 61.0                            | 0.5                  | 27.3                        | N        | 2     | 3             | Chão.            | B. (b. manhã.)                                 | 29.4                 | 23.3   | 6/0       | B. am. pm.                                  |
| Campos.....                            | 59.6                            | 0/0                  | 28.0                        | SW       | 4     | 0             | —                | B. (o. manhã.)                                 | 35.0                 | 22.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Friburgo.....                          | 55.8                            | -2.0                 | 25.0                        | C        | 0     | 5             | —                | B.                                             | 32.0                 | 17.0   | 5.6       | C. t. pm.                                   |
| Petropolis.....                        | 64.0                            | 1.0                  | 24.5                        | C        | 0     | 3             | —                | B. tc. nt. m.)                                 | 29.5                 | 18.5   | 7.3       | C. t. pm.                                   |
| Resende.....                           | 60.0                            | 0/0                  | 25.0                        | E        | 1     | 3             | —                | B. (b. manhã.)                                 | 31.0                 | 20.0   | 4.4       | C. t. pm.                                   |
| Cabo Frio.....                         | 58.6                            | 1.0                  | 29.0                        | W        | 1     | 1             | Tranquillo.      | B. (b. c. mau.)                                | 32.0                 | 25.0   | —         | Ch. r. pm.                                  |
| Theropolis.....                        | 57.0                            | 0/5                  | 25.5                        | —        | —     | 5             | —                | I.                                             | 27.5                 | 17.0   | —         | T. r. om.                                   |
| S. Paulo.....                          | 61.5                            | -2.0                 | 27.0                        | SW       | 3     | 6             | Vagas.           | I. (d. manhã.)                                 | 34.0                 | 23.0   | 2.7       | C. pm.                                      |
| Santos.....                            | 60.3                            | 2.0                  | 27.0                        | C        | 0     | 4             | —                | B.                                             | 28.0                 | 17.5   | —         | R. pm.                                      |
| Paranaguá.....                         | 61.5                            | -7.0                 | 24.0                        | C        | 3     | 10            | Tranquillo.      | I. (c. manhã.)                                 | 31.0                 | 19.0   | —         | R. pm.                                      |
| Guarapuava (X).....                    |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Curitiba.....                          | 61.3                            | 0/0                  | 21.0                        | E        | 3     | 8             | —                | I. (chs. m.)                                   | 28.0                 | 16.0   | 10.3      |                                             |
| Florianopolis.....                     | 62.1                            | —                    | 26.4                        | S        | 1     | 5             | Tranquillo.      | I. (c. manhã.)                                 | 29.4                 | 25.6   | —         | R. pm.                                      |
| Lages.....                             | —                               | 2.7                  | 19.2                        | NE       | 4     | 6             | —                | B.                                             | —                    | —      | 1.0       |                                             |
| Porto Alegre.....                      | 62.0                            | -1.0                 | 25.0                        | NE       | 1     | 5             | —                | I. (b. o. man.)                                | 32.0                 | 22.0   | —         | Ab. om. t. pm.                              |
| Uruguayana.....                        | 59.5                            | -4.0                 | 22.0                        | NE       | 3     | 10            | —                | I. (d. manhã.)                                 | 32.0                 | 23.0   | 23.0      | C. t. v. pm.                                |
| Montevideo (X).....                    |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires (X).....                  |                                 |                      |                             |          |       |               |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neva seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 2 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 21 horas.

| Postos       | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                                                                          | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|--------------|-----------------------------|--------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|              |                             | Maxima                   | Minima |                                                                                 |                             | Maxima                   | Minima |
| Tijuca       | 0/0                         | 34.4                     | 23.4   | Corcovado—Temperatura do ar:<br>22.6. Humidade relativa: 95%. 7<br>Vento: Sul8. |                             |                          |        |
| Rio Comprido | —                           | 35.8                     | 23.0   |                                                                                 |                             |                          |        |
| Mitheroy     | 0/0                         | 32.2                     | 22.0   |                                                                                 |                             |                          |        |
| Gavea        | 0/0                         | 30.0                     | 23.0   |                                                                                 |                             |                          |        |
| Encantado    | 0/0                         | 34.4                     | 23.4   |                                                                                 |                             |                          |        |

## PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 a 28 DE JANEIRO DE 1922

| Genero, qualidade e procedencia              | Preços   |          | Unidade de venda       | Genero, qualidade e procedencia               | Preços  |               | Unidade de venda      |
|----------------------------------------------|----------|----------|------------------------|-----------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|
|                                              | Minimo   | Maximo   |                        |                                               | Minimo  | Maximo        |                       |
| <b>Aguaes mineraes :</b>                     |          |          |                        | <b>Batatas :</b>                              |         |               |                       |
| Caxambu.....                                 | 34\$500  | 35\$500  | Por caixa.             | Nacional — Mineira e Paulista.....            | 3\$60   | 4\$00         | Por kilo.             |
| Lambari.....                                 | 32\$000  | 34\$000  | Idem.                  | Rio Grande.....                               | —       | 4\$00         | Idem.                 |
| Salutaris.....                               | 34\$000  | 36\$000  | Idem.                  | Estrangeira.....                              | Não ha  | Não ha        | Por 2 1/2 caixas.     |
| Cambugira.....                               | 33\$000  | 35\$000  | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| S. Lourenço.....                             | 32\$000  | 34\$000  | Idem.                  | <b>Breu :</b>                                 |         |               |                       |
| <b>Aguardente :</b>                          |          |          |                        | Americano, claro.....                         | 65\$000 | 68\$000       | Por 280 libras.       |
| De Paraty (sem sello).....                   | 160\$000 | 170\$000 | Por pipa c/480 litros. | Americano, escuro.....                        | Nominal | Nominal       | Idem.                 |
| De Angra, idem.....                          | 140\$000 | 150\$000 | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| De Campos, idem.....                         | 120\$000 | 130\$000 | Idem.                  | <b>Café :</b>                                 |         |               |                       |
| De Pernambuco, idem.....                     | —        | —        | Idem.                  | Lavado.....                                   | —       | —             | Por arroba.           |
| <b>Alcool :</b>                              |          |          |                        | Moka.....                                     | —       | —             | Idem.                 |
| De 40 grãos (sem sello)....                  | 180\$000 | 190\$000 | Idem.                  | Maragogipe.....                               | —       | —             | Idem.                 |
| De 38 grãos (sem sello)....                  | 150\$000 | 160\$000 | Idem.                  | Typo 1.....                                   | —       | —             | Idem.                 |
| De 36 grãos (sem sello)....                  | 120\$000 | 130\$000 | Idem.                  | Typo 2.....                                   | —       | —             | Idem.                 |
| <b>Alfafa :</b>                              |          |          |                        | Typo 3.....                                   | 21\$700 | 21\$800       | Idem.                 |
| Nacional.....                                | 4\$20    | 4\$40    | Por kilo.              | Typo 4.....                                   | 21\$100 | 21\$200       | Idem.                 |
| Estrangeira.....                             | 4\$20    | 4\$30    | Idem.                  | Typo 5.....                                   | 20\$500 | 20\$600       | Idem.                 |
| <b>Agodão em rama :</b>                      |          |          |                        | Typo 6.....                                   | 19\$900 | 20\$000       | Idem.                 |
| Primeira do sertão.....                      | 28\$000  | 29\$000  | Por 10 kilos.          | Typo 7.....                                   | 19\$400 | 19\$500       | Idem.                 |
| Primeira sorte.....                          | 25\$000  | 26\$000  | Idem.                  | Typo 8.....                                   | 18\$800 | 18\$900       | Idem.                 |
| Mediano.....                                 | 23\$500  | 24\$000  | Idem.                  | Typo 9.....                                   | 18\$000 | 18\$100       | Idem.                 |
| Regular.....                                 | Nominal  | Nominal  | Idem.                  | Typo 10.....                                  | Nominal | Nominal       | Idem.                 |
| Paulista.....                                | —        | —        | Idem.                  | Escolha.....                                  | —       | —             | Idem.                 |
| Sergipe — Dorcas.....                        | —        | —        | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| Sergipe — Itabalana.....                     | —        | —        | Idem.                  | <b>Cimento :</b>                              |         |               |                       |
| <b>Arroz :</b>                               |          |          |                        | Marca Dova.....                               | —       | 39\$000       | Por barrica.          |
| Brilhado de 1ª.....                          | 48\$000  | 52\$000  | Por 60 kilos.          | Marca Atlas.....                              | 36\$000 | 42\$000       | Idem.                 |
| Brilhado de 2ª.....                          | 40\$000  | 42\$000  | Idem.                  | Marca Excelsior.....                          | —       | 36\$000       | Idem.                 |
| Especial.....                                | 41\$000  | 43\$000  | Idem.                  | Outras marcas.....                            | 34\$000 | 36\$000       | Idem.                 |
| Superior.....                                | 38\$000  | 39\$000  | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| Rom.....                                     | 34\$000  | 36\$000  | Idem.                  | <b>Farelo de trigo :</b>                      |         |               |                       |
| Regular.....                                 | 32\$000  | 33\$000  | Idem.                  | Dos Moinhos Nacionais... 5\$000               | 5\$500  | Por 35 kilos. |                       |
| Branco do Norte.....                         | —        | 34\$000  | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| Rafado do Norte.....                         | 27\$000  | 28\$000  | Idem.                  | <b>Farinha de mandioca de Porto Alegre :</b>  |         |               |                       |
| Meio arroz.....                              | 26\$000  | 28\$000  | Idem.                  | Especial.....                                 | 14\$800 | 15\$000       | Por 45 kilos.         |
| Sanga.....                                   | 25\$000  | 26\$000  | Idem.                  | Fina.....                                     | 13\$500 | 13\$800       | Idem.                 |
| <b>Assucar :</b>                             |          |          |                        | Entrefina.....                                | 12\$000 | 12\$300       | Idem.                 |
| Branco Uzina.....                            | Não ha   | Não ha   | Por kilo.              | Peneirada.....                                | 11\$300 | 12\$000       | Idem.                 |
| Branco crystal.....                          | 5\$00    | 5\$50    | Idem.                  | Grossa.....                                   | 10\$000 | 10\$500       | Idem.                 |
| Segundo facto.....                           | 4\$30    | 4\$50    | Idem.                  | Dita de Laguna :                              |         |               |                       |
| Terceira sorte.....                          | Nominal  | Nominal  | Idem.                  | Peneirada.....                                | 11\$000 | 12\$000       | Idem.                 |
| C. amarello.....                             | —        | —        | Idem.                  | Grossa.....                                   | 10\$000 | 10\$500       | Idem.                 |
| Mascavinho.....                              | 3\$60    | 4\$20    | Idem.                  |                                               |         |               |                       |
| Mascavo.....                                 | —        | 3\$50    | Idem.                  | <b>Farinha de trigo do Moinho Fluminense:</b> |         |               |                       |
| <b>Bacalhão :</b>                            |          |          |                        | De 1ª qualidade.....                          | 32\$000 | 32\$200       | Por sacco c/44 kilos. |
| Diversas marcas, caixa....                   | 125\$000 | 130\$000 | Por caixa.             | De 2ª qualidade.....                          | 30\$500 | 30\$700       | Idem.                 |
| Diversas marcas, meia caixa                  | 70\$000  | 75\$000  | Por 1/2 caixa.         | De 3ª qualidade.....                          | —       | —             | Idem.                 |
| Em tina, Gaspe.....                          | —        | —        | Por tina.              | Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :            |         |               |                       |
| Em tina Americano, Halifax                   | —        | —        | Idem.                  | De 1ª qualidade.....                          | 32\$000 | 32\$200       | Idem.                 |
| Em tina Pexelin.....                         | 125\$000 | 150\$000 | Idem.                  | De 2ª qualidade.....                          | 30\$500 | 30\$700       | Idem.                 |
| <b>Banha :</b>                               |          |          |                        | De 3ª qualidade.....                          | 29\$500 | 29\$700       | Idem.                 |
| De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....    | 1\$800   | 1\$900   | Por kilo.              | Dita do Rio da Prata :                        |         |               |                       |
| De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....     | 1\$800   | 1\$950   | Idem.                  | De 1ª qualidade.....                          | —       | —             | Idem.                 |
| De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....      | 1\$900   | 2\$000   | Idem.                  | De 2ª qualidade.....                          | —       | —             | Idem.                 |
| Da Laguna — Latas com 20 kilos.....          | 1\$700   | 1\$900   | Idem.                  | De 3ª qualidade.....                          | —       | —             | Idem.                 |
| De Itajahy — Latas com 20 kilos.....         | 1\$300   | 1\$950   | Idem.                  | Dita Americana :                              |         |               |                       |
| De Itajahy — Latas com 10 kilos.....         | 1\$050   | 2\$000   | Idem.                  | Barrias ou sacos.....                         | —       | —             | Idem.                 |
| De Itajahy — Latas com 2 kilos.....          | 1\$950   | 2\$000   | Idem.                  | <b>Felão :</b>                                |         |               |                       |
| Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos..... | 1\$550   | 1\$900   | Idem.                  | Preto superior.....                           | 27\$000 | 29\$000       | Por 60 kilos.         |
| Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....  | 1\$750   | 1\$850   | Idem.                  | Preto regular.....                            | 22\$000 | 25\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | De cores — de Porto Alegre                    | Não ha  | Não ha        | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Manteiga.....                                 | 44\$000 | 45\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Enxofre, 66 kilos.....                        | 40\$000 | 42\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Branco.....                                   | 32\$000 | 34\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Amendoim.....                                 | Não ha  | Não ha        | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Fradeiro.....                                 | 32\$000 | 38\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | Muatinho.....                                 | 36\$000 | 38\$000       | Idem.                 |
|                                              |          |          |                        | De outras procedencias...                     | Não ha  | Não ha        | Idem.                 |

| Genero, qualidade<br>e procedencia | Preços |         | Unidade de<br>venda | Genero, qualidade<br>e procedencia | Preços  |         | Unidade de<br>venda   |
|------------------------------------|--------|---------|---------------------|------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|                                    | Minimo | Maximo  |                     |                                    | Minimo  | Maximo  |                       |
| <b>Fumo em corda:</b>              |        |         |                     | <b>Pinho do Paraná:</b>            |         |         |                       |
| Especial de Minas.....             | 24500  | 36000   | Por kilo.           | De 1ª qualidade.....               | —       | 18000   | Por pé.               |
| Bom.....                           | 18200  | 18500   | Idem.               | De 2ª qualidade.....               | —       | 9900    | Idem.                 |
| Baixo.....                         | 8700   | 9900    | Idem.               | De 3ª qualidade.....               | —       | 8800    | Idem.                 |
| <b>Dito do Rio Grande:</b>         |        |         |                     | <b>Madeira de lei:</b>             |         |         |                       |
| Amarello de 1ª.....                | 245000 | 255000  | Por 15 kilos.       | Cedro.....                         | 2105000 | 2605000 | Por metro cubico.     |
| Amarello de 2ª.....                | 225000 | 235000  | Idem.               | Peroba branca.....                 | 1905000 | 2405000 | Idem.                 |
| Commum de 1ª.....                  | 175000 | 185000  | Idem.               | Outras qualidades.....             | 1405000 | 1905000 | Idem.                 |
| Commum de 2ª.....                  | 155000 | 165000  | Idem.               | <b>Phosphoros:</b>                 |         |         |                       |
| <b>Dito da Bahia:</b>              |        |         |                     | Marca Olho.....                    | 665000  | 685000  | Por lata.             |
| Especial.....                      | 405000 | 455000  | Idem.               | Marca brilhante.....               | 665000  | 675000  | Idem.                 |
| Superior.....                      | 365000 | 385000  | Idem.               | Marca Ypianga, de ma-              | 685000  | 705000  | Idem.                 |
| Bom.....                           | 245000 | 285000  | Idem.               | dei a.....                         | 875000  | 895000  | Idem.                 |
| <b>Kerozene americano:</b>         |        |         |                     | Marca Ypianga, de cê.a...          | 655000  | 675000  | Idem.                 |
| Div as marcas.....                 | —      | —       | Por caixa.          | Outras marcas.....                 | —       | —       | Idem.                 |
| <b>Ladrilhos:</b>                  |        |         |                     | <b>Sal:</b>                        |         |         |                       |
| Nacionais.....                     | 75000  | 155000  | For milheiro.       | Do Norte—grosso.....               | 95000   | 95500   | Por sacco c/ 30 kilos |
| De ceramica.....                   | 215000 | 265000  | Por metro quadrado. | Do Norte—mido.....                 | Nominal | Nominal | Idem.                 |
| Estrangeiros.....                  | 385000 | 405000  | Idem.               | De Cabo Frio—grosso.....           | 65000   | 75000   | Idem.                 |
| <b>Manteiga:</b>                   |        |         |                     | De Cabo Frio—mido.....             | Nominal | Nominal | Idem.                 |
| De Minas e do Estado do            | —      | —       | Idem.               | Estrangeiro.....                   | —       | —       | Idem.                 |
| Rio.....                           | 45200  | 45500   | Por kilo.           | <b>Sebo:</b>                       |         |         |                       |
| De Santa Catharina—Latas           | 35500  | 38500   | Idem.               | Do Rio Grande e fronteira.         | Nominal | Nominal | Por kilo.             |
| de 5 e 10 kilos.....               | —      | —       | Idem.               | Do Matadouro e Xarqueada           | 15450   | 16500   | Idem.                 |
| Estrangeiras—diversas mar-         | —      | —       | Por libra.          | Do Rio da Prata.....               | Nominal | Nominal | Idem.                 |
| cas.....                           | —      | —       | Idem.               | <b>Tapioca, diversas proce-</b>    |         |         |                       |
| <b>Milho:</b>                      |        |         |                     | dencias.....                       | 5500    | 5750    | Idem.                 |
| Amarello.....                      | 155000 | 155500  | Por 62 kilos.       | <b>Telhas:</b>                     |         |         |                       |
| Branco.....                        | 145000 | 155000  | Idem.               | Francesas.....                     | 8805000 | 9005000 | Por milheiro.         |
| Mesclado.....                      | 125500 | 135000  | Idem.               | Nacionais.....                     | 3805000 | 4205000 | Idem.                 |
| Do Rio da Prata.....               | —      | —       | Idem.               | <b>Toucinho:</b>                   |         |         |                       |
| <b>Oleo de linhaça:</b>            |        |         |                     | Commum.....                        | 15200   | 15400   | Por kilo.             |
| Em barril.....                     | —      | —       | Por kilo bruto.     | De fumeiro.....                    | 25900   | 25200   | Idem.                 |
| Em lata.....                       | —      | —       | Idem.               | <b>Vinho:</b>                      |         |         |                       |
| <b>Oleo de caroço de algo-</b>     |        |         |                     | Do Rio Grande.....                 | 555000  | 705000  | Por barril.           |
| dão:                               | —      | —       | Idem.               | <b>Estrangeiro:</b>                |         |         |                       |
| Nacional.....                      | —      | —       | Por litro.          | Virgem.....                        | —       | —       | Por pipa.             |
| Estrangeiro.....                   | —      | —       | Idem.               | Ve de.....                         | —       | —       | Idem.                 |
| <b>Polvilho:</b>                   |        |         |                     | Collares.....                      | —       | 1:0005  | Idem.                 |
| De Minas, Rio e S. Paulo..         | 5550   | 570     | Por kilo.           | <b>Xarque do Rio da Prata:</b>     |         |         |                       |
| De Porto Alegre.....               | 5460   | 5500    | Idem.               | Patos e mantas.....                | 15500   | 15900   | Por kilo.             |
| De Santa Catharina.....            | 5389   | 5400    | Idem.               | Mantas.....                        | 15500   | 25200   | Idem.                 |
| <b>Pinho:</b>                      |        |         |                     | <b>Do Rio Grande do Sul:</b>       |         |         |                       |
| Americano.....                     | —      | 8800    | Por pé.             | Patos e mantas.....                | 15500   | 15800   | Idem.                 |
| De resina.....                     | —      | 3005000 | Por duzia de cougo- | Mantas.....                        | Não ha  | Não ha  | Idem.                 |
| Spruce.....                        | —      | 25000   | Por pé.             | <b>De Matto Grosso:</b>            |         |         |                       |
| Sueco branco.....                  | —      | —       | Idem.               | Patos e mantas.....                | 15000   | 15800   | Idem.                 |
| Sueco vermelho.....                | —      | —       | Idem.               | Do interior de Minas, Rio e        | Não ha  | Não ha  | Idem.                 |
|                                    |        |         |                     | S. Paulo.....                      |         |         |                       |
|                                    |        |         |                     | <b>Assucar:</b>                    |         |         |                       |
|                                    |        |         |                     | Refinado de 1ª.....                | —       | —       |                       |
|                                    |        |         |                     | Refinado de 3ª.....                | —       | —       |                       |

## Camara Syndical

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

| Praças                           | 90 d/v. | A' vista |
|----------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....               | 7 25/64 | 7 21/64  |
| Sobre Paris.....                 | \$655   | \$658    |
| Sobre Hamburgo.....              | —       | \$941    |
| Sobre Italia.....                | —       | \$371    |
| Sobre Portugal.....              | —       | \$624    |
| Sobre Nova York.....             | —       | 7\$837   |
| Libra esterlina — em moeda.....  | —       | —        |
| Sobre Buenos Aires (peso papel). | —       | 26851    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).  | —       | 65000    |
| Sobre Montevideo (peso ouro)...  | —       | 65085    |
| Sobre Hespanha (pesetas).....    | —       | 16203    |
| Sobre Suissa (francos).....      | —       | 16543    |
| Sobre Belgica (francos).....     | —       | \$628    |
| Sobre Hollanda (florim).....     | —       | 26925    |
| Sobre Japão (yen).....           | —       | 3\$770   |
| Sobre Dinamarca.....             | —       | —        |
| Sobre Noruega.....               | —       | —        |
| Sobre Suecia.....                | —       | —        |
| Sobre Palestina e Syria.....     | —       | —        |
| Canada.....                      | —       | —        |
| Sobre Romania.....               | —       | \$070    |
| Sobre Austria.....               | —       | 3 1/2    |

## Moedas

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| Liras (papel).....                                                          | \$370    |
| Escudos (papel).....                                                        | \$680    |
| Liras (papel).....                                                          | 31\$200  |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %                                      | 801\$000 |
| Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....                          | 770\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.....                         | 790\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....               | 761\$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....               | 762\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1903, port.....                         | 177\$500 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....                         | 173\$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....                         | 162\$500 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)       | 172\$500 |
| Banco Portuguez do Brasil, port.                                            | 170\$000 |
| Banco do Brasil.....                                                        | 276\$000 |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....                                      | 295\$000 |
| Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....                              | 25\$000  |
| Companhia E. F. Minas de S. Jeanyino.....                                   | 81\$000  |
| Companhia Confiança Industrial..                                            | 203\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.....                                         | 430\$750 |
| Companhia Docas de Santos, port.....                                        | 436\$000 |
| Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie..... | 134\$000 |
| Debentures da Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi»...            | 140\$000 |
| Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....                 | 185\$000 |
| Debentures da Companhia Docas de Santos.....                                | 195\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...              | 207\$000 |

## Vendas por alvará

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917)..... | 761\$000 |
|------------------------------------------------------------------|----------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922.— A. Simonsen, syndico.

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

| Mezes                                     | 1ª cotação | 2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas | 1.000 saccas | saccas |
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|--------------|--------|
| Fevereiro.....                            | 18\$950    | 18\$950    | 18\$950    | —               | —            | —      |
| Março.....                                | 19\$150    | 19\$100    | 19\$100    | —               | —            | —      |
| Abril.....                                | 19\$210    | 19\$210    | 19\$210    | —               | —            | —      |
| Maio.....                                 | 19\$250    | 19\$250    | 19\$250    | —               | —            | —      |
| Junho.....                                | 19\$250    | 19\$250    | 19\$250    | —               | —            | —      |
| Julho.....                                | 19\$250    | 19\$250    | 19\$250    | —               | —            | —      |
| Vendas.....                               | —          | —          | —          | —               | —            | —      |
| Mercado: paralyzado.                      | —          | —          | —          | —               | —            | —      |
| Disponivel base tipo 7, 19\$400.          | —          | —          | —          | —               | —            | —      |
| Mercado, firme.                           | —          | —          | —          | —               | —            | —      |
| Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.331 saccas. | —          | —          | —          | —               | —            | —      |
| Vendas, total, 6.819 saccas.              | —          | —          | —          | —               | —            | —      |

O syndico, Joto Severino da Silva.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 1 de fevereiro de 1922..... | 364:573\$487 |
| Renda arrecadada em 2 de fevereiro de 1922....  | 317:446\$143 |
| Em igual periodo de 1921..                      | 712:019\$630 |
| Diferença para mais em 1922                     | 707:255\$179 |
|                                                 | 4:763\$451   |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## MEZ DE FEVEREIRO DE 1922

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
| Renda arrecadada hoje, 2 de fevereiro: |             |
| Em ouro.....                           | 49:658\$300 |
| Em papel.....                          | 48:899\$120 |
| Total.....                             | 98:557\$420 |

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente..... | 227:074\$450 |
| Em igual periodo de 1921..                 | 444:455\$652 |
| Diferença a maior em 1921                  | 217:381\$202 |

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 17.485

A presente denominação de commercio— «Pharmacia Falcão»—é constituída por dous vocabulos da lingua portugueza, escriptos em letras typo «round» e em forma horizontal, e ablinhados longitudinalmente por uma cetra e será usada com as cores supra, podendo variar de cores, dimensão e tipos de lettra; o abaixo-assinado, pharmaeutico diplomado pela Faculdade da Bahia, residente á rua do Mattoso n. 34 negociante estabelecido nesta cidade, á dita rua do Mattoso n. 47, destina a presente denominação para ser inscrita na frente de sua pharmacia e usada nos rotulos de suas mercadorias, como sejam: vinhos, tonicos, xaropes, unguentos, pilulas, bem como nos papeis de escritorio. Estavam duas estampilhas de 300 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1921 — Mario Falcão.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 21 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 17.485 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1922.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (677)

## N. 17.486

Lage Irmãos, estabelecidos á avenida Rodrigues Alves ns 203 a 331, apresentam para ser registrada a marca supra, a qual consiste na figura de um cinto fechado por uma fivella, formando um circulo em cujo ce tro vê-se o nome característico «Lage», e superiormente as palavras «Superior Qualidade» e abaixo a palavra «Sal». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada em saccos e demais involucros que contiverem o sal do commercio do requerente. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1921. — Lage Irmãos (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 22 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 17.486 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1922.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (704)

## N. 17.487

M. Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 49, adontam, para distinguir metras de toda especie, em bruto e em obra, artigos de iluminação electrica, nacionais e estrangeiros, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Stone» entre aspas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.— Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 17 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 17.487 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-

tampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (705)

### N. 17.488

M. Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 40, adoptam, para distinguir parafusos e porcas para trilhos, talas de junção, molas e outros materiaes ferroviários, nacionaes e estrangeiros, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Ibbotson» entre aspas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.—Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 17 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 17.488, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (705)

### N. 17.537

Jesus & Jarque, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 110, 4 andar, adoptam, para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos, photographicos e gravuras, bem como uma revista, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Vida Domestica», encerrado numa circumferencia. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1921.—Jesus & Jarque (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de dezembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.537, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (705)

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

#### Departamento Nacional de Saude Publica

#### INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

##### Esgotos de aguas pluvias

O Sr. inspector de engenharia sanitaria faz saber aos Srs. proprietarios e constructores de predios que osapparelhos de esgoto installados pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements nas casas novas só são ligados á rede geral depois de executado pelos proprietarios dos predios o esgoto das aguas pluvias, devendo este serviço obedecer ás seguintes instrucções:

Tanto as aguas que caem nos telhados, como as provenientes de areas, pátios e jardins, devem ser recolhidas, por meio de sargetas, em ralos com deposito de areia, os quaes serão ligados á sargeta da via publica ou rua de avenida por canalização de 4" passando por baixo do passeio.

Sómente depois que este serviço esteja executado, e nunca por antecipação, deverão os Srs. proprietarios requerer a esta inspectoría a conclusão das obras de esgoto a cargo da Companhia City Improvements.

A fiel execução destas instrucções por parte dos Srs. proprietarios permittirá a esta inspectoría attender com promptidão ao exame das canalizações de aguas pluvias, evitando assim delongas prejudiciaes.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1922.—Octaviano Felix de Carvalho, 2º official.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no dia 6 de fevereiro proximo, ás 14, 14/10 minutos, 14/20 minutos, e 14 horas e 40 minutos, respectivamente, os predios n. 73, 75 e 117 da rua do Lavradio e 15 e 17 da rua Visconde do Rio Branco, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legaes e demais interessados.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de janeiro de 1922.—Joaquim Vidal, secretario.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo predio numero 183 da rua General Pedra, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á sede da 2ª delegacia de saude, na rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 9.541, expedido para o referido predio, e findo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de janeiro de 1922.—Joaquim Vidal, secretario.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 n. XXVI, do regulamento approved pelo decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, censura publicamente o escripturario Sebastião Corrêa Locks, pela falta de exação verificada no cumprimento de seus deveres, deixando de comparecer frequentemente ao serviço sem motivo justificado.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922.—J. Pedrosa, secretario geral.

#### Colonia Correccional dos Dois Rios

#### EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

Pelo facto de terem sido annulladas a primeira e a segunda concorrência, visto apresentar-se de cada vez um licitante, faço presente aos Srs. interessados

dos que, de ordem do doutor director desta colonia, serão recebidas nesta secretaria até o dia cinco (5) de fevereiro proximo, propostas para fornecimento de carne verde de vacca, durante o anno de 1922, de accôrdo com o edital abaixo publicado. As propostas devem ser feitas em tres vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo a contractar-se. Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo direito a ella, em favor do cofre da colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto. Os Srs. interessados deverão juntar ás propostas documentos que comprovem achar-se em dia com todos os impostos

#### Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por uma apolices da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a Lei do Sello em vigor, o qual será cobrado no respectivo contracto.

Tercera — A carne deve ser da primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accôrdo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almoxarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil o quinhentos réis (1\$500) o kilogramma, e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attendendo ao dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Sétima — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Nona — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se darem repetidas faltas, communicadas ao Ex.º Sr. chefe do Policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula settima, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua precedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dous Rios, 26 de janeiro de 1922. — *Mario B. Silva*, escripturario.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

#### EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 2 até 15 do corrente mez, estarão abertas as inscrições para o concurso de admissão dos candidatos e candidatas á matricula nesta escola, na forma do regulamento vigente.

O exame de admissão será por meio de provas escriptas versando sobre materia do ultimo anno das escolas primarias.

São condições para a matricula:

a) idade minima de 14 annos e maxima de 25;  
b) ausencia de doença transmissivel ou defeito physico incompativel com o exercicio do magisterio.

Os candidatos, por occasião de apresentarem seus requerimentos, deverão juntar os seguintes documentos:

a) prova de idade;  
b) attestado de vaccina (na forma das exigencias da Saude Publica);  
c) attestado de sanidade, devendo esse documento trazer a firma do medico reconhecida.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 1 de fevereiro de 1922. — *Augusto C. Avila*, secretario interino.

### Directoria de Meteorologia

#### INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Pimentel & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, 20 bandeiras de 1m.50 x 1m.70 e quatro flâmulas de 1m.80 de base por 1m.80 de altura, a 36\$ cada uma, no total de 864\$000.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official,

### Directoria de Meteorologia

#### INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. John Roger, commerciante estabelecido á rua da Alfandega n. 158, nesta Capital, 16.000 folhas de papel para mimio-grande 3 245 o. milheiro, no total de 246\$000.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official,

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Adinistração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Antonio de Paula, ex-agente do Correio de Ituverava, deste Estado, para dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesauraria desta administração a qua tia de 112\$400 (cento e doze mil e quatrocentos réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 49, de 3 de agosto de 1921, por esta administração, como culpado pelo extravio do registrado n. 1.137, do valor declarado de 100\$, procedente de Ituverava e destinado a Theodoro Pereira de Souza, em Villa Angical, Estado da Bahia, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS, PARA DIFELICAÇÃO DO RAMAL DE S. PAULO, 5ª DIVISÃO, EM 1922

#### Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de fevereiro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 moirões de arceira do sertão, para cercas, devendo ser sensivelmente rectos, em páos roliços com casca, de diametro entre 0m.12 a 0m.18, sendo o comprimento minimo 2 metros. Terão no minimo 0m.10 de moirões no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade oposta em ponta. Preço maximo de um..... 1\$800

A entrega será a margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de junho do corrente anno.

A entrega, sendo no prazo marcado, sujeita o contractor a uma multa que, conforme enfeudamento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intimação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o moirão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, e acompanhadas com a indicação das respectivas quantidades, não sendo permittidas as propostas em empen-

das, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por tépo, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para isso fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de convolação submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1922. — O secretario, *Dioecleiano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE AUMENTO E APROVEITAMENTO DA ESTRADA DE APPARELHA 5ª DIVISÃO, EM 1922.

#### Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 de fevereiro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o servico de aumento e

aproveitamento da estação de Apparellha, incluindo a plataforma, de accordo com os desenhos ns. 339/921 e 339 A/921 C o seguinte:

## BASES

### CAPITULO I

#### Da idoneidade

Art. 1.º Nenhum constructor poderá apresentar-se para disputar a construção da obra em concorrência, sem que seja considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º) Ser constructor matriculado na Prefeitura ou Intendencia Municipal da cidade onde for estabelecido;

2.º) Ter dirigido a construção de obras semelhantes, o que provará mediante photographias ou desenhos devidamente authenticados. Essa prova poderá ser dispensada a juizo da directoria, quando se tratar de casa constructora de reconhecida competencia;

3.º) Estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

### CAPITULO II

#### Das propostas

Art. 2.º As propostas indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, razuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º) O preço total em réis da obra a construir, indicado em algarismos e confirmado por extenso;

2.º) O compromisso de entregar a obra concluida até 31 de agosto do corrente anno.

3.º) O compromisso de sujeitar-se as prescripções estabelecidas pelas presentes bases.

4.º) O compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para construção do edificio, legalmente approvada.

Art. 3.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concorrente e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o art. 1.º, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 4.º.

### CAPITULO III

#### Do deposito e da caução

Art. 4.º Para a apresentação de propostas relativas á construção em concorrência, cada proponente depositará previamente na thesouraria da Estrada a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, ou titulos de divida publica federal, como garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal no valor de cinco contos de réis (5:000\$000).

§ 3.º Essa caução será restituída ao contractante depois de concluido e re-

cebido pela estrada o edificio em construção, de conformidade com o art. 17.

### CAPITULO IV

#### Da concorrência

Art. 5.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços pelos mesmos indicados.

Art. 6.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, as quaes, de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 7.º Não serão tomadas em consideração:

1.º) As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos, de accordo com o art. 1.º.

2.º) As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

3.º) As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 2.º.

4.º) As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

5.º) As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido que é 102:683\$137.

Art. 8.º A concorrência versará, apenas, sobre o preço da construção a executar, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 9.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 10. Fica reservado á estrada o direito, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

### CAPITULO V

#### Do contracto

Art. 11. O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para a construção da obra em concorrência.

Paraphrasis unico. O concorrente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 4.º.

Art. 12. O concorrente escolhido, apresentará no acto da assignatura do contracto guia ou recibo que prove haver feito deposito da caução acima mencionada.

Art. 13. O contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma:

1.º) Si o contractante não der principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias contados da data do registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificado, a juizo da directoria da estrada.

2.º) Quando a estrada reconhecer excessiva morosidade por parte do contractante; neste caso será apenas pago ao contractante o valor do serviço executado, de accordo com a tabella de preços em uso nesta estrada, ficando á estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregar a obra a outro constructor.

3.º) Si o contractante empregar na obra materiais de inferior qualidade o, sendo intimado a substitui-los se recusar a fazel-o.

4.º) Si o contractante alterar as formas e dimensões indicadas no desenho, o se recusar a reparar a obra, sendo para isso intimado (desenhos ns. 339 e 339 A/921).

5.º) Si o contractante não terminar a obra no prazo estipulado.

Art. 14. A rescisão do contracto de accordo com o art. 13, importa na perda da caução de que trata o art. 4.º, § 2.º, a qual reverterá em beneficio dos cofres da estrada.

Art. 15. Verificada a rescisão do contracto, nenhuma indemnização será paga ao contractante pelas despesas que houver feito para a instalação do seu serviço.

Art. 16. O contracto será submettido a aprovação do Exmo. Sr. ministro da Viação e só se tornará effectivo depois do seu registro no Tribunal de Contas.

### CAPITULO V

#### Do pagamento

Art. 17. O pagamento da construção contractada será effectuado em 4 prestações, da seguinte forma: A 1.ª na importância de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2.ª de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3.ª de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o furro e as esquadrias, e construida a plataforma, o a 4.ª de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela estrada, sendo por essa ocasião restituída a caução de que trata o art. 2.º, § 4.º.

### CAPITULO VI

#### Prescripções geraes

Art. 18. O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com os desenhos e especificações que lhes serão apresentados por occasião da abertura da concorrência. Esses desenhos e especificações passarão a fazer parte integrante do contracto e não poderão ser modificados por parte do contractante.

Art. 19. Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimi-las o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as desde que para isso receba ordem.

§ 1.º Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executal-a pelo preço da tabella em uso nesta estrada.

§ 2.º Toda e qualquer ordem de modificação ou alteração da obra deverá ser dada por excripto, não sendo aceita reclamação baseada em ordens verbaes.

Art. 20. O material empregado na construção será todo de superior qualidade, e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de materiais de má qualidade, importará na rescisão do contracto de conformidade com o art. 13, § 3.º.

Art. 21. Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

**CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E DELÉM E OS RAMAES INDICADOS.**

Segunda correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

**I**

As propostas, que devessem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por lórá. Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

**II**

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloques de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

**III**

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

**IV**

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fór marcado pela directoria da Estrada.

**V**

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

**VI**

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuidos por seis grupos, a saber:

1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;  
2º, construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;

3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de rebouque;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

**VII**

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 meses sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

**VIII**

O contractante obrigá-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de sinais e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

**IX**

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

**X**

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

**XI**

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

**XII**

A planta geral das linhas a electricificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concurrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

**XIII**

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem ob-

jecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

**XIV**

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

**XV**

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

**XVI**

O pagamento do material importado de estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres meses, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no país serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, também no Banco do Brasil.

**XVII**

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

**XVIII**

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

**XIX**

Os proponentes augmentarão para 500:000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

**XX**

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

# **LEI Nº 1.000 DE 1922** **LEI Nº 1.000 DE 1922** **LEI Nº 1.000 DE 1922**

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pátio da estação Central;
  - b) oito linhas de tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo (1.100 metros);
  - c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;
  - d) as linhas de acesso à estação Maritima e as do respectivo pátio;
  - e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;
  - f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;
  - g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);
  - h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);
  - i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);
  - j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);
  - k) as linhas circulares de D. Clara, Bangü e Matadouro;
  - l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.
- A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 ciclos.
- As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

## **1º GRUPO**

### **Systema distribuidor**

O systema distribuidor comprehende as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 45 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m,50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerrecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

## **2º GRUPO**

### **Sub-estações**

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-esta-

ções deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de meios de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo serie commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em serie especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos do grande sobrecarga. Deve ter polas de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de amitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do relays fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste, volante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtro para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

### 3º GRUPO

#### Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Para cargas . . . . .      | 31 |
| Para passageiros . . . . . | 11 |

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho do manobra dos freios e dos freios e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltímetros, manómetros, registradores de velocidade, pharóes, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

|                              | Kgs.   |
|------------------------------|--------|
| Continuo . . . . .           | 12.000 |
| Durante uma hora . . . . .   | 15.000 |
| Maximo (4 minutos) . . . . . | 21.000 |

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

|                              | Kgs.   |
|------------------------------|--------|
| Continuo . . . . .           | 12.000 |
| Durante uma hora . . . . .   | 15.000 |
| Maximo (2 minutos) . . . . . | 21.000 |

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás recordades do graphico respectivo.

### 4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

#### Carros motores

|                     |     |
|---------------------|-----|
| 1ª classe . . . . . | 110 |
| 2ª classe . . . . . | 8   |
|                     | 118 |

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As planas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharóes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio do pantographo.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permitir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro o venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos rebouques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de locação de um trem de 5 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Deodoro 6 viagens recondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores atinja valores prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

#### 5º GRUPO

#### Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Belém.

#### 1

O systema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

#### 2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

#### 3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pateo e travessias, (interlocking).

#### 4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

#### 5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformal-a-ha em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

#### 6.

A instalação comprehenderá todos os quadros, apparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

#### 7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida de Central a Deo-

doro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

#### 8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores staticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores staticos para alimentação dos trackcircuits.

#### 9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

#### 10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de *parar*.

#### 11.

A signalação será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: *Parar*, *atenção*, *proseguir*. A indicação de *parar* será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de *atenção* quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de *proseguir* quando as duas secções seguintes estiverem livres.

#### 12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastroes tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos do cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

#### 13.

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possível as pontes da linha aerea.

#### 14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

#### 15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes

#### 16.

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessaria, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

#### 17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta suplementar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

#### 18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electrolyticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiaes (lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

#### 19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia da perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

#### 20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

#### 21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas as actuaes limities de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessários a observar a sub-divisão dos freios para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes:

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

23

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos deapparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os apparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes apparelhos farão o controle das indicações de parar e atenuação.

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os apparelhos serão do type «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os apparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica mate te impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os apparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distinctas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturba-

ção em um apparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os apparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os apparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contactos e rails necessários á distribuição de energia e controle dos apparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prever a installação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os apparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma installação de emergencia para produção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gazolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do type do pequeno signal terreo de duas indicações.

27

Os apparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o apparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e apparelhos de fixação e nunca o motor ou os apparelhos de controle;

c) apparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos apparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduação, e, com o apparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidas de furquilhas e graduação, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os apparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de si-

gnaes, desengagers, detonadores, desarrilhadores, time-relese, interlockings rails, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressores com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os apparelhos portateis de medição de corrente com inspecção do circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaça além das exigencias acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os apparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 114

Carros motores de 2ª classe..... 7

Equipamento para rebocques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de acordo com as plantas fornecidas pela estrada.

#### Relação do material do 1º grupo

|                                                                                             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Postes de treliça de aço com 13m,0 .....                                                    | 934   |
| Postes de treliça de aço com 11m,0 .....                                                    | 26    |
| Postes de treliça de aço com 10m,0 .....                                                    | 155   |
| Postes simples de aço com 11m,0 .....                                                       | 3.387 |
| Postes simples de aço com 10m,0 .....                                                       | 426   |
| Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90.                                   | 15    |
| Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80 com escoras sobre 78 postes ..... | 224   |

|                                                                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Vigas transversaes de aço, al-<br>ma cheia, para vão de<br>22m,00, com escoras sobre<br>os postes . . . . .    | 243     |
| Braços de aço de 3m,60, com<br>tirante . . . . .                                                               | 485     |
| Tirantes de aço para amarra-<br>ção da viga com 5m,50, com<br>acessorios para ligação aos<br>postes . . . . .  | 418     |
| Tirantes de aço para amarra-<br>ção da viga com 6m,50, com<br>acessorios para ligação aos<br>postes . . . . .  | 486     |
| Cabo de aço galvanizado (aço<br>de Cadinho) de 5/8" metros . . . . .                                           | 8.619   |
| Cabo de aço galvanizado (S.<br>M.) de 1/2" metros . . . . .                                                    | 268.630 |
| Cabo de aço galvanizado (S.<br>M.) de 3/8" metros . . . . .                                                    | 83.057  |
| Cabo de aço galvanizado (S.<br>M.) de 1/4" metros . . . . .                                                    | 16.034  |
| Garras para cabo de 1/2" . . . . .                                                                             | 1.075   |
| Garras para cabo de 3/8" . . . . .                                                                             | 66.675  |
| Garras para cabo de 1/4" . . . . .                                                                             | 3.938   |
| Isoladores de porcelana, com<br>pino, para o cabo longitudi-<br>nal de 5/8" . . . . .                          | 194     |
| Idem, idem de 1/2" . . . . .                                                                                   | 2.539   |
| Isoladores de tensão, de porcel-<br>lana, para cabo de 5/8" . . . . .                                          | 10.118  |
| Idem, idem, de 1/2" . . . . .                                                                                  | 4.994   |
| Barra de ancoragem de 5/8" . . . . .                                                                           | 3.714   |
| Sapatilhas em coração, para<br>cabo de 5/8" . . . . .                                                          | 3.714   |
| Collares com olho simples . . . . .                                                                            | 2.918   |
| Idem, idem duplo . . . . .                                                                                     | 690     |
| Suspensores de comprimentos<br>variaveis para o cabo longi-<br>tudinal, para o vão de 90m,00 . . . . .         | 1.920   |
| Suspensores de comprimentos<br>variaveis para o cabo longi-<br>tudinal para o vão de 45m,00 . . . . .          | 71.950  |
| Suportes para amarração do<br>cabo longitudinal de 1/2" ao<br>cabo lateral transversal de<br>de 3/8" . . . . . | 3.197   |
| Pecas para ligação dos cabos<br>dos encurvadores . . . . .                                                     | 6.098   |
| Encurvadores com accessorios . . . . .                                                                         | 3.816   |
| Fio de cobre 4/0 metros . . . . .                                                                              | 358.217 |
| Luvras para ligação das pontas<br>do fio de cobre . . . . .                                                    | 200     |
| Bracadeiras para prisão entre<br>o cabo de aço de 1/2" e o fio<br>de cobre de 4/0 . . . . .                    | 4.920   |

**Relação do material para osapparehos  
de signaes (5º grupo)**

|                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Um transformador triphasico de<br>6.000 v/50 cycles para 220 volts 50c.                           |  |
| Um grupo motor-gerador de 220v/50c.<br>— 440v/60c.                                                |  |
| Um transformador de 4.400/60c. para<br>4.400v/60c.                                                |  |
| Um quadro de marmore de distri-<br>buição.                                                        |  |
| Um voltmeter.                                                                                     |  |
| Um ammeter.                                                                                       |  |
| Um interruptor para corrente tripha-<br>sica.                                                     |  |
| Uma chave para interrupção automa-<br>tica de corrente.                                           |  |
| Um porta fusíveis.                                                                                |  |
| Um jogo de facas de cobre para inter-<br>rupção de corrente de alta tensão.                       |  |
| Um isolador para 6.000 volts.                                                                     |  |
| Um isolador para 220 volts.                                                                       |  |
| Um poste metálico com altura de 10<br>metros acima solo, munido de espigão<br>para ser enterrado. |  |
| Uma bracedeira metálica, sincla até<br>em 70, para isoladores.                                    |  |
| Uma idem dupla.                                                                                   |  |
| Um poste metálico de quatro metros<br>com bracedeiras para ser fixado nas<br>pontas de signaes.   |  |

|                                                                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Um transformador de 4.400 v/60 c.<br>para 110 v., 55 v./60c. com capacida-<br>de de 0,60 kva.        |  |
| Um idem, idem, 1,5 kva.                                                                              |  |
| Um idem, idem, 2,0 kva.                                                                              |  |
| Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 18<br>v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade<br>de 0,60 kva.            |  |
| Um idem, idem, 0,075 kva.                                                                            |  |
| Um idem, idem, 0,15 kva.                                                                             |  |
| Um idem, idem, 0,20 kva.                                                                             |  |
| Um aparelho de conexão inductiva<br>completo com cabos para capacidade<br>por trilho de 325 amperes. |  |
| Um idem, idem, de 600 amperes.                                                                       |  |
| Um idem, idem, de 1.000 amperes.                                                                     |  |
| Um idem, idem, de 1.500 amperes.                                                                     |  |
| Um par de talas isolante completo<br>para trilho type G.                                             |  |
| Um metro quadrado de fibra para ta-<br>las isoladoras.                                               |  |
| Um relays não polarizado singelo.                                                                    |  |
| Um relays não polarizado duplo.                                                                      |  |
| Um relays não polarizado quadruplo.                                                                  |  |
| Um relays não polarizado sextuplo.                                                                   |  |
| Um relays polarizado singelo.                                                                        |  |
| Um relays polarizado duplo.                                                                          |  |
| Um relays polarizado quadruplo.                                                                      |  |
| Um relays polarizado sextuplo.                                                                       |  |

Dar os preços dos relays mencionados,  
numero de posição, numero e natureza  
dos contactos, corrente alternativa e  
continua.

|                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Um relays indicador singelo.                                                                                                                                                            |  |
| Um relays indicador duplo.                                                                                                                                                              |  |
| Um relays indicador sextuplo.                                                                                                                                                           |  |
| Um inter locking relays.                                                                                                                                                                |  |
| Um time release.                                                                                                                                                                        |  |
| Um selective relays.                                                                                                                                                                    |  |
| Uma caixa metálica de 0m,75 a 1m,00<br>de altura para relays.                                                                                                                           |  |
| Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.                                                                                                                                                             |  |
| Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.                                                                                                                                                             |  |
| Uma resistencia constituída por bo-<br>bina, tubo de graphite, etc., montada<br>sobre base de porcelana ou madeira<br>com terminaes, para capacidade conti-<br>nua de cerca de 6 watts. |  |
| Uma idem, idem, de 9 watts.                                                                                                                                                             |  |
| Uma idem, idem, de 12 watts.                                                                                                                                                            |  |
| Uma idem, idem, de 14 watts.                                                                                                                                                            |  |
| Uma idem, idem, de 26 watts.                                                                                                                                                            |  |
| Uma idem, idem, de 32 watts.                                                                                                                                                            |  |
| Uma resistencia constituída por grade<br>com capacidade de 75 a 300 watts.                                                                                                              |  |
| Um metro de calha de madeira para<br>protecção de fios de 1" x 1".                                                                                                                      |  |
| Uma idem idem, de 2" x 1".                                                                                                                                                              |  |
| Uma idem, idem, de 2" x 2".                                                                                                                                                             |  |
| Um metro de calha de madeira para<br>protecção de fios, de 3" x 1 1/2".                                                                                                                 |  |
| Um, idem, idem de 3" x 2".                                                                                                                                                              |  |
| Um idem, idem de 4" x 2".                                                                                                                                                               |  |
| Um idem, idem de 6" x 2".                                                                                                                                                               |  |

|                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|
| Um metro de conduíte revestida de<br>betume com 1" de diametro. |  |
| Um idem, de 1 1/2".                                             |  |
| Um idem de 2".                                                  |  |
| Um idem de 2 1/2".                                              |  |
| Um idem de 3".                                                  |  |
| Um idem de 3 1/2".                                              |  |
| Um idem de 4".                                                  |  |

Uma caixa de junção para conduíte.  
Dar o preço por metro de todos os  
fios da tabella Brown & Shrap, em co-  
lor doce.

|                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Idem, idem em cobre endurecido.                                                                       |  |
| Idem em cobre revestido de isolante,<br>para os diversos isolamentos de 1/64 a<br>8/64 de espessura.  |  |
| Idem, idem com capa de chumbo.                                                                        |  |
| Idem para fio de aluminio.                                                                            |  |
| Um mastro tubular para signal fixo<br>com escada (type Standard R. S. A.)<br>com altura de 5 a 5m,50. |  |

|                                              |  |
|----------------------------------------------|--|
| Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.               |  |
| Um idem, idem, de 8m,50 a 9m,00.             |  |
| Um idem de 11m,00.                           |  |
| Um mastarco para signal de 1m,00 a<br>1m,50. |  |

|                                                                                                                                                                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Um idem de 3m,00.                                                                                                                                                                                             |  |
| Um idem, idem de 5m,00.                                                                                                                                                                                       |  |
| Um idem, invertido, 1m,00.                                                                                                                                                                                    |  |
| Um aparelho constituído por motor<br>e bandeira metálica esmaltada de 3<br>posições, quadrante superior, respecti-<br>va lanterna para 2 lampadas, destinado<br>o motor a ser collocado no alto do<br>mastro. |  |

Um idem, idem, para motor na base  
do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 po-  
sições.

Um aparelho de controle de circuito  
para signal.

Um mastro com aparelho para si-  
gnaes luminosos de 3 cores, aparelha-  
do com as respectivas lanternas, lentes  
e prismas.

Um aparelho de train stop (parte a  
collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomoti-  
va).

Um aparelho de alavancas de itine-  
rario conforme especificação para um  
grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gazolina gerador  
410 v/60c., para uma instalação de in-  
terlocking.

Um aparelho motor corrente alter-  
nativa gerador corrente continua para  
alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para  
instalação de interlocking, satisfazendo  
especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e  
accessorios para estanqueidade das cana-  
lizações.

Um aparelho completo para mano-  
bra de chaves com motor e controle, sem  
lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um aparelho com jogo numerico in-  
dicador de direcção para trabalhar com  
signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de ac-  
cionamento.

Uma desencarrilhadeira com aparelho  
electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, commum.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commum.

Um aparelho para medição de cyclo-  
gent.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o proponente empregue  
qualquer material mencionado na pre-  
sente relação, obriga-se a fornecer com  
a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo  
deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entrea-  
gues em primeiro lugar os postes, e em  
seguida, cada carregamento deve conter  
tudo o material necessario para que se  
possa proceder á sua collocação imme-  
diata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento  
tiver que ser feito parceladamente de-  
vem ser entregues em primeiro lugar os  
fundastes e em seguida a parte restan-  
te, de forma que se possa proceder á sua  
immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas de-  
vem ser expedidas á medida que forem  
sendo concluidas, por unidades comple-  
tas.

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20   | apparelhos telegraphicos, para estações, intercomuni-<br>carias, dos fabricas Siemens<br>Falke, Siemens<br>Brothers ou L. M. West-<br>son, directos, com fio, e<br>que não necessitam de<br>que a rede de p. e. m. e. r.<br>nas duas ligas de p. e. m. e. r.<br>modelo que se acha em dis-<br>posição dos intercomuni-<br>carios, na chella do Telegrapho,<br>um..... | \$ 170.00 |
| 50   | armações completas, para<br>lampadas incandescentes<br>de 800 velas, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | \$ 9.00   |
| 300  | box-complimg, rectos, para<br>conduite de 1 2", um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | \$ 0.12   |
| 200  | box-complimg, rectos, para<br>conduite de 3 4", um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | \$ 0.15   |
| 50   | campanulas para transmis-<br>sor de apparelho telepho-<br>nico Ericsson, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | \$ 0.80   |
| 1000 | kilos de chlorhydrate de<br>ammonia, em pó, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | \$ 0.20   |
| 50   | metros de cabo duplo, en-<br>volto em chumbo, n. 12,<br>metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 0.28   |
| 900  | metros de cabo duplo, en-<br>volto em chumbo, n. 14,<br>metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 0.18   |
| 1000 | pares de carvões agglome-<br>rados, de 0 <sup>m</sup> .120X0 <sup>m</sup> .045X<br>X0 <sup>m</sup> .020, para pilhas Le-<br>clanché, par.....                                                                                                                                                                                                                         | \$ 0.30   |
| 20   | chaves triphasicas, faças,<br>para 12.000 volts, para<br>tempo, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | \$ 19.00  |
| 110  | chaves monophasicas, para<br>30 ampères, com fusíveis<br>rolha, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | \$ 1.00   |
| 20   | chaves triphasicas para 60<br>ampères, com fusíveis car-<br>tycho, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | \$ 3.00   |
|      | Fio com isolamento de al-<br>godão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| 300  | kilos n. 8, W. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| 200  | kilos n. 10, W. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| 200  | kilos n. 12, W. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| 400  | kilos n. 14, W. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| 100  | kilos n. 16, W. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|      | Preço médio de kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | \$ 0.70   |
|      | Fio com isolamento de lã<br>racha e algodão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| 30   | kilos n. 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| 40   | kilos n. 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| 80   | kilos n. 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|      | Preço médio de kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | \$ 0.80   |
| 800  | fusíveis rolha, de 15, 20, 25<br>e 30 ampères, partes<br>iguales, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | \$ 0.95   |
| 1000 | interiores porosos de 0 <sup>m</sup> .270<br>para pilhas Leclanché,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$ 0.45   |
| 200  | interiores porosos de 0 <sup>m</sup> .170<br>para pilhas Leclanché,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$ 0.32   |
| 1000 | isoladores de vidro para<br>baixa tensão, Petit Coat,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | \$ 0.15   |
| 500  | pilhas seccas Siemens &<br>Halske n. L. T. 2, ou<br>red Seal, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | \$ 0.30   |
| 1000 | pilhas de acco e zinco cir-<br>cular Leclanché de 0 <sup>m</sup> .160,<br>uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 1.00   |
| 25   | pegas para mesa telepho-<br>nica Ericsson, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 2.00   |
| 2    | transformadores triphasicos<br>de 6,000X220 de 5 Kw.,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | \$ 320.00 |
| 300  | zincos laminados de 0 <sup>m</sup> .170<br>para pilhas Leclanché,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$ 0.10   |
| 600  | zincos laminados de 0 <sup>m</sup> .270<br>para pilhas Leclanché,<br>um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$ 0.20   |

## 4ª DIVISÃO

## Material electrico

|                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 500 metros de cabo armado numero 14, para lampada portatil, com revestimento metallico, metro..... | \$0.35  | 1.500 metros n. 12, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | \$ 0.08  |
| Cabo com isolamento de bor-racha:                                                                  |         | 500 metros n. 14, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 0.05  |
| 600 metros n. 2, metro.....                                                                        | \$0.40  | 50 metros n. 16, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 0.40  |
| 500 metros n. 4, metro.....                                                                        | \$0.30  | 500 metros de fio A. D. R. C. n. 12, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | \$ 0.40  |
| 500 metros n. 6, metro.....                                                                        | \$0.25  | Fio de cobre especial contra o calor das locomotivas, B. S.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 200 metros n. 8, metro.....                                                                        | \$0.20  | 500 metros n. 10, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 0.50  |
| 500 metros n. 10, metro.....                                                                       | \$0.15  | 1.075 metros n. 14, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | \$ 0.20  |
| 200 metros n. 12, metro.....                                                                       | \$0.10  | 500 metros n. 8, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 0.30  |
| Cabo W. P.:                                                                                        |         | 175 metros de fio com isolamento de chumbo duplo n. 14, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | \$ 0.20  |
| 1.000 metros n. C000.                                                                              |         | 23 metros de fio isolado W.P. n. 8 B/S, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | \$ 0.15  |
| 500 metros n. 4.                                                                                   |         | Fio flexivel duplo B/S:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 500 metros n. 6.                                                                                   |         | 100 metros n. 12, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 0.20  |
| 500 metros n. 8.                                                                                   |         | 100 metros n. 14, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 0.15  |
| 1.000 metros n. 10.                                                                                |         | 225 metros n. 16, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | \$ 0.10  |
| Peso total, mais ou menos, 2.530 kilos.                                                            |         | 1.725 metros n. 18, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | \$ 0.05  |
| Preço médio, kilo.....                                                                             | \$0.95  | 50 metros n. 20, metro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$ 0.03  |
| 16 chaves triphasicas de 50 ampères, uma.....                                                      | \$1.40  | 1 motor electrico de 15 H. P., de 200 volts, corrente monophasica, 50 cyclos por.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$480.00 |
| 10 chaves de 1 polo effeito para 25 ampères, uma...                                                | \$1.00  | 1 motor electrico de 5 H. P., triphasico, 230 volts e 50 cyclos, por.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | \$230.00 |
| Cabo R. C.:                                                                                        |         | 1 motor electrico de 10 H.P., triphasico, 220 volts, 50 cyclos, por.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$330.00 |
| 125 metros n. 2, B. S., metro.                                                                     | \$0.40  | Placas de carvão graphite:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 125 metros n. 4, B. S., metro.                                                                     | \$0.30  | 5 kilos de 1/4".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 375 metros n. 6, B. S., metro.                                                                     | \$0.25  | 15 kilos de 3/8".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 225 metros n. 8, B. S., metro.                                                                     | \$0.20  | 15 kilos de 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 125 metros n. 10, B. S., metro.                                                                    | \$0.15  | 20 kilos de 5/8".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 125 metros n. 12, B. S., metro.                                                                    | \$0.10  | 20 kilos de 3/4".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 125 metros n. 14, B. S., metro.                                                                    | \$0.08  | 20 kilos de 7/8".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 125 metros n. 16, B. S., metro.                                                                    | \$0.04  | 20 kilos de 1".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Cabo D. R. C.—B. S.:                                                                               |         | Preço médio, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | \$ 2.00  |
| 100 metros com sete fios n. 8, metro.....                                                          | \$0.20  | 250 supportes para lampadas pendentes com chave, bucha e aranha, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | \$ 0.30  |
| 250 metros n. 000, metro.....                                                                      | \$1.30  | 300 supportes com chaves para tubo de 1/2", com bucha e aranha, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$ 0.45  |
| 250 metros n. 00, metro.....                                                                       | \$0.90  | 3.000 kilos de tela de oleado Cambric, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | \$ 1.50  |
| 250 metros n. 1, metro.....                                                                        | \$0.70  | 50 tubos de louço de 12" x 12", um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | \$ 0.02  |
| 50 metros de cabo isolado D. R. C. n. 10 B. S., metro                                              | \$0.15  | Os preços marcados são os maximos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 500 metros de cabo concreto n. 12, duplo, para lampada portatil, metro.....                        | \$0.40  | O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1% de comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 250 metros de cabo W. P. n. 6 B. S., peso approximado 125 kilos, kilo.....                         | \$0.95  | A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.                                                                                                                                                                       |          |
| 16 chaves monophasicas. para 30 ampères, com fusives de rolha, uma.....                            | \$ 0.60 | A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. |          |
| 550 metros de cabo concreto n. 14, para lampada portatil, metro.....                               | \$ 0.35 | No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.                                                                                                                                                   |          |
| Fio D. R. C.:                                                                                      |         | A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 300 metros n. 8, metro.....                                                                        | \$ 0.20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 300 metros n. 10, metro.....                                                                       | \$ 0.15 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 300 metros n. 12, metro.....                                                                       | \$ 0.10 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 300 metros n. 14, metro.....                                                                       | \$ 0.08 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Fio magnetico com isolamento de algodão duplo B/S:                                                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 50 kilos n. 17, kilo.....                                                                          | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 8 kilos n. 20, kilo.....                                                                           | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 30 kilos n. 21, kilo.....                                                                          | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 7 kilos n. 22, kilo.....                                                                           | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 20 kilos n. 23, kilo.....                                                                          | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 30 kilos n. 24, kilo.....                                                                          | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 20 kilos n. 25, kilo.....                                                                          | \$ 2.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Fio magnetico com isolamento de seda duplo B/S:                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 3 kilos n. 26, kilo.....                                                                           | \$ 4.40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 3 kilos n. 31, kilo.....                                                                           | \$ 4.40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 3 kilos n. 36, kilo.....                                                                           | \$ 4.40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 25 metros de fio isolado W.P. n. 14 B/S, metro.....                                                | \$ 0.10 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 50 metros de fio R. C. B/S n. 14, metro.....                                                       | \$ 0.08 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 25 metros de fio R. C. B/S n. 18, metro.....                                                       | \$ 0.04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| Fio para prova de tempo:                                                                           |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 50 metros n. 10, metro.....                                                                        | \$ 0.15 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |

as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos que estão com o preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, deverdo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver intimamente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1922.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS COM PORCAS E OUTROS ARTIGOS, PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1922

Concurrença n. 37

Primeira correção do edital de 19 de janeiro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

## Quarta divisão

Parafusos de ferro com porcas e cabeça sextavadas:

|                              |
|------------------------------|
| 140 kilos de 1" x 3/8"       |
| 190 kilos de 2" x 3/8"       |
| 160 kilos de 2" x 1/2"       |
| 500 kilos de 2" x 5/8"       |
| 400 kilos de 2 1/2" x 5/8"   |
| 40 kilos de 2 1/2" x 3/4"    |
| 500 kilos de 3" x 5/8"       |
| 300 kilos de 3" x 3/4"       |
| 700 kilos de 3 1/2" x 5/8"   |
| 30 kilos de 4" x 3/4"        |
| 90 kilos de 5" x 1/2"        |
| 100 kilos de 5 1/2" x 5/8"   |
| 220 kilos de 6" x 5/8"       |
| 200 kilos de 7" x 5/8"       |
| 300 kilos de 8" x 3/4"       |
| 100 kilos de 9" x 5/8"       |
| 20 kilos de 10 1/2" x 5/8"   |
| 90 kilos de 11 1/2" x 5/8"   |
| 100 kilos de 12" x 5/8"      |
| 80 kilos de 4" x 1/2"        |
| 20 kilos de 4 1/2" x 1/2"    |
| 80 kilos de 4 1/2" x 5/8"    |
| 40 kilos de 4 1/2" x 3/4"    |
| 190 kilos de 14" x 7/8"      |
| 30 kilos de 15" x 7/8"       |
| 300 kilos de 1" x 1/4"       |
| 50 kilos de 1 1/2" x 1/4"    |
| 50 kilos de 1 1/2" x 1/2"    |
| 40 kilos de 2" x 1/4"        |
| 5 kilos de 2 1/2" x 1/4"     |
| 200 kilos de 12" x 7/8"      |
| 150 kilos de 16" x 7/8"      |
| 200 kilos de 2" x 1/2"       |
| 55 kilos de 1" x 5/8"        |
| 150 kilos de 2" x 3/4"       |
| 170 kilos de 4" x 3/4"       |
| 270 kilos de 4" x 7/8"       |
| 100 kilos de 4" x 1"         |
| 15 kilos de 14" x 1 1/2"     |
| 15 kilos de 8" x 1 1/4"      |
| 55 kilos de 1 1/2" x 3/8"    |
| 60 kilos de 2" x 3/8"        |
| 100 kilos de 2 1/2" x 3/8"   |
| 100 kilos de 3" x 3/8"       |
| 100 kilos de 4" x 3/8"       |
| 300 kilos de 2 1/2" x 1/2"   |
| 150 kilos de 5" x 1/2"       |
| 300 kilos de 2 1/2" x 5/8"   |
| 100 kilos de 3 1/2" x 5/8"   |
| 200 kilos de 10" x 3/4"      |
| 75 kilos de 17" x 7/8"       |
| 30 kilos de 1" x 1/2"        |
| 100 kilos de 6" x 7/8"       |
| 100 kilos de 7" x 7/8"       |
| 80 kilos de 10" x 5/8"       |
| 80 kilos de 10" x 5/8"       |
| 100 kilos de 12" x 3/8"      |
| 100 kilos de 12" x 1/2"      |
| 80 kilos de 12" x 3/4"       |
| 50 kilos de 14" x 3/4"       |
| 80 kilos de 15" x 1/2"       |
| 80 kilos de 15" x 3/4"       |
| 500 kilos de 16 1/2" x 3/4"  |
| 1.000 kilos de 15" x 5/8"    |
| 1.000 kilos de 1 3/4" x 3/8" |
| 500 kilos de 26" x 1 1/2"    |
| 500 kilos de 27" x 1 1/4"    |
| 500 kilos de 22" x 1 3/8"    |
| 500 kilos de 15" x 1"        |
| 500 kilos de 18" x 1 1/4"    |

Preço médio, kilo..... 28000

Parafusos de ferro com porcas de cabeça redonda:

|                              |
|------------------------------|
| 20 kilos de 6" x 7/8"        |
| 20 kilos de 7" x 7/8"        |
| Preço médio, kilo..... 28000 |

Parafusos de ferro com rosca soberba:

|                              |
|------------------------------|
| 200 kilos de 4 1/2" x 1/2"   |
| 400 kilos de 2 1/2" x 1/2"   |
| Preço médio, kilo..... 28000 |

Parafusos de ferro com porcas e cabeça estampada:

|                              |
|------------------------------|
| 6 kilos de 3" x 3/16"        |
| 5 kilos de 3" x 1/4"         |
| Preço médio, kilo..... 28000 |

Rebites de ferro cabeça chata:

|                              |
|------------------------------|
| 20 kilos de 1/2" x 5/32"     |
| 50 kilos de 1/2" x 3/16"     |
| 80 kilos de 3/8" x 3/16"     |
| 40 kilos de 1/4" x 3/16"     |
| 50 kilos de 1/2" x 1/4"      |
| 50 kilos de 3/8" x 1/4"      |
| 20 kilos de 1/2" x 1/8"      |
| 20 kilos de 3/8" x 1/8"      |
| 30 kilos de 1/4" x 1/8"      |
| Preço médio, kilo..... 18000 |

Rebites de ferro commun:

|                            |
|----------------------------|
| 500 kilos de 6 1/2" x 3/4" |
| 400 kilos de 1 1/2" x 3/8" |
| 130 kilos de 1 1/4" x 3/8" |
| 350 kilos de 1 1/2" x 5/8" |
| 340 kilos de 1 1/2" x 1/2" |
| 210 kilos de 2" x 1/2"     |
| 200 kilos de 2" x 5/8"     |
| 560 kilos de 2" x 3/4"     |
| 130 kilos de 2 1/2" x 3/8" |
| 240 kilos de 2 1/2" x 5/8" |
| 180 kilos de 2 1/2" x 1/2" |
| 230 kilos de 2 1/2" x 3/4" |
| 100 kilos de 3" x 3/8"     |
| 50 kilos de 3" x 1/2"      |
| 320 kilos de 3" x 5/8"     |
| 370 kilos de 3" x 3/4"     |
| 150 kilos de 3" x 7/8"     |
| 220 kilos de 3 1/2" x 3/4" |
| 100 kilos de 3 1/2" x 7/8" |
| 200 kilos de 4" x 5/8"     |
| 370 kilos de 4" x 3/4"     |
| 390 kilos de 4" x 7/8"     |
| 180 kilos de 4 1/2" x 5/8" |
| 200 kilos de 4 1/2" x 3/4" |
| 100 kilos de 4 1/2" x 7/8" |
| 300 kilos de 5" x 5/8"     |
| 350 kilos de 5" x 3/4"     |
| 200 kilos de 5" x 7/8"     |
| 100 kilos de 6" x 5/8"     |
| 100 kilos de 6" x 7/8"     |
| 40 kilos de 1" x 5/16"     |
| 20 kilos de 1 5/8" x 1/2"  |
| 30 kilos de 3/4" x 3/16"   |
| 40 kilos de 7/8" x 3/16"   |
| 90 kilos de 1" x 3/16"     |
| 80 kilos de 3/8" x 1/4"    |
| 50 kilos de 3/4" x 1/4"    |
| 40 kilos de 7/8" x 5/16"   |
| 270 kilos de 1" x 3/8"     |
| 260 kilos de 1" x 1/2"     |
| 50 kilos de 5/8" x 1/2"    |
| 100 kilos de 1" x 5/8"     |
| 200 kilos de 1 1/2" x 3/4" |
| 100 kilos de 3" x 1"       |
| 150 kilos de 4" x 1"       |
| 150 kilos de 5" x 1"       |
| 5 kilos de 3/8" x 1/8"     |
| 30 kilos de 1/2" x 1/4"    |
| 50 kilos de 1" x 1/4"      |
| 35 kilos de 1 1/4" x 1/2"  |
| 500 kilos de 2" x 3/4"     |
| 500 kilos de 2 1/2" x 3/4" |
| 500 kilos de 3" x 5/8"     |
| 500 kilos de 2" x 5/8"     |
| 500 kilos de 3 1/2" x 1/2" |
| 500 kilos de 2 1/2" x 1/2" |
| 500 kilos de 1 1/4" x 1/2" |

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 500 kilos de 1"X1 1/2"                                              |        |
| 500 kilos de 3"X3 8"                                                |        |
| 500 kilos de 2 1/2"X3 8"                                            |        |
| 500 kilos de 1 1/2"X3 8"                                            |        |
| 500 kilos de 3/4"X3 8"                                              |        |
| 200 kilos de 1"X5 16"                                               |        |
| 100 kilos de 3/4"X3 16"                                             |        |
| 100 kilos de 3/4"X1 4"                                              |        |
| 100 kilos de 1/2"X1 4"                                              |        |
| 10 kilos de 1"X1 8"                                                 |        |
| 200 kilos de 1"X1 4"                                                |        |
| 1.000 kilos de 1"X3 8"                                              |        |
| 1.000 kilos de 1 1/4"X3 8"                                          |        |
| 500 kilos de 1 1/2"X1 2"                                            |        |
| 700 kilos de 2"X1 2"                                                |        |
| 500 kilos de 1 1/2"X5 8"                                            |        |
| 700 kilos de 2 1/2"X5 8"                                            |        |
| 500 kilos de 2 1/2"X3 4"                                            |        |
| 500 kilos de 3 1/2"X3 4"                                            |        |
| 400 kilos de 5"X3 8"                                                |        |
| 300 kilos de 5"X7 8"                                                |        |
| 30 kilos de 1/2"X3 16"                                              |        |
| 50 kilos de 5 8"X1 4"                                               |        |
| 100 kilos de 1 1/2"X1 4"                                            |        |
| 200 kilos de 1 1/2"X3 8"                                            |        |
| 650 kilos de 2"X3 8"                                                |        |
| 300 kilos de 1 1/4"X1 2"                                            |        |
| 650 kilos de 3"X1 2"                                                |        |
| 300 kilos de 4"X1 2"                                                |        |
| 700 kilos de 4"X5 8"                                                |        |
| 600 kilos de 5"X5 8"                                                |        |
| 100 kilos de 2"X3 4"                                                |        |
| 700 kilos de 3"X3 4"                                                |        |
| 700 kilos de 4"X3 4"                                                |        |
| 400 kilos de 7"X3 4"                                                |        |
| 700 kilos de 3"X7 8"                                                |        |
| 200 kilos de 4"X7 8"                                                |        |
| 300 kilos de 7"X7 8"                                                |        |
| 50 kilos de 1/2"X1 8"                                               |        |
| 16 kilos de 7"X3 4"                                                 |        |
| 20 kilos de 1 1/2"X7 8"                                             |        |
| 70 kilos de 2"X3 8"                                                 |        |
| 100 kilos de 2 1/2"X1 4"                                            |        |
| 50 kilos de 2 1/2"X7 8"                                             |        |
| 20 kilos de 1 2"X5 8"                                               |        |
| 20 kilos de 3/4"X1 2"                                               |        |
| 20 kilos de 7 8"X3 8"                                               |        |
| 20 kilos de 7 8"X5 8"                                               |        |
| 80 kilos de 1 3/8"X1 4"                                             |        |
| 80 kilos de 1 3/8"X3 8"                                             |        |
| 80 kilos de 1 3/8"X1 2"                                             |        |
| 100 kilos de 2 1/4"X1 4"                                            |        |
| 10 kilos de 7 8"X1 4"                                               |        |
| 100 kilos de 2"X7 8"                                                |        |
| 100 kilos de 3"X7 8"                                                |        |
| 100 kilos de 6"X3 4"                                                |        |
| 100 kilos de 1"X1 4"                                                |        |
| 200 kilos de 1 1/2"X3 8"                                            |        |
| 200 kilos de 1 1/2"X1 2"                                            |        |
| 100 kilos de 2"X3 4"                                                |        |
| 100 kilos de 3"X3 4"                                                |        |
| 200 kilos de 3"X7 8"                                                |        |
| Preço médio, kilo.....                                              | 14700  |
| Porcas de ferro sextavadas:                                         |        |
| 300 kilos de 3/8"                                                   |        |
| 2.000 kilos de 1/2"                                                 |        |
| 2.000 kilos de 5/8"                                                 |        |
| 3.000 kilos de 3/4"                                                 |        |
| 3.000 kilos de 7/8"                                                 |        |
| 3.000 kilos de 1"                                                   |        |
| 3.000 kilos de 1 1/8"                                               |        |
| 3.000 kilos de 1 3/8"                                               |        |
| 2.000 kilos de 1 1/2"                                               |        |
| 2.000 kilos de 1 5/8"                                               |        |
| 2.000 kilos de 1 3/4"                                               |        |
| 100 kilos de 2 1/2"                                                 |        |
| 80 kilos de 2"                                                      |        |
| 25 kilos de 2 3/4"                                                  |        |
| 10 kilos de 1 7/8"                                                  |        |
| 3.000 kilos de 1 1/4"                                               |        |
| Preço médio, kilo.....                                              | 34300  |
| 900 toneladas de 1.000 kilos de ferro gusa Esperança, tonelada..... | 200000 |
| 20.000 kilos de cobre velho, kilo.....                              | 18900  |
| 3.000 kilos de chumbo velho, kilo.....                              | 18000  |

## Deposito geral da 5ª divisão

|                                                                                                                                |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 150 kilos de acido muriatico, acondicionado em garrafas e perfeitamente arrolhados com rolha de vidro, kilo.....               | 1440   |
| Arame de cobre:                                                                                                                |        |
| 100 kilos de 1/2 m/m                                                                                                           |        |
| 350 kilos de 1 m/m                                                                                                             |        |
| 200 kilos de 2 m/m                                                                                                             |        |
| 150 kilos de 3 m/m                                                                                                             |        |
| Preço médio, kilo.....                                                                                                         | 5600   |
| Arame de ferro galvanizado:                                                                                                    |        |
| 1.000 kilos de 1 m/m                                                                                                           |        |
| 1.000 kilos de 2 m/m                                                                                                           |        |
| 1.000 kilos de 3 m/m                                                                                                           |        |
| 2.000 kilos de 4 m/m                                                                                                           |        |
| Preço médio, kilo.....                                                                                                         | 14500  |
| 21 arcos de serra de abrir para serra de 14", um...                                                                            | 6000   |
| 350 kilos de amarello chromo de 1ª qualidade, kilo...                                                                          | 1000   |
| 1.600 kilos de agua-raz «Pratts», em caixas de duas latas (pesando cada lata 16 kilos), kilo.....                              | 34500  |
| 500 kilos de arsenico branco, inglez, kilo.....                                                                                | 24500  |
| 1.000 baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados, de 15" de bocca e 12" de altura, um...                                | 64500  |
| 500 barris de madeira para agua, com duas tampas, reforçados, de boas aduellas, bem cintados com alças de ferro, um.....       | 60000  |
| 12 bigornas de ferro de 180 a 200 kilos, kilo.....                                                                             | 24500  |
| 250 kilos de breu em pedra, kilo.....                                                                                          | 4900   |
| 500 bocas com as respectivas grizetas para lanternas de signaes fixos, iguaes á amostra, um...                                 | 24500  |
| 500 bocas com as respectivas grizetas para lanternas de ronda, iguaes á amostra, um.....                                       | 24500  |
| 6 bombas de borracha com tubo de metal e piston para desentupir encanamento, uma.....                                          | 50000  |
| 200 brochas de caiar n. 340, de cabelo, uma.....                                                                               | 24500  |
| 200 brochas de caiar n. 40, de cabelo, uma.....                                                                                | 24500  |
| Cabo de linho alcatroado:                                                                                                      |        |
| 200 kilos de 1 2"                                                                                                              |        |
| 400 kilos de 3/4"                                                                                                              |        |
| 500 kilos de 1"                                                                                                                |        |
| 350 kilos de 1 1/4"                                                                                                            |        |
| 450 kilos de 1 1/2"                                                                                                            |        |
| Preço médio, kilo.....                                                                                                         | 44300  |
| 300 kilos de corda de linho de 1 2", nacional, de 1ª qualidade, kilo.....                                                      | 24500  |
| Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adionel, Alminko e Poila:                                                      |        |
| 150 metros de 2" por tres dobras, metro.....                                                                                   | 5000   |
| 100 metros de 5" por seis dobras, metro.....                                                                                   | 13000  |
| 30 kilos de cera virgem, amarella, bem limpa, kilo...                                                                          | 34900  |
| 200 carrinhos de ferro tubulares, de mão, chapa reforçada, um.....                                                             | 60000  |
| 350 kilos de colla de pintor, boa qualidade, kilo....                                                                          | 14600  |
| 500 kilos de colla da Bahia para marcenaria, kilo....                                                                          | 24600  |
| 50 caixas de ferro galvanizado para agua, capacidade para 300 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma.....   | 100000 |
| 50 caixas de ferro galvanizado para agua, capacidade para 500 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma.....   | 120000 |
| 10 caixas de ferro galvanizado para agua, capacidade para 1.000 litros, reforçadas e respectivas tampas, chapa n. 16, uma..... | 280000 |
| Cano de chumbo para agua:                                                                                                      |        |
| 1.600 kilos de 1 2"                                                                                                            |        |
| 2.700 kilos de 3/4"                                                                                                            |        |
| 3.800 kilos de 1"                                                                                                              |        |
| 980 kilos de 1 1/4"                                                                                                            |        |
| 1.050 kilos de 1 1/2"                                                                                                          |        |
| 1.100 kilos de 2"                                                                                                              |        |
| Preço médio, kilo.....                                                                                                         | 14300  |
| Curvas de ferro galvanizado com as respectivas luvas:                                                                          |        |
| 50 para canos que tem 1 2" de diametro interno, uma.....                                                                       | 14100  |
| 150 para canos que tem 3/4" de diametro interno, uma.....                                                                      | 14400  |
| 200 para canos que tem 1" de diametro interno, uma.....                                                                        | 14700  |
| 20 para canos que tem 1 1/2" de diametro interno, uma.....                                                                     | 34000  |

|                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| 20 para canos que tem 2" de diametro interno, uma              | 8\$000  |
| 20 para canos que tem 2 1/2" de diametro interno uma           | 15\$000 |
| 50 para canos que tem 3" de diametro interno uma               | 17\$000 |
| 20 para canos que tem 4" de diametro interno, uma              | 37\$000 |
| 50 catracas reforçadas, de 20", uma                            | 27\$000 |
| 50 catracas reforçadas, de 30", uma                            | 34\$000 |
| 25 chaves inglezas de 0",15, uma                               | 6\$000  |
| 25 chaves inglezas de 0",20, uma                               | 7\$500  |
| 25 chaves inglezas de 0",35, uma                               | 12\$000 |
| 12 chaves de bico de papagaio, variando a abertura até 2", uma | 9\$000  |
| 400 carrancas com rosca para janella, uma                      | \$800   |

## Deminizes de ferro galvanizado:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| 40 de 1" para 3/4", um     | 1\$500 |
| 40 de 1 1/2" para 3/4", um | 2\$000 |
| 6 de 1 1/2" para 1", um    | 2\$500 |
| 40 de 2" para 1", um       | 2\$500 |
| 10 de 2 1/2" para 2", um   | 2\$900 |
| 6 de 3" para 2", um        | 3\$500 |
| 6 de 3" para 2 1/2", um    | 4\$500 |
| 10 de 4" para 3", um       | 9\$000 |

## Dobradiças de ferro, de machinas, reforçadas:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| 1.000 pares de 3", par     | \$700  |
| 1.000 pares de 3 1/2", par | 1\$000 |
| 500 pares de 4", par       | 1\$500 |

## Dobradiças de ferro de junta:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 500 pares de 2 1/2", par                                | \$500  |
| 1.000 pares de 3 1/2", par                              | 1\$000 |
| 1.000 pares de 3", par                                  | \$600  |
| 500 kilos de estanho em vergulhas, marca Carneiro, kilo | 6\$000 |

|                                                                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 500 litros de espirito de vinho rectificado de 36°, acondicionado em garrafas de litro, litro                      | 1\$600   |
| 5.000 espoletas n. 3, para dynamite, milheiro                                                                      | 120\$000 |
| 5.000 espoletas n. 4, para dynamite, milheiro                                                                      | 140\$000 |
| 5.000 espoletas n. 5, para dynamite, milheiro                                                                      | 155\$000 |
| 5.000 espoletas n. 6, para dynamite, milheiro                                                                      | 165\$000 |
| 5.000 espoletas n. 8, para dynamite, milheiro                                                                      | 180\$000 |
| 1.500 kilos de estopa branca de algodão, kilo                                                                      | 1\$200   |
| 100 fechaduras de caixão, de boa qualidade, de ferro, reforçadas, a esquerda, uma                                  | 1\$500   |
| 40 fechaduras de caixão, de boa qualidade, de ferro, reforçadas, a direita, uma                                    | 1\$500   |
| 50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, uma                                                                 | 5\$500   |
| 50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0",030 de centro da broca, uma | 2\$000   |
| 50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0",035 de centro da broca, uma | 2\$000   |
| 50 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0",040 de centro da broca, uma | 2\$000   |
| 150 fechaduras de ferro, de 3",60, completos, um                                                                   | 5\$600   |
| 1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0",20, um                                        | \$500    |
| 1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0",60, um                                        | 1\$100   |
| 1.000 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 0",80, um                                        | 1\$900   |
| 500 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas de 1",00, um                                           | 2\$200   |
| 500 fechos pedrezes, de ferro, com as respectivas castanhas, de 1",20, um                                          | 2\$600   |
| 200 fechos de ferro, dobradiças, com placa de 0",20, um                                                            | 1\$100   |
| 200 fechos de ferro, dobradiças, com placa de 0",80, um                                                            | 3\$400   |
| 50 fechos targettes de metal, 0",030 com botão de virar, completos, um                                             | 1\$000   |
| 50 fechos targettes de metal de 0",030 com botão de virar, completos, um                                           | \$700    |
| 3 folhes de couro de 40", um                                                                                       | 320\$000 |
| 30 fogões de ferro de 1",00x0",70 chapa n. 16, com as respectivas chaminés de ferro galvanizado, um                | 330\$000 |

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 8 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, marca * * de 20" x 28" (caixa de 55), caixa   | 80\$000  |
| 8 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, marca * * * de 20" x 28" (caixa de 56), caixa | 120\$000 |
| 10 forjas de campainha ns. 2 e 3, em partes iguaes, uma                                   | 170\$000 |
| 3.500 kilos de gesso commum, kilo                                                         | \$300    |
| 3.000 kilos de graxa amarellar kilo                                                       | 1\$500   |

## Joelhos de ferro galvanizado:

|                                                                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 para canos que tem 1 1/2" de diametro interno, um                         | 1\$000  |
| 100 para canos que tem 3/4" de diametro interno, um                           | 1\$500  |
| 100 para canos que tem 1" de diametro interno, um                             | 1\$500  |
| 6 lamparinas de soldar n. 3, á alcohol, uma                                   | 10\$000 |
| 6 lamparinas de soldar á kerozene, de um litro, uma                           | 50\$000 |
| 3.000 folhas de lixa branca em papel «Navarro», de ns. 0, 1 e 2, folha        | \$200   |
| 10 luvas de ferro galvanizado para cano que tem o diametro interno de 2", uma | 3\$000  |
| Limas das marcas Morson, Black Diamond,                                       |         |

## Parasol, Greaves ou semelhantes:

## Limas chatas murças:

|                        |         |
|------------------------|---------|
| 3 duzias de 4", duzia  | 8\$000  |
| 5 duzias de 6", duzia  | 14\$000 |
| 5 duzias de 8", duzia  | 20\$000 |
| 5 duzias de 10", duzia | 25\$000 |
| 5 duzias de 12", duzia | 32\$000 |
| 5 duzias de 14", duzia | 50\$000 |
| 4 duzias de 16", duzia | 60\$000 |
| 4 duzias de 18", duzia | 75\$000 |

## Limas chatas bastardas:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 12 duzias de 6", duzia  | 8\$000  |
| 15 duzias de 8", duzia  | 20\$000 |
| 25 duzias de 10", duzia | 25\$000 |
| 20 duzias de 12", duzia | 35\$000 |
| 30 duzias de 14", duzia | 45\$000 |
| 25 duzias de 16", duzia | 55\$000 |
| 20 duzias de 18", duzia | 62\$000 |
| 5 duzias de 20", duzia  | 80\$000 |

## Limas 3 quinas murças:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 10 duzias de 4", duzia  | 10\$000 |
| 10 duzias de 6", duzia  | 15\$000 |
| 10 duzias de 8", duzia  | 20\$000 |
| 15 duzias de 10", duzia | 28\$000 |
| 15 duzias de 12", duzia | 30\$000 |
| 12 duzias de 14", duzia | 45\$000 |
| 12 duzias de 16", duzia | 60\$000 |

## Limas 3 quinas bastardas:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 10 duzias de 4", duzia  | 10\$000 |
| 10 duzias de 6", duzia  | 15\$000 |
| 12 duzias de 8", duzia  | 20\$000 |
| 20 duzias de 10", duzia | 28\$000 |
| 15 duzias de 12", duzia | 35\$000 |
| 20 duzias de 14", duzia | 40\$000 |
| 15 duzias de 16", duzia | 60\$000 |

## Limas de 1/2 canna murças:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 5 duzias de 6", duzia   | 11\$000 |
| 10 duzias de 8", duzia  | 18\$000 |
| 12 duzias de 10", duzia | 28\$000 |
| 15 duzias de 12", duzia | 45\$000 |
| 20 duzias de 14", duzia | 50\$000 |
| 12 duzias de 16", duzia | 70\$000 |
| 12 duzias de 18", duzia | 85\$000 |

## Limas de 1/2 canna bastardas:

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| 12 duzias de 6", duzia  | 12\$000 |
| 12 duzias de 8", duzia  | 20\$000 |
| 15 duzias de 10", duzia | 25\$000 |
| 15 duzias de 12", duzia | 35\$000 |
| 15 duzias de 14", duzia | 45\$000 |
| 5 duzias de 16", duzia  | 65\$000 |
| 10 duzias de 18", duzia | 75\$000 |

## Limas paralelas murças:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 3 duzias de 8", duzia.....  | 25\$000 |
| 3 duzias de 10", duzia..... | 30\$000 |
| 4 duzias de 12", duzia..... | 40\$000 |
| 3 duzias de 14", duzia..... | 50\$000 |

## Limas paralelas bastardas:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 3 duzias de 8", duzia.....  | 25\$000 |
| 3 duzias de 10", duzia..... | 30\$000 |
| 3 duzias de 12", duzia..... | 35\$000 |
| 4 duzias de 14", duzia..... | 40\$000 |

## Limas facas murças:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 2 duzias de 6", duzia.....  | 20\$000 |
| 2 duzias de 8", duzia.....  | 25\$000 |
| 2 duzias de 10", duzia..... | 35\$000 |
| 2 duzias de 12", duzia..... | 42\$000 |
| 2 duzias de 14", duzia..... | 50\$000 |

## Limas facas bastardas:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 3 duzias de 6", duzia.....  | 20\$000 |
| 3 duzias de 8", duzia.....  | 25\$000 |
| 2 duzias de 10", duzia..... | 35\$000 |
| 2 duzias de 12", duzia..... | 42\$000 |
| 3 duzias de 14", duzia..... | 50\$000 |

## Limatões das marcas: «Morson», Black Diamond, «Parasol», «Greaves» ou semelhantes:

## Limatões redondos murças:

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| 5 duzias de 6", duzia.....  | 12\$000 |
| 5 duzias de 8", duzia.....  | 20\$000 |
| 5 duzias de 10", duzia..... | 25\$000 |

## Limatões redondos bastardos:

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| 10 duzias de 6", duzia.....  | 12\$000 |
| 10 duzias de 8", duzia.....  | 20\$000 |
| 10 duzias de 10", duzia..... | 25\$000 |
| 10 duzias de 12", duzia..... | 30\$000 |
| 12 duzias de 16", duzia..... | 55\$000 |
| 10 duzias de 18", duzia..... | 65\$000 |

## Limatões quadrados bastardos:

|                                                                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3 duzias de 8", duzia.....                                                                                             | 15\$000 |
| 10 duzias de 10", duzia.....                                                                                           | 25\$000 |
| 5 duzias de 12", duzia.....                                                                                            | 35\$000 |
| 10 duzias de 14", duzia.....                                                                                           | 45\$000 |
| 5 duzias de 16", duzia.....                                                                                            | 55\$000 |
| 5 duzias de 18", duzia.....                                                                                            | 70\$000 |
| 2.000 kilos de ocre nacional, kilo.....                                                                                | \$180   |
| 3.000 kilos de óleo de mamona, de qualidade superior, conforme caderno de encargos, para motores a explosão, kilo..... | 1\$700  |

## Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 60 grossas de 1 1/2" n. 4, grossa..... | 1\$000 |
| 60 grossas de 5/8" n. 5, grossa.....   | 1\$100 |
| 80 grossas de 5/8" n. 6, grossa.....   | 1\$100 |
| 100 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....  | 1\$200 |
| 100 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....  | 1\$300 |
| 150 grossas de 1" n. 7, grossa.....    | 1\$700 |
| 100 grossas de 1" n. 8, grossa.....    | 2\$000 |
| 100 grossas de 1" n. 9, grossa.....    | 2\$000 |
| 20 grossas de 2" n. 10, grossa.....    | 4\$000 |
| 10 grossas de 2" n. 12, grossa.....    | 4\$500 |

## Pontas de Paris com cabeça:

|                                                                           |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|
| 500 kilos de 1" (14x12).                                                  |         |
| 3.500 kilos de 1 1/2" (16x18).                                            |         |
| 4.500 kilos de 2" (18x24).                                                |         |
| 3.000 kilos de 2 1/2" (20x30).                                            |         |
| 3.500 kilos de 3" (22x36).                                                |         |
| 2.500 kilos de 3 1/2" (22x42).                                            |         |
| 2.500 kilos de 4" (22x48).                                                |         |
| 2.000 kilos de 5" (24x60).                                                |         |
| Preço médio, kilo.....                                                    | 1\$800  |
| 500 kilos de pó de sapato, em cartuchos, de qualidade superior, kilo..... | \$400   |
| 700 kilos de potassa, kilo.....                                           | \$600   |
| 10 kilos de palhinha n. 1, em chicote, kilo.....                          | 25\$000 |
| 10 kilos de palhinha n. 2, em chicote, kilo.....                          | 25\$000 |
| 10 kilos de palhinha n. 3, em chicote, kilo.....                          | 20\$000 |

## Pineis chatos:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| 30 de n. 6, um.....   | \$600  |
| 100 de n. 8, um.....  | \$700  |
| 50 de n. 10, um.....  | \$800  |
| 120 de n. 12, um..... | \$900  |
| 120 de n. 14, um..... | 1\$000 |
| 200 de n. 16, um..... | 1\$200 |
| 150 de n. 18, um..... | 1\$300 |
| 120 de n. 20, um..... | 1\$700 |
| 150 de n. 24, um..... | 1\$800 |

## Pineis redondos:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| 100 de n. 6, um.....  | \$600  |
| 150 de n. 8, um.....  | \$700  |
| 200 de n. 10, um..... | \$800  |
| 200 de n. 12, um..... | \$900  |
| 200 de n. 14, um..... | 1\$000 |
| 200 de n. 16, um..... | 1\$200 |
| 200 de n. 18, um..... | 1\$500 |
| 200 de n. 20, um..... | 1\$600 |
| 200 de n. 24, um..... | 1\$800 |

|                                                                                                                                                |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3.500 kilos de pregos de ferro zincado para marcar dormentes para 1922 e igual ao desenho, com a data em baixo relevo (550.000 pregos), kilo.. | 7\$000  |
| 20 kilos de rebites de cobre de 3/4" X 1 8" com arruelas, kilo.....                                                                            | 10\$000 |
| 20 kilos de rebites de 1/2" X 3 16" com arruelas, kilo.....                                                                                    | 12\$000 |
| 20 kilos de rebites de cobre de 1/2" X 1 8" com arruelas, kilo.....                                                                            | 12\$000 |
| 12 rebolos de amolar, de 0", 80 X 0", 12, um.....                                                                                              | 85\$000 |
| 6 rebolos de amolar, de 0", 60 X 0", 08, um.....                                                                                               | 65\$000 |

## Registros de ferro galvanizado, de passagem:

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| 30 de 1/2", um.....   | 3\$500  |
| 50 de 3/4", um.....   | 5\$000  |
| 30 de 1", um.....     | 8\$000  |
| 30 de 1 1/2", um..... | 15\$000 |
| 30 de 2", um.....     | 25\$000 |
| 30 de 3", um.....     | 50\$000 |
| 10 de 4", um.....     | 80\$000 |

## Registros de pressão, de latão:

|                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 30 de 1/2", um.....                                                                 | 4\$000   |
| 100 de 3/4", um.....                                                                | 6\$000   |
| 100 de 1", um.....                                                                  | 8\$000   |
| 100 rodeteiros para trollys de bitola larga, com os respectivos mancaes, um.....    | 100\$000 |
| 100 rodeteiros para trollys de bitola estreita, com os respectivos mancaes, um..... | 140\$000 |
| 200 kilos de roxo-rei, de boa qualidade, kilo.....                                  | \$400    |
| 100 kilos de roxo-terra, de boa qualidade, kilo.....                                | \$200    |

## Rebolos de esmeril das marcas: Carborundum, Corindon, Norton ou semelhantes:

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| 8 de 8" X 3 8", um.....     | 15\$000    |
| 8 de 8" X 1 2", um.....     | 17\$000    |
| 10 de 8" X 5 8", um.....    | 20\$000    |
| 10 de 9" X 3 4", um.....    | 25\$000    |
| 12 de 10" X 7 8", um.....   | 30\$000    |
| 40 de 12" X 3 8", um.....   | 35\$000    |
| 40 de 12" X 1", um.....     | 40\$000    |
| 40 de 12" X 1 1/2", um..... | 50\$000    |
| 6 de 16" X 2 1/2", um.....  | 140\$000   |
| 4 de 18" X 3", um.....      | 240\$000   |
| 4 de 24" X 4", um.....      | 550\$000   |
| 4 de 40" X 4", um.....      | 1.500\$000 |

|                                                                              |          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 grossas de serras de 14" para cortar ferro, superiores, grossa.....       | 60\$000  |
| 12 serras circulares de 0", 40 de diametro de marca «Greaves», uma.....      | 50\$000  |
| 12 serras circulares de 0", 60 de diametro «Greaves», uma.....               | 100\$000 |
| 100 kilos de sombra da Colonia, 1ª qualidade, kilo..                         | \$900    |
| 50 kilos de sombra de Oliveira, 1ª qualidade, kilo..                         | 1\$300   |
| 1.500 kilos de seccante branco, 1ª qualidade, kilo.....                      | 1\$200   |
| 12 tenazes para apertar tubos de 1/2" até 1" «Jacaré», de corrente, uma..... | 20\$000  |
| 12 tenazes para apertar tubos de 1" até 2" «Jacaré», de correnter uma.....   | 37\$000  |
| 12 tenazes para apertar tubos de 2" até 4", «Jacaré», de correntes, uma..... | 58\$000  |
| 150 kilos de terra de sienne crúa, kilo.....                                 | \$700    |
| 150 kilos de terra de sienne queimada, kilo.....                             | \$700    |

## Tês de ferro galvanizado:

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| 30 de 1/2" para 1/2", um..... | \$800 |
|-------------------------------|-------|

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| 30 de 3/4" para 1/2", um.....     | 1\$200  |
| 30 de 3/4" para 3/4", um.....     | 1\$200  |
| 20 de 1" para 1/2", um.....       | 1\$500  |
| 30 de 1" para 1", um.....         | 1\$500  |
| 30 de 1 1/2" para 1 1/2", um..... | 2\$500  |
| 10 de 2" para 1", um.....         | 4\$500  |
| 10 de 2" para 1 1/2", um.....     | 4\$500  |
| 10 de 3" para 2", um.....         | 12\$000 |
| 10 de 4" para 3", um.....         | 22\$000 |

## Torneiras de metal de pressão com flange:

|                        |         |
|------------------------|---------|
| 200 de 1/2", uma.....  | 5\$000  |
| 200 de 3/4", uma.....  | 7\$000  |
| 100 de 1", uma.....    | 7\$500  |
| 25 de 1 1/2", uma..... | 10\$000 |

## Torneiras de metal, de manivella, com flange:

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| 150 de 1/2", uma.....                       | 5\$000  |
| 150 de 3/4", uma.....                       | 7\$000  |
| 100 de 1", uma.....                         | 8\$000  |
| 30 torneiras de boia de 1/2", uma.....      | 4\$800  |
| 30 torneiras de boia de 3/4", uma.....      | 7\$300  |
| 30 torneiras de boia de 1", uma.....        | 8\$000  |
| 6 tornos de bancada de 5" de bocca, um..... | 15\$000 |
| 6 tornos de bancada de 6" de bocca, um..... | 20\$000 |
| 30 trinças abertas de 2", uma.....          | 3\$000  |
| 30 trinças abertas de 2 1/2", uma.....      | 4\$000  |
| 10 trinças abertas de 3", uma.....          | 5\$000  |
| 10 trinças fechadas de 2", uma.....         | 3\$500  |
| 30 trinças fechadas de 2 1/2", uma.....     | 4\$500  |
| 30 trinças fechadas de 3", uma.....         | 5\$500  |

## Unões de ferro galvanizado:

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 10 para canos que tem 1/2" de diametro interno, uma.....   | 2\$500  |
| 10 para canos que tem 3/4" de diametro interno, uma.....   | 3\$000  |
| 10 para canos que tem 1" de diametro interno, uma.....     | 3\$500  |
| 10 para canos que tem 1 1/2" de diametro interno, uma..... | 6\$000  |
| 10 para canos que tem 2" de diametro interno, uma.....     | 10\$000 |
| 10 para canos que tem 2 1/2" de diametro interno, uma..... | 17\$000 |
| 10 para canos que tem 3" de diametro interno, uma.....     | 21\$000 |
| 10 para canos que tem 4" de diametro interno, uma.....     | 26\$000 |

## Valvulas de metal para tanque:

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| 10 de 1", uma.....                                                  | 1\$000  |
| 20 de 1 1/2", uma.....                                              | 1\$500  |
| 20 de 2", uma.....                                                  | 1\$800  |
| 100 kilos de vermelho francez, kilo.....                            | 4\$000  |
| 50 kilos de vermelho da China, kilo.....                            | 19\$000 |
| 1.000 kilos de vermelho de sapateiro, primeira qualidade, kilo..... | 3\$200  |
| 500 kilos de verde composto, primeira qualidade, kilo.....          | 1\$000  |
| 500 kilos de verde Londres, primeira qualidade, kilo.....           | 1\$300  |
| 500 kilos de verde nativo, primeira qualidade, kilo.....            | 2\$500  |
| 250 kilos de verde Paris, primeira qualidade, kilo.....             | 3\$000  |

## Verniz Blundel Spence:

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 30 galões Flatting, galão.....                                                 | 23\$000  |
| 30 galões Knotting, galão.....                                                 | 23\$000  |
| 10 galões Black Japan, galão.....                                              | 23\$000  |
| 20 galões Crystal, galão.....                                                  | 20\$000  |
| 20 galões Copal, galão.....                                                    | 21\$000  |
| 36 velas para auto-movel «Pogon», uma.....                                     | 5\$000   |
| 10 ventosas de metal de 1/2", uma.....                                         | 12\$000  |
| 10 ventosas de metal de 1", uma.....                                           | 14\$000  |
| 25 vidros de bocca e rocha esmerilhada da capacidade para dous litros, um..... | 6\$000   |
| 1.000 kilos de zarcão, em cylindros de ferro de 50 kilos, kilo.....            | 2\$100   |
| 20 kilos de algodão em rama, kilo.....                                         | 1\$500   |
| 12 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado, com pé, uma.....               | 18\$000  |
| 24 filtros «Fiel» ou semelhantes, um.....                                      | 130\$000 |
| 60 latas de 1/2 litro de Kaol ou Rupi, lata.....                               | 1\$800   |
| 24 moringues de barro com pratos, uma.....                                     | 1\$500   |

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| 2 regadores de zinco com bico de cobre perfurado, um.....        | 20\$000 |
| 100 páos de sapolio, páo.....                                    | 2\$000  |
| 80 pacotes de velas estearinas, nacionaes, pacote.....           | 2\$300  |
| 150 vassouras de piassava, pequenas, uma.....                    | 2\$000  |
| 150 vassouras de piassava, grandes, redondas, uma.....           | 1\$200  |
| 100 vassouras de piassava, Cattete, uma.....                     | 1\$300  |
| 100 vassouras da piassava, n. 16, para lavagem, uma.....         | 1\$000  |
| 50 vassouras de cabelo n. 22, uma.....                           | 2\$800  |
| 50 vassouras de palha nacional, com seis fios, uma.....          | 1\$800  |
| 5.000 kilos de dynamite «Nobel», kilo.....                       | 13\$000 |
| 5.000 kilos de dynamite nacional (explosivo nacional), kilo..... | 8\$000  |

## Para a secção administrativa

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 18 copos de meio crystal, um.....                          | 1\$500  |
| 12 escarradeiras hygienicas, de aluminio, com pé, uma..... | 25\$000 |
| 2 regadores de zinco para talha, um.....                   | 20\$000 |
| 24 pau de sapolio, pau.....                                | 2\$000  |

## Secção tecnica

|                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------|--------|
| 4 baldes de ferro galvanizados de 14" x 9", um.....           | 6\$000 |
| 12 copos de vidro para agua, um.....                          | 1\$500 |
| 12 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, uma.....             | 6\$500 |
| 15 kilos de estopa branca de algodão, kilo.....               | 1\$200 |
| 12 folhas de lixa branca, Navarre, em papel, n. 0, folha..... | 2\$000 |
| 12 folhas de lixa branca, Navarre, em papel, n. 1, folha..... | 2\$000 |
| 12 folhas de lixa esmeril, preta, n. 0, folha.....            | 2\$250 |
| 12 folhas de lixa esmeril, preta, n. 1, folha.....            | 2\$250 |
| 6 moringues de barro com prato, uma.....                      | 1\$000 |
| 15 kilos de potassa, kilo.....                                | 5\$000 |
| 6 latas de 1/2 litro de Rupi, lata.....                       | 1\$800 |
| 24 barras de sabão Oleina, barra.....                         | 1\$300 |
| 48 barras de sabonete nacional «Timel», barra.....            | 1\$200 |
| 1 serrote de mão «Hargreaves», de 0.50, por.....              | 9\$000 |
| 3 kilos de tachas de cobre de 5/8", kilo.....                 | 8\$000 |

## Trenas «Chestermann» com laminas de aço:

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| 6 de 20 metros, uma..... | 55\$000 |
| 3 de 30 metros, uma..... | 65\$000 |
| 2 de 50 metros, uma..... | 95\$000 |

## Trenas «Chestermann», de panno e fio metallico:

|                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| 20 de 20 metros, uma.....                                 | 26\$000 |
| 6 de 30 metros, uma.....                                  | 32\$000 |
| 2 de 50 metros, uma.....                                  | 45\$000 |
| 2 cabadeiras de aço, de 0.25, uma.....                    | 3\$500  |
| 6 vassouras de cabelo, 22 B, uma.....                     | 2\$800  |
| 6 vassouras para lavagem, de piassava «Cattete», uma..... | 1\$300  |
| 6 vassouras de palha nacional, com seis fios, uma.....    | 1\$800  |
| 2 pacotes de velas brasileiras, pacote.....               | 2\$300  |

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o Banco 1 % de comissão.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de uma espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao ferro gusa Esperança, cuja entrega poderá ser em qualquer estação da Estrada, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes, sendo a contagem dos espaços de tempo tambem a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo parzo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as

unidades estabelecidas os artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dafadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que fossam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo

definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenga aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de fevereiro de 1923. — O secretario *Dionisio Candido de Vasconcellos*.

### Inspectoria Federal das Estradas

Torno publico, para conhecimento dos interessados e para os devidos effectos, que o Sr. inspector federal das Estradas, designou os logares abaixo indicados onde se deverão apresentar para tomar posse e entrar em exercicio os seguintes funcionarios, recém-nomeados:

Em Porto Velho (Amazonas) ao chefe da 1ª Fiscalização:

Pedro Ciarlini, engenheiro, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Antonio Francisco de Azeredo Coutinho, continuo addido da Estrada de Ferro Central do Brasil, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Therezina (Piahy) ao chefe da 2ª Fiscalização:

Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiro, addido, do porto do Rio de Janeiro, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro ajudante, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Manoel Odorico Ottoni de Carvalho, 3º escripturario, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado 3º escripturario;

Marinho Miranda, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Laguna (Santa Catharina) ao chefe da 3ª Fiscalização:

Domingos G. Braga Torres, engenheiro, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Euvaldo Nina, engenheiro ajudante, addido, da Comissão da Baixada Fluminense, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Alarico Irineu de Araujo, engenheiro ajudante, addido, da Baixada Fluminense, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho, engenheiro, addido, da Comissão

do porto do Cabedello, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Sylvestre Gomes de Araujo, engenheiro, addido, do porto de Recife, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, 3º escripturario, addido, da Fiscalização do porto do Rio de Janeiro, nomeado 3º escripturario;

Luiz Alexandre Ribeiro, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em theophilo Ottoni (Minas) ao chefe da 6ª Fiscalização:

Francisco de Oliveira Barros, 1º escripturario, addido, do porto do Ceará, nomeado 3º escripturario;

Felicio Rodrigues de Andrade, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Wenceslau Braz (Paraná) ao chefe da 8ª Fiscalização:

Franklin de Oliveira Ribeiro, engenheiro addido, do porto da Bahia, nomeado engenheiro de 2ª classe;

Bartholomeu Anacleto do Nascimento, praticante, addido, da Fiscalização do Porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Albano Monteiro Guia, servente, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Recife (Pernambuco) ao chefe do 1º districto:

Paulino de Mello Fontes, praticante, addido, do porto da Bahia, nomeado 4º escripturario;

Alfredo Ribeiro de Souza Guimarães, praticante, addido, do porto do Rio de Janeiro, nomeado 4º escripturario;

José da Fonseca Castello Branco, escripturario, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionais, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em S. Salvador (Bahia), ao chefe do 2º districto:

Francisco Fabio Sette, 3º official, addido, do Povoamento do Selo, nomeado 3º escripturario;

Alberto Antonio Mauverney, 2º escripturario, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Alvaro dos Santos, auxiliar de escripta, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionais, nomeado continuo de 1ª classe;

— Em Curitiba (Paraná), ao chefe do 6º districto:

Argal de Medeiros, auxiliar de escripta, addido, do Corpo de Marinheiros Nacionais, nomeado continuo de 1ª classe.

— Em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), ao chefe do 7º districto:

Erasmo de Barros Corrêa, 3º escripturario, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Alfredo Nunes, impressor, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 1ª classe.

E na Administração Central, 4 praça Mauá n. 10:

Caetano Ferreira de Andrade Junior, 1º escripturario, addido, do porto de Paraná, nomeado 1º escripturario;

Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escripturario, addido, da Inspectoria de Portos, nomeado 2º escripturario;

Hernenegildo Ferreira de Queiroz, conferente de 1ª classe da Inspectoria de Portos, nomeado 2º escripturario;

Jesuino José Moreira, praticante, addido, da Fiscalização do Porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

José Alipio Serpa, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Manoel da Cunha Lobo, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Alfredo Vieira de Souza, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Francisco Joaquim de Souza, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Virgilio Brandão, praticante, addido, do porto de Recife, nomeado 4º escripturario;

Eugenio Dilermando da Silveira, desenhista, addido, da Baixada Fluminense, nomeado desenhista de 1ª classe;

Ernesto Kopke, desenhista de 2ª classe, addido, da Fiscalização do Porto de Paranaguá, nomeado desenhista de 2ª classe;

Custodio Ferreira Bandeira, desenhista de 2ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, nomeado desenhista de 2ª classe;

Elpidio Barbosa, desenhista de 3ª classe, addido, do porto de Victoria, nomeado copista;

Carlos Emilio Strauch, auxiliar tecnico, addido, da Comissão de Estudos das Obras dos Portos e Rios do Estado de Santa Catharina, nomeado copista;

Alfredo Sansio, compositor de 2ª classe, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 2ª classe.

Torquato Caldas, compositor de 3ª classe, addido, do Ministerio da Agricultura, nomeado continuo de 2ª classe.

## Ministerio da Fazenda

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de Quadros, no Estado de S. Paulo, Francisca Carmelinda Soares, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 2708, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 27 de maio de 1909 a 31 de maio de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Campo Alegre, no Estado de S. Paulo, Benedicto de Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 2168, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 7 de julho de 1909 a 26 de fevereiro de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Cincinato Martins Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente aos alcances de 4518013, ouro, e 93:7788170, papel, verificados no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, referente ao periodo de 7 de dezembro de 1914 a 1 de junho de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio em Itapina, no Estado de S. Paulo, Joaquim Alda, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 2878150, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 3 de fevereiro de 1903 a 18 de junho de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio em Engenheiro Maia, no Estado de S. Paulo, Deolinda Ribas Salles, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 2708 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 12 de julho de 1912 a 15 de fevereiro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio de Pennapolis, no Estado de S. Paulo, Maria Basile de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3228499, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 26 de fevereiro de 1918 a 19 de agosto de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de janeiro de 1922. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DE APLICACÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega convindo os Srs. proprietarios dos jornaes, revistas e periodicos que despacharam papel livre de direitos em 1921, a virem comprovar a sua applicação até 30 de março do corrente anno, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Luiz Vicente de Affonseca, fiscal.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Avaré*, atracado em 14 de janeiro de 1922:

Armazem n. 4—ARH: 2 caixas ns. 3 e 5, repregadas.

AF&I: 8 ditos com diversos numeros, idem.

Casa da Mocda: 3 ditos com diversos numeros, idem.

CM&C: 2 ditos ns. 6 e 8, idem.

KNS: 1 dita n. 3.123, idem.

ML&C: 3 ditos com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 93, avariada.

S—P—A—S—C: 2 barris ns. 371/2, vassando,

Idem: 3 ditos com diversos numeros, vassando.

Rainho: 8 ditos com diversos numeros, repregados e avariados.

Sem marca: 3 ditos sem numeros, repregados.

V—V—V—V: 1 dito n. 9, idem.

Idem: 4 ditos com diversos numeros avariados.

Vapor norueguez *Estrella*, atracado em 15 de janeiro de 1922:

Armazem n. 5SNK—OW: 1 caixa numero 11.295, repregada e avariada.

SVK: 1 barril sem numero, idem idem.

Idem—122: 4 bobinas, com diversos numeros, avariadas.

SOK: 2 ditos ns. 8 e 18, idem.

NW 5019: 2 ditos ns. 7 e 9, idem.

18.224: 1 caixa n. 2, idem.

NW 5019: 2 engradados ns. 8 e 10, idem.

SOK: 2 bobinas ns. 123 e 119, avariadas.

Vapor americano *American Legion*, atracado em 17 de janeiro de 1922:

Armazem n. 8—CH: 55 saccos sem numero, rotos e com faltas.

EPDEF: 10 ditos idem, idem idem.

Vapor norueguez *Taurus*, atracado em 18 de janeiro de 1922:

Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 7.002, repregada e avariada.

Berdini: 1 dito n. 2.007—1, idem idem.

Idem—2.001: 2 ditos ns. 1/2, idem idem.

CEEB: 3 saccos ns. B 4.732/4, rotos.

Casa Stephen: 2 caixas ns. 2 e 5, repregadas e avariadas.

Casa Pratt: 2 ditos ns. 2 e 3 D, idem.

CREP: 1 dita n. 891, idem idem.

FGFM: 1 dita n. K 676.885, idem idem.

Idem: 1 encapado n. 1, roto.

FRMC: 2 caixas ns. 7.403-2, repregadas e avariadas.

J. I. N: 1 dita n. 1, idem idem.

Mo Raçosos Vo—Rio Janeiro: 1 dita n. 1, idem idem.

EFCB—S—OC: 2 ditos ns. 2 e 3, idem idem.

Vapor *Highland Glen*, atracado em 19 de janeiro de 1922:

Armazem n. 15—AP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

RM—CIA: 1 engradado n. 6, roto e avariado.

Idem: 6 ditos, avariados.

Baptista: 1 caixa n. 453, repregada e avariada.

B—C—C: 4 encapados, avariados.

E—A—W: 1 caixa n. 76, repregada e avariada.

HCT: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

LIIF&C: 7 ditos idem, idem idem.

Ferreira f. & C: 1 dita n. 316, idem idem

LB—TRHCLTD: 10 latas, vassando.

Martins—Liberato: 1 barrica n. 174, avariada.

012: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.

866: 6 encapados, avariados.

Ric: 1 caixa n. 5.738, repregada e avariada.

Idem: 13 latas, vassando.

Rainho: 6 encapados, avariados.

SHG: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

SCB: 20 encapados, avariados.

SMC: 20 fardos, idem.

SYS: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

VWC—Pharmacia : 1 barrica n. 517, avariada.

W : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

CFM — HCH : 25 peças de louça, avariadas.

MOC—HCH : 25 ditas, idem.

MSC—HCH : 25 ditas, idem.

L—O—Graze : 10 barris, vasando.

LB—TRHCLM : 30 latas, vasando.

Vapor nacional *Sirio*, atracado em 19 de janeiro de 1922 :

Armazem n. 15 — BLSC : 10 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Geraneo Battle : 2 malas sem numero, idem idem.

Idem : 3 ditas idem, idem.

JTD : 1 barrica n. 3, idem idem.

Idem : 24 caixas com diversos numeros, idem idem.

Idem : 3 ditas idem, idem idem.

Idem : 17 ditas idem; idem idem.

SC : 1 dita n. 151, idem idem.

Vapor nacional *Poconé*, atracado em 14 de janeiro de 1922 :

Armazem n. 15 — MLB—JJ&C : 2 caixas ns. 5.522/3, avariadas.

Idem : 4 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

MFSC : 12 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

MLB—JJC : 1 barrica n. 5.480, repregada e avariada.

PPC : 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

Vapor americano *Kermel*, atracado em 15 de janeiro de 1922 :

Armazem n. 17—AEG : 8 caixas com diversos numeros, avariadas.

Dr. S : 1 dita n. 43.498, repregada.

HM : 1 dita n. 32, idem.

Pinheiro : 1 dita n. 4.429, idem.

PS : 2 ditas ns. 4.943/4, avariadas.

RGC : 1 dita n. 4.246, repregada.

Sca : 2 barricas sem numero, avariadas.

AEJ : 2 caixas ns. 1.926 e 1.929, idem.

AEG : 14 ditas com diversos numeros, idem.

Vapor italiano *Indiana*, atracado em 18 de janeiro de 1922 :

Armazem n. 18—ANC : 1 caixa n. 121, repregada e avariada.

ALI : 11 ditas com diversos numeros, idem idem.

Idem : 1 pacote n. 400, roto e avariado.

Idem : 2 caixas ns. 353 e 374, repregadas e avariadas.

CCC : 2 fardos ns. 830 e 823, rotos e avariados.

CM : 2 ditos ns. 5.812 e 5.819, idem idem.

EG : 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

CM : 1 fardo n. 5.822, roto e avariado.

EG—FRMC : 2 caixas ns. 4/5, repregadas e avariadas.

MVDGC—19.272 : 1 dita n. 1, avariada.

Idem : 1 dita n. 21, repregada e avariada.

LSC : 1 fardo n. 704, roto e avariado.

LSO : 1 caixa n. 36/37, repregada e avariada.

MC : 1 fardo n. 700, roto e avariado.

Idem : 2 ditos ns. 810/11, idem idem.

NGI : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

PZ : 1 dita n. 001, idem idem.

Armazem n. 18 — SS : 4 caixas com diversos numeros, avariadas.

Idem : 1 engradado n. 6, idem.

Vapor *American Legion*, atracado em 17 de janeiro de 1922 :

Armazem n. 18—AF : 77 amarrados de chapas sem numero, avariados.

Dia : 294 amarrados de chapas sem numero, idem.

WE—438—P—C : 153 amarrados de chapas idem, idem.

Vapor norueguês *Irta*, atracado em janeiro de 1922.

Armazem externo A—BB : 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

BB—L : 1 dita idem, idem.

BA : 11 ditas idem, idem.

CICB : 10 ditas idem, idem.

CNC : 1 dita idem, idem.

FI : 7 ditas idem, idem.

FIC : 4 ditas idem, idem.

MFC : 1 dita idem, idem.

OLSC : 7 ditas idem, idem.

PCC : 2 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

### Imprensa Nacional

#### FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 10 do corrente mez, às 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento dos artigos de expediente constantes da relação que, em seguida, vae publicada.

As propostas serão apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os concorrentes deverão observar rigorosamente as unidades indicadas na relação, porquanto não serão tomados em consideração os preços dados aquelles artigos cujas unidades forem alteradas.

Secção Central, 2 de fevereiro de 1922. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

*Relação do material de expediente a que se refere o edital supra*

Lapis pretos Johann Faber n. 2, duzia.  
Lapis bicolor, grossos, Faber n. 864, duzia.

Lapis de borracha, quadrados, Faber numero 484 V, duzia

Lapis graphite H B, duzia.

Tinta azul preta Sardinha, litro.

Tinta azul preta Stephens, litro.

Tinta Carmim Carters, vidro.

Gomma arabica, vidro grande, vidro.

Tinteiro duplo, de vidro, um.

Tinteiro de vidro, uma tinta, um.

Canetas Faber, superiores, duzia.

Regua de borracha de 060, uma.

Escalas para contagem de linhas (tres), officina de composição, uma.

Sabonetes, um.

Papel almasso, superior, pautado, resma.

Papel almasso, commum, pautado, resma.

Papel mata-borrão, grosso, folha.

Pennas Mallat n. 10, caixa.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Pennas M. Turnor J (globo), caixa.

Pennas Leonardt 505, douradas, caixa.

Pennas Perry Pyramid ns. 251 e 420, caixa.

Pennas Perry Naval Séries 1.406, douradas, caixa.

Colchetes Self ns. 42, 44 e 46, caixa.

Grampos, marca Niagara, caixa.

Grampos, marca Owe Clips n. 3, caixa.

Alfinetes inglezes, caixa de folha, caixa.

Carimbos de borracha, completos, um.

Fitas para machinas Regminton e Underwood, uma.

Papel carbonio, superior, para machina, caixa.

Colchetes, marca OK, amarellos, caixa.

Cestas para papeis servidos, uma.

Timpanos para cima de mesa, um.

Tesouras para papel, n. 025, uma.

Machina Climax para aparar lapis, uma.

Espunjeiras com esponja de borracha, uma.

Escovas para limpeza de machina de escrever, uma.

Borrachas com escovas para machinas, uma.

Berços mata-borrão, um.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Pasta de couro para papeis, uma.

Caixa de percevejos de aço, uma.

Pesos de vidro para papel, um.

Furadores para papel, um.

Tinta Maurin para carimbo de borracha, vidro.

Bloks estreitos (33X11), pautados, um.

Bobinas para machina de sommar, uma.

Barboante grosso, pardo, novello.

Barboante de cores, fino, novello.

Colchetes Holmes para papel, caixa.

Papeleira de madeira, uma.

Raepadeiras Rodgers, cabo de osso, uma.

### Imprensa Nacional

#### FORNECIMENTO DE CARVÃO

Tendo esta repartição necessidade de abastecer-se de combustivel para suas machinas, avaliando o seu consumo em 52 toneladas de carvão, annuaes, das quaes duas para as forjas, precisa conhecer os preços por unidade de cada uma das quantidades:

Nacional,

Cardiff,

New Castle, accetando, em o prazo de 10 dias as propostas que os interessados queiram apresentar, em carta fechada, até às 12 horas do dia 7 de fevereiro proximo.

Secção Central, 27 de janeiro de 1922. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

### Imprensa Nacional

#### INTIMAÇÃO A JOSÉ DE FIGUEIREDO SOUTINHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo terminado, em 22 de dezembro ultimo, a licença concedida ao empregado José de Figueiredo Soutinho, ficalle marcado o prazo de 30 dias, contado de hoje, para apresentar-se a esta repartição, sob pena de ser exonerado por abandono do emprego.

Secção Central, 27 de janeiro de 1922. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

### Ministerio da Marinha

#### Conselho de Compras da Marinha

##### DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha e em cumprimento ao art. n. 54 de lei numero 2.821, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje, ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento dos artigos do grupo sete (7).

— Calçados.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta commissario, reformado, secretario.

Ferreira Souto & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, na Capital Federal, propõem fornecer ao Deposito Naval, durante o anno de 1922, subordinando-se a todas as clausulas do edital de 30 de dezembro, publicado no *Diario Official*, 34.200 pares de borzequins de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para praças do Batalhão Naval, marinheiros, grumetes e aprendizes, cada par 13\$380 (treze mil novecentos e oitenta réis).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — *Ferreira Souto & Comp.*

Rios & Comp., proprietários da fabrica de calçado «Condor», estabelecidos nesta praça, á rua General Pedra n. 139, propõem-se a fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos) pares de borzeguins, ao preço de 14\$80 (quatorze mil oitocentos e quarenta) cada par, sujeitando-se a todas as exigencias exaradas no edital publicado em 30 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — *Rios & Comp.*

E. Barros & Comp., firma commercial brasileira, estabelecida nesta praça, á rua Evaristo da Veiga ns. 132 e 132 A, com fabrica de calçados denominada «Zenith», fornecedores do Exercito Nacional no anno findo, vem propor fornecer ao Deposito Naval 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos) pares de borzeguins de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para praças do Batalhão Naval, marinheiros, grumetes e aprendizes, ao preço de 13\$500 (treze mil e quinhentos réis) cada par, declarando sujeitar-se a todas as clausulas contidas no edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — Por procuração de E. Barros & Comp., *Cirino de Souza*.

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçados á rua Camedino n. 98, nesta Capital, propõem-se a fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro 34.200 pares de borzeguins de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para praças do Batalhão Naval, marinheiros, grumetes e aprendizes, pelo preço de dezessete mil novecentos e sessenta réis (17\$960) cada par, sujeitando-se a todas as condições do edital de 30 de dezembro do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — *Ayres Andrade & Comp.*

#### Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vacou adquirir durante o anno de 1922, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de Fevereiro de 1921, mediante pagamento no Thezouro Nacional, da firma Firmiro Fontes & Filhos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o material abaixo declarado, de accordo com a amostra archivada no referido Deposito Naval.

Artigo — Quantidade — Preço de unidade  
Sapólios marca «Polo», 20.000 paus,  
cada pau..... \$245

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1922. — *Luiz Garcia Barroso*, capitão tenente.

#### Escola Naval

##### INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 15 do corrente, a inscrição a matricula nesta escola, para preenchimento de oito vagas no curso de marinha e 21 vagas no curso de machinas, de accordo com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente.

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pai, mãe viúva, tutor ou correspondente do candidato com os documentos provando:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vacinado ou revaccinado;
- 3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos para o curso de marinha e entre 16 e 20 para o curso de machinas;

4º, que além de não ter defeitos physicos, dispõem de saúde e robustez neccessaria á vida do mar;

5º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestada por autoridade competente;

6º, que, finalmente, foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Conselho Superior de Ensino, nas materias seguintes: Portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica e historia natural.

Os candidatos á matricula serão submettidos a exame vestibular que consistirá em provas escriptas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em prova oral de desenho geometrico.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 16 do regulamento em vigor.

Escola Naval, ilha das Enxadas, 2 de fevereiro de 1922. — *Jodo Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

#### Reserva Naval

Acta do exames numero setenta e cinco (75). No dia vinte e seis (26) de dezembro de mil novecentos e vinte e um (1921-1922), em uma sala do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a commissão abaixo, foram examinados os inscriptos da segunda categoria da Reserva Naval (Federação B. das S. do Remo), sendo o seguinte resultado: n. 969, Mario de Oliveira Rodrigues, approvedo plenamente grão tres (3); n. 1.027, Oscar de Oliveira, approvedo plenamente grão tres (3); n. 1.036, Arlindo da Rocha Passes, approvedo simplesmente grão um (1); n. 1.070, Edgard dos Anjos Lima, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.128, José Pereira Penque, approvedo simplesmente grão um (1); numero 1.226, Horacio Gilberto Costinhas, reprovado, grão zero (0); n. 924, Dido Fontes Faria Brito, approvedo plenamente grão tres (3); n. 985, Raphael Verri, approvedo com distincção grão cinco (5); n. 1.235, Oswaldo Schuaback, approvedo com simplesmente grão um (1); n. 1.038, Hernani Ebecken, approvedo com plenamente grão tres (3). E para constar, lavrou-se este termo. *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente delegado inspector de Portos e Costas. — *C. Campos*, da F. B. S. Remo.

Acta do exames numero setenta e seis (76). No dia vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e vinte e um, (1921), em uma sala do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a commissão abaixo, foram examinados os inscriptos na 2ª categoria da Reserva Naval abaixo mencionados com o seguinte resultado (inscriptos esses): da 2ª Categoria da Reserva Naval, Federação B. das S. do Remo: n. 1.074, Aaron Ackermann, reprovado grão zero (0); n. 1.089, José Antonio Romano, reprovado grão zero (0); n. 1.109, André Leterre, approvedo plenamente grão quatro (4); n. 1.112, Pedro de Oliveira Rocha, approvedo plenamente grão tres (3); n. 1.123, Joaquim da

Silva Varanda, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.135, Antenor Salvaterra Dutra, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.140, Luiz Silva, approvedo simplesmente grão um (1); n. 1.142, Francisco José de Almeida Filho, reprovado grão zero (0); n. 1.144, José Francisco Gonçalves, approvedo plenamente grão tres (3); numero 1.237, Edgard Martins, approvedo simplesmente grão um (1); n. 1.163, José Ferreira de Menezes, approvedo simplesmente grão quatro (4); n. 1.148, Milton Dietz de Alvarenga, approvedo simplesmente grão um (1); n. 1.143, Luiz da Silva Campos, approvedo plenamente grão tres (3); n. 934, Ernani Ribeiro da Costa, reprovado grão zero (0); n. 1.233, Aldhemar Pereira Pinto, approvedo plenamente grão quatro (4); n. 1.175, José Joaquim Carneiro da Silva, approveda simplesmente grão um (1). E para constar, lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente. — *Delg. Insp. Portos e Costas*. — *C. Campos*, da F. B. S. Remo.

Acta do exames numero setenta e sete (77). No dia dois (2) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), perante a commissão abaixo, foram examinados os inscriptos da 2ª categoria da Reserva Naval (Federação B. S. do Remo) em uma das salas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sendo o seguinte o resultado: n. 1.170, Ernesto Pestana, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.162, Benjamin Vieira Bello, approvedo plenamente grão tres (3); n. 1.172, Durval Camargo de Azevedo Silva, reprovado grão zero (0); n. 1.203, Milton Ramos, approvedo plenamente grão quatro (4); n. 1.218, Felix Dupuy, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.222, Orlando Guarnacy Soares, approvedo plenamente grão tres (3); n. 1.229, João Arnaldo Mülbenbecher, approvedo simplesmente grão um (1); n. 1.239, Alfredo Bibiano Torres, approvedo plenamente grão quatro (4); n. 885, Adherbal Coelho, approvedo com distincção grão cinco (5); n. 899, Antonio da Costa Faro Junior, reprovado grão zero (0); n. 1.024, Jayme de Freitas Macijado, approvedo plenamente grão tres (3). E para constar, lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *C. Campos*, da F. B. S. Remo. — Capitão-tenente *Odenato de Moura*, delegado-inspector de Portos e Costas.

Acta numero setenta e oito (78). No dia cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (5-1-1922), em uma sala do Arsenal de Marinha, perante a commissão abaixo, foram examinados os inscriptos da segunda categoria da Reserva Naval (Federação B. das S. do Remo) abaixo declarados, sendo o seguinte o resultado: n. 1.177, Oswaldo Bello do Amorim, approvedo simplesmente grão dois (2); n. 1.190, Angelô Esteves, approvedo plenamente grão tres (3); 1.230, Alberto Luiz Caparica Guimarães, approvedo com simplesmente grão um (1); n. 1.241, Arthur

Magalhães, aprovado plenamente grão quatro (4); n. 901, Antonio Costa Lima, aprovado com distinção grão cinco (5); n. 904, Antonio Teixeira do Oliveira, reprovado grão zero (0); n. 906, Armando de Abreu, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 904, Augusto Nicklaus Junior, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 926, Djalma Alves de Souza, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 933, Emmanuel do Amaral, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 951, Joaquim Teixeira de Carvalho, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.120, Manoel Claudio da Motta Maia, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 1.127, João Celestino Barreira, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.082, Arlindo Esteves, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 978, Octavio Luiz do Amorim, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.088, Malvino Reis Netto, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 1.148, João Tavares de Mello Cavalcante, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.168, Carlos Pires Ferreira, aprovado com plenamente grão tres (3). E para constar, lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *Alberto Alves de Almeida*, da F. B. S. do Remo. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado-inspector de Portos e Costas.

Da acta numero setenta e nove (de Exames). No dia dez de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, (10-1-1922), em uma das salas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a comissão abaixo, foram examinados os inscriptos da 2ª Cathegoria da Reserva Naval (F. B. dos S. do Remo) abaixo declarados, sendo o seguinte o resultado: N. 907, Arnaldo Preuss, reprovado grão zero (0); n. 916, Benno Weber, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 925, David José Rodrigues, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 939, Edmundo Sutler, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 939, Francisco Pinto da Silva, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 952, José de Domenico, reprovado com grão zero (0); n. 955, José Iherê de Andrade, (2); n. 968, Marianno de Brito Filho, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 972, Mauricio Arnaud de Azevedo Mello, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 1.037, Jesuino Rodrigues Samarão Filho, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 1.130, Paulo de Azevedo Althayde, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 977, Octavio Amadeu Presciliano Arruzo, reprovado com grão zero (0); n. 980, Oswaldo Barcellos Silveira, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 998 — Rubem Guioi, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 992, Salvador Guammaro, reprovado com grão zero (0); n. 1.004, Djalma Vieira da Costa, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.201, Auguste Fioravanti, aprovado com plenamente grão tres (3). E para constar lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente, instructor. — *Raul Ayres*, 1º tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado da Inspectoria de Portos e Costas. — *Alberto Alves de Almeida*, da F. B. S. do Remo.

Da acta de Exames numero oitenta (80). No dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, em uma sala do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a comissão abaixo, foram examinados os inscriptos na 2ª Cathegoria da Reserva Naval (F. B. dos S. do Remo), abaixo declarados, sendo o seguinte o resultado: n. 931, Oswaldo Martins Guimarães, aprovado com distinção grão cinco (5); n. 973, Murillo Alberto dos Santos, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 982, Paulo Alves Lustosa, reprovado com grão zero (0); n. 1.001, Ary Gurjão Marques, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.009, José da Silva Pinto, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.021, Irineu Rocha, reprovado com grão zero (0); n. 1.023, Antonio Pinheiro de Castilho, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.034, José de Almeida, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.063, Joaquim Coelho Marques, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 963, Manoel Barreira, aprovado com plenamente grão tres (3); n. 999, Altair Lima Torquato (4); n. 1.131, Armando Morcira res, aprovado com plenamente grão Guimarães, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.210, Adalberto Teixeira de Mello, aprovado com distinção grão cinco (5); n. 1.134, Luiz Gonçalves Ribeiro, aprovado com distinção grão cinco (5). E para constar lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente, instructor. — *Raul Ayres*, 1º tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado da Inspectoria de Portos e Costas. — *Alberto Alves de Almeida*, da F. B. S. do Remo.

Da acta numero oitenta e um (81). No dia dezois (16) de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, em uma sala do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a comissão abaixo, foram examinados os inscriptos da 2ª Cathegoria da Reserva Naval (F. B. S. do Remo), abaixo declarados, sendo o seguinte o resultado: n. 1.016, Mario Santos de Oliveira, aprovado plenamente grão tres (3); n. 1.047, Sergio Lenoir Rouche, aprovado plenamente grão tres (3); n. 1.050, Victor de Paula Fonseca, aprovado simplesmente grão um (1); n. 1.053, Alfredo Guimarães Maciel, aprovado plenamente grão tres (3); n. 1.059, Luiz Benedicto Miranda (3); n. 1.062, Alfredo Rodrigues de Almeida, aprovado plenamente grão quatro (4); n. 1.060, Renato Flavio de Oliveira, aprovado plenamente grão quatro (4); n. 1.067, Rubem Flavio de Oliveira, aprovado plenamente grão quatro (4); n. 1.077, Renê de Andrade, aprovado simplesmente grão dous (2); n. 1.091, Nelson Magalhães, aprovado simplesmente grão dous (2); n. 1.095, Domingos Carvalho, aprovado simplesmente grão dous (2); n. 1.138, João Landeira Martins, aprovado simplesmente grão dous (2); n. 1.173, Alfredo Lopes de Faria, aprovado simplesmente grão um (1); n. 1.231, Armando Saroldi, aprovado plenamente grão tres (3). E para constar lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente, instructor. — *Raul Ayres*, 1º tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado da Inspectoria de Portos e Costas. — *Alberto Alves de Almeida*, da F. B. S. do Remo.

Da acta de exame numero oitenta e dous (82). No dia dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous (18-1-1922), em uma sala do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a comissão abaixo, foram examinados os inscriptos na 2ª categoria da Reserva Naval (F. B. dos S. do Remo) abaixo declarados, sendo o seguinte o resultado: N. 1.080, José Borges Pereira Leite, reprovado com grão zero (0); n. 1.089, Gil Fernandes, reprovado com grão zero (0); n. 1.097, Oswaldo Rodrigues da Cruz, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.103, José Carlos de Moura Rodrigues, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 902, Antonio de Oliveira Pinto, reprovado com grão zero (0); n. 1.010, José Woods Barcellos, reprovado com grão zero (0); n. 1.042, Jayme José Fernandes, aprovado com simplesmente grão um (1); n. 1.214, Jorge Alvim Schmidt, aprovado com distinção grão cinco (5); n. 1.167, Romulo de Castro, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.141, Julio Bento Cirio Filho, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.160, Antenor Villela Bastos, aprovado com plenamente grão tres (3). E para constar lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado-inspector de Portos e Costas. — *Alberto Alves de Almeida*, da Federação B. S. do Remo.

Da acta de exame numero oitenta e tres (83). No dia vinte e tres (23) de janeiro de mil novecentos e vinte e dous (1922), em uma das salas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, perante a comissão abaixo, foram examinados os inscriptos da 2ª categoria da Reserva Naval (F. B. dos S. do Remo) abaixo mencionados, sendo o seguinte o resultado: n. 1.119, Oswaldo de Abreu Piazinho, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.024, Armando Bernacchi Filho, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.149, Eugenio Belframe, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.159, João Miranda Junior, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.160, Arlindo Augusto Pestana, aprovado com simplesmente grão um (1); 1.161, Roberto Pereira de Magalhães, reprovado com grão zero (0); n. 1.183, Luiz Saboya de Albuquerque, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.415, Anacleto Malheiros, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.202, Roberto Gonçalves Lima, aprovado com simplesmente grão dous (2); n. 1.238, Carlos Liebermeister Ribeiro, aprovado com plenamente grão quatro (4); n. 1.225, Samuel Coelho de Souza, aprovado com plenamente grão tres (3). E para constar lavrou-se este termo. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, director. — *Octavio Mathias Costa*, capitão-tenente, instructor. — *Raul Ayres*, primeiro tenente. — *Odenato de Moura*, capitão-tenente, delegado-inspector de Portos e Costas. — *Alberto Alves de Almeida*, da F. B. S. do Remo.

### Ministerio da Guerra

Primeiro Regimento de Infantaria

VILLA MILITAR

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo desta Regi-

mento, convido a todos os negociantes que quizerem fornecer os artigos abaixo, necessários a este Regimento durante o corrente anno, a apresentarem suas propostas na concorrência pública, que terá lugar neste quartel, no dia 3 de fevereiro, ás seguintes horas: das 12 ás 14 verificação da idoneidade dos proponentes, recebimento das propostas, leitura dos pregos base; e das 14 horas em diante apuração das propostas.

Pregos para base de concorrência:

| Generos                                                 |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| Arroz nacional, kilo.....                               | \$520   |
| Assucar refinado, kilo.....                             | \$550   |
| Azeite doce, litro.....                                 | \$500   |
| Batata nacional, kilo.....                              | \$330   |
| Bacalhau, kilo.....                                     | \$8950  |
| Banha de porco, kilo.....                               | \$1750  |
| Carno secca, kilo.....                                  | \$1560  |
| Carno secca, kilo.....                                  | \$1000  |
| Carno do porco, kilo.....                               | \$2800  |
| Café moído, kilo.....                                   | \$1320  |
| Feijão preto, kilo.....                                 | \$400   |
| Farinha de mandioca, kilo.....                          | \$260   |
| Goiabada Pasqueira, kilo.....                           | \$1600  |
| Lombo de Minas, kilo.....                               | \$2800  |
| Massa para sopa, kilo.....                              | \$700   |
| Manteiga nacional, kilo.....                            | \$3200  |
| Pão de trigo, kilo.....                                 | \$700   |
| Omeijo de Minas, kilo.....                              | \$2800  |
| Sai grosso, kilo.....                                   | \$120   |
| Sobremesa, ração de duas frutas, ou laranjas, reis..... | \$010   |
| Toucinho, kilo.....                                     | \$1300  |
| Vinagre branco, litro.....                              | \$300   |
| Vinagre tinto, litro.....                               | \$300   |
| Verduras sortidas, kilo.....                            | \$450   |
| Vinho virgem, litro.....                                | \$1500  |
| Combustivel                                             |         |
| Lenha em toros, metro cubico.....                       | \$8000  |
| Ferreagem                                               |         |
| Alfafa nacional, kilo.....                              | \$360   |
| Milho vermelho, kilo.....                               | \$200   |
| Roupa lavada                                            |         |
| Lençol.....                                             | \$300   |
| Coleira.....                                            | \$300   |
| Fronha.....                                             | \$200   |
| Camisa.....                                             | \$200   |
| Toalha de mesa.....                                     | \$300   |
| Guardanapo.....                                         | \$200   |
| Toalha de rosto.....                                    | \$200   |
| Artigos de limpeza                                      |         |
| Crealina, litro.....                                    | \$1300  |
| Potassa, kilo.....                                      | \$400   |
| Sabão especial, kilo.....                               | \$1100  |
| Sapão.....                                              | \$200   |
| Tiolo de arear.....                                     | \$660   |
| Vassouras de piassava, duzia.....                       | \$13800 |
| Vassilina, kilo.....                                    | \$3600  |
| Antiseptico, kilo.....                                  | \$3800  |
| Balistol, litro.....                                    | \$7800  |
| Kaol, lata.....                                         | \$1200  |
| Expediente                                              |         |
| Lapis preto Faber, duzia.....                           | \$1800  |
| Lapis bicolor Faber, duzia.....                         | \$4000  |
| Rorracha, Rubi, duzia.....                              | \$8000  |
| Pennas Mallat, caixa.....                               | \$5700  |
| Limpa pennas.....                                       | \$1200  |
| Pasta de oleado, d.....                                 | \$4000  |
| Coletores para papel sortidos, caixa.....               | \$650   |
| Canelas de madeira, duzia.....                          | \$1800  |
| Gomma arabica, vidro.....                               | \$1400  |
| Tinta para carimbo, vidro.....                          | \$600   |
| Tinta para escrever azul Sardinha, vidro.....           | \$800   |
| Barbante grosso, novello.....                           | \$700   |
| Barbante fino, novello.....                             | \$350   |
| Papel almasso 7 kilos, resma.....                       | \$22800 |
| Papel almasso 5 kilos, resma.....                       | \$17800 |
| Papel almasso sem pauta, resma.....                     | \$15800 |
| Papel carbono para machina, caixa.....                  | \$6500  |
| Papel mataborrão, folha.....                            | \$300   |
| Fita para machina de escrever, uma.....                 | \$4800  |
| Enveloppes para officio, impressos, 25 x 14, 100.....   | \$7800  |
| Idem impressos de 25 x 32, 100.....                     | \$11800 |

Papel timbrado para officio 100 folhas..... 258000  
Papel para cartas off. com envelopes caixa..... 58700  
Papel para machina, caixa..... 98000  
Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade e o transporte por estrada de ferro será feito por conta do fornecedor.

Os pretendentes a este fornecimento poderão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho e entregue no quartel até o dia 4 de fevereiro proximo.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia dos mesmos, 10 % calculados sobre o fornecimento até 50.000\$ e 5 % sobre o excedente.

Pela secretaria do Regimento, serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os proponentes só terão de mencionar por extenso e por algarismos os respectivos preços, datando-as e assignando-as sendo a primeira via sobre estampilhas federaes de 600 réis por meia folha de papel.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá juntar ao requerimento de inscrição documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista de generos alimenticios e dos artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, registrado na Junta Commercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto numero 234, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo do Conselho do Regimento a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro do prazo marcado pelo Sr. fiscal do regimento no quartel ou onde estiver esta unidade, dentro dos limites do Districto Federal.

No caso de igualdade de pregos entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente maior abatimento e no caso de novo empate será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se a sorte, si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Conselho se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços apresentados sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração de proposta entregue correrá a sua revelia.

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito, publicado no *Diário Official*, perderá em favor do cofre do regimento, a caução de que trata a letra d, tornando-se desse modo não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres

annos, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

O contratante é obrigado a fornecer pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, aos officiaes do regimento; para mais esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se á Secretaria deste Corpo nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1922. — *Edgar Colás*, 1º tenente, secretario.

### Primeira Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Deverá comparecer, com urgência, ao quartel desta unidade (1ª bateria isolada de artilharia de costa), o Sr. 2º tenente Newton Prado

Quartel no Forte de Copacabana, em 27 de janeiro de 1922. — *Antonio de Siqueira Campos*, 1º tenente respondendo pelo comando.

### Directoria Geral de Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS A COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DA GUERRA, EM SESSÃO REALIZADA A 2 DE FEVEREIRO DE 1921

Rios & Comp., proprietarios da Fabrica de Calçado Condor, estabelecidos a rua General Pedra n. 138, propõem fornecer a Intendencia da Guerra para os alumnos da Escola Militar 500 pares de botinas de couro (kal chrom) preto inteiriças ao preço de 18\$, sujeitando-se a todas as condições de que trata o edital publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — *Rios & Comp.*

Bordallo & Comp., Limitada, ind. estabelecidos com fabrica de calçado a rua Padre José Mauricio ns. 55/63, propõem fornecer ao Exercito os calçados abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 19 de janeiro proximo findo, aos preços que seguem, sujeitando-se ao typo adoptado e a todas as prescripções do mesmo edital.

30.000 pares de berzequias de couro Kal-Chrom, ao preço de dezoito mil quatrocentos e noventa réis cada par, 18\$490. Prazo para entrega quatro mezes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — *Bordallo & Comp., Limitada.*

Bordallo & Comp., Limitada, industriaes, estabelecidos com fabrica de calçados a rua José Mauricio ns. 55 a 63, nesta Capital, propõem fornecer ao Exercito as perneiras abaixo mencionadas, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 19 de janeiro proximo findo, aos preços que seguem, sujeitando-se ao typo adoptado e a todas as prescripções do mesmo edital.

5.000 (cinco mil) pares de perneiras de sola preta, ao preço de onze mil quinhentos e noventa réis (Rs. 11\$590) cada par. Prazo para entrega — 4 (quatro) mezes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — *Bordallo & Comp., Limitada.*

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 44, propõem vender á Directoria Geral da Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor e mais ás condições estabelecidas no edital do *Diário Official* de 22 de janeiro proximo passado, o seguinte:

10.000 (dez mil) pares de perneiras de sola preta, ao preço de

onze mil cento e cinquenta

réis cada par..... 11\$150

A entrega será feita dentro do prazo de quatro mezes e as perneiras serão fornecidas de accordo com o tipo adoptado.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — José Ignacio Coelho & Comp.

Vasconcellos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital de 18 de janeiro ultimo, os artigos abaixo, constantes do mesmo edital:

10.000 pares de perneiras de sola preta (treze mil duzentos réis) cada um par..... 13\$200

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Vasconcellos & Comp.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 32, propõem-se fornecer á essa directoria Geral da Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições determinadas pelo edital publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos:

10.000 pares de perneiras de sola preta, par 11\$300 (onze mil e trezentos).

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Lemos & Monteiro.

A Companhia Calçado Clark, Limite, estabelecida com fabrica de calçado, á rua do da Mooca n. 341, na capital do Estado de S. Paulo, por corrente de fornecimento de calçado para o Exercito, de accordo com o edital de 18 de janeiro findo, publicado no *Diário Official*, propõe fornecer o seguinte: 30.000 (trinta mil) pares de borzequins de couro (kal-chrome) preto, ao preço de dezoito mil, quatrocentos e noventa réis por cada par, 18\$490.

A proponente declara fazer a entrega no prazo maximo de quatro (4) mezes, sujeitando-se ao tipo adoptado e a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1921. — Por procuração, Lauro Sabra.

Ayres Andrade & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçados, á rua Camerino n. 98, nesta capital, propõem-se a fornecer á Intendencia da Guerra 40.000 (quarenta mil) pares de borzequins de couro, kal-chrome, preto, pelo preço de oito mil setecentos e cinquenta réis (18\$750) cada par.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas condições do edital de 18 de janeiro de 1922, ás disposições que regem as concorrências dessa repartição e as contidas no art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Ayres Andrade & Comp.

Ferreira, Souto & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçados, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, na Capital Federal, propõem fornecer á Intendencia da Guerra 5.000 pares de perneiras de sola preta ao preço de 11\$590 (onze mil quinhentos e noventa réis) por par, fazendo entrega do artigo dentro do prazo de quatro mezes da data da aceitação de sua proposta.

Os proponentes declaram sujeitar-se aos tipos adoptados e a todas as condições do edital de 18 de janeiro publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Ferreira, Souto & Comp.

E. Barros & Comp., firma commercial brasileira, estabelecida nesta praça, á rua Eraldo da Veiga ns. 132 e 132 A, com fabrica de calçados denominada «Zenith», for-

necedoros do Exercito Nacional no anno findo, vem propor fornecer á Intendencia da Guerra, 60.000 (sesenta mil) pares de borzequins de couro (kal-chrome) preto, para entrega dentro do prazo de quatro mezes, declarando sujeitar-se aos tipos adoptados e a todas as clausulas contidas no edital publicado no *Diário Official* de 25 de janeiro do corrente anno, ao preço de 15\$860 (quinze mil oitocentos e sessenta réis) cada par.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1922. — Por procuração de E. Barros & Comp., Oswaldo Breves.

Directoria Geral da Intendencia da Guerra, 2 de fevereiro de 1922. — Major João Freire Jucá, secretario da C. P. C. G.

#### Primeiro Districto de Artilharia de Costa

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAES DA LIMPEZA E ILLUMINAÇÃO E ARTIGOS PARA EMBARCAÇÕES

De ordem do Sr. general commandante deste districto e presidente do Conselho de Administração e de conformidade com as instruções organizadas na 1ª secção da Contabilidade da Guerra por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrências e contractos neste ministerio, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento deste districto, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, a apresentarem suas propostas até ás 14 horas do dia 8 de fevereiro, no quartel general no Forte de Copacabana.

Segundo as prescripções das instruções referidas, ás propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma seiscentos réis de selo.

Elas, obedecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em parte, sem razuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira.

Deverão conter quantidade, nome e preços dos artigos tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar até ás 12 horas d'oferecido dia 8 a este quartel-general, requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos acima referidos, impostos federaes os municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado na repartição competente a importância de 300\$ (trezentos mil réis), para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por ocasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cincoenta contos de réis (50.000\$) e de cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância,

calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Esta caução, porém, nunca será inferior a trezentos mil réis (300\$000).

Os artigos de fornecimento da presente proposta serão de 1ª qualidade e fornecidos dentro de 24 horas após a requisição, que pôde ser feita parcelladamente e á medida das necessidades.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

O proponente ou o seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

E' reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Livros brochuras n. 55 A, um.                        | 3\$000  |
| Indicês almossos, um.....                            | 2\$250  |
| Canetas, uma .....                                   | \$410   |
| Lapis bi-colores, um.....                            | 1\$150  |
| Lapis pretos, um.....                                | \$260   |
| Vidros de gomma arabica, vidro.                      | 1\$530  |
| Vidros de oleo para machina, vidro .....             | 2\$000  |
| Escova para filtro, uma.....                         | 2\$500  |
| Meias folhas de papel para machina, mil. ....        | 24\$000 |
| Blocks de telegraphmas com 100 folhas.....           | 10\$000 |
| Folha de pagamento de operarios, uma .....           | \$080   |
| Folha de malaborrão, uma.....                        | \$520   |
| Litro de tinta «Sardinha», litro                     | 5\$000  |
| Kaol, litro .....                                    | 14\$000 |
| Barbante, novello .....                              | 1\$180  |
| Lacre, pão .....                                     | 1\$200  |
| Papel liso, caderno.....                             | \$400   |
| Papel de cartas, caixa.....                          | 3\$500  |
| Penna «Leonardt 516», douradas, caixa .....          | 7\$000  |
| Colchetes para pregar papel, caixa.....              | 2\$000  |
| Enveloppes em papel pardo, caixa .....               | \$140   |
| Enveloppes de officio, um.....                       | \$200   |
| Enveloppes brancos impressos, um.....                | \$090   |
| Barbante fino, novello.....                          | 1\$000  |
| Enveloppes grandes impressos, um.....                | \$090   |
| Papel para embrulho, folha.....                      | \$360   |
| Encadernação de boletins, volume.....                | 12\$000 |
| Pennas «Mallat», n. 10, caixa..                      | 6\$000  |
| Pennas «Mallat», n. 12, caixa..                      | 6\$500  |
| Lapis de borracha, um.....                           | 1\$200  |
| Espanador grande, um.....                            | 10\$000 |
| Sabonete, um .....                                   | 2\$000  |
| Blocks de papel, um.....                             | \$800   |
| Papel n. 71, caderno.....                            | 2\$000  |
| Papel manilha grosso, mão.....                       | 7\$000  |
| Papel carbonado, caixa.....                          | 17\$000 |
| Papel almosso, resma.....                            | 24\$000 |
| Papel diplomata impresso com enveloppes, caixa ..... | 18\$000 |

|                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Enveloppes grandes impressos, um.                                                               | 2500   |
| Blocks impressos, um.                                                                           | 38250  |
| Enveloppes de officios impressos, um.                                                           | 8000   |
| Papel liso n. 31, resma.                                                                        | 188000 |
| Fita para machina, uma.                                                                         | 75000  |
| Papel «Fume», caderno.                                                                          | 8300   |
| Blocks de papel para cartas, um.                                                                | 18500  |
| Tinta carmin, vidro.                                                                            | 18600  |
| Regua de borracha de 0,60 m.                                                                    | 78000  |
| Mochas do effectivo da força, um.                                                               | 8580   |
| Folhas de pagamento, uma.                                                                       | 8700   |
| Folhas supplementares, uma.                                                                     | 8700   |
| <i>Limpeza de artilheria</i>                                                                    |        |
| Vaselina branca, kilo.                                                                          | 48800  |
| Estopa branca alvejada, kilo.                                                                   | 18800  |
| Graxa do Rio Grande, kilo.                                                                      | 18600  |
| Kerosene, lata.                                                                                 | 12800  |
| Lixa para ferro, folha.                                                                         | 8500   |
| Oleo Belmontil, litro.                                                                          | 28000  |
| Alcaldia Balga Ville Montagne, kilo.                                                            | 28000  |
| Acme-cas Peatis, kilo.                                                                          | 38800  |
| Oleo de linhaga, genuino, kilo.                                                                 | 38000  |
| Secante Castello, kilo.                                                                         | 8600   |
| Vozes Paris de palmeira, kilo.                                                                  | 88000  |
| Pó de sapato, kilo.                                                                             | 8800   |
| <i>Illuminação</i>                                                                              |        |
| Torreda para lampião Belga, uma.                                                                | 18000  |
| Torreda para lampião common, uma.                                                               | 8500   |
| Bocel para lampião, um.                                                                         | 158000 |
| Tubo de vidro para lampião Belga, um.                                                           | 38000  |
| Tubo de vidro para para lampião common, um.                                                     | 18500  |
| <i>Artigos para embarcações</i>                                                                 |        |
| Remos americanos, pé.                                                                           | 48500  |
| Algodão para vela, metro.                                                                       | 88000  |
| Cora virgem, kilo.                                                                              | 48000  |
| Agoalhas para maricheiros, uma.                                                                 | 8500   |
| Rebuchos para maricheiros, um.                                                                  | 85000  |
| Quartel General em Copacabana, 12 de janeiro de 1922. — Zeno Estillac Leal, capitão assistente. |        |

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.439 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em Calçado, para os pretende privilegio a Companhia United Shoe Machinery do Brasil, sociedade anónima, estabelecida nesta Cidade do Rio de Janeiro, cessionaria da United Shoe Machinery Company of Smith America, estabelecida em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America.

Refere-se a presente invenção a calçado, e mais particularmente ao tipo que emprega tações ou saltos francezes ou de madeira que tem faces trazeiras concavas ou recortadas. Um objecto dessa invenção consiste em meios para segurar a parte superior trazeira do salto firmemente no sapato para impedir separação do salto do sapato na trazeira do salto.

Outro objecto da invenção consiste em meios de fixar que não augmentam sensivelmente o custo do calçado. Para estes e para outros fins, a invenção consiste em certas partes e combinações de partes, tudo como se descreverá abaixo e se mencionará nas reivindicações.

No desenho: a fig. 1 é uma vista de um sapato parcialmente em secção e no qual está incorporada a invenção; a fig. 2 é uma vista da face superior do salto mostrando o grampo applicado ao mesmo; a fig. 3 é uma perspectiva do grampo; e a fig. 4 é uma vista da calcanheira do sapato mostrando as aberturas em que penetram as pontas ou dentes do grampo.

Um sapato com tação de madeira ou francez como o construido presentemente, tem na trazeira um contra forte 1, com uma parte voltada para dentro, ao lado superior do qual está ligada a palmilha 2, tendo a palmilha de o diabo na sua parte talonar um reforço 3 de couro ou de outro material. A sola 4 está fixada na palmilha sob a beira inferior do corte voltada para dentro como se vê em 5, e a sola é aparada ou cortada na trazeira para prover uma calcanheira ou sede do salto para contacto com a face superior concava 6 do salto 7. A face trazeira do salto é convexa ou recortada de modo que a beira trazeira da capa 8 do salto está situada muito na frente da trazeira da parte talonar do corte do sapato.

Devido a que a face trazeira do salto é recortada ou concava, tem sido costume inserir parafusos e pregos 9 ou outros meios de fixar, através da palmilha e da sola, no salto num ponto muito a frente da beira trazeira superior do salto, para que não passem através da face trazeira do salto. Isto resulta que os esforços sobre o salto tem sido causa de que a parte superior trazeira do salto se separa da calcanheira ficando assim formado um vão entre o salto e a sua sede. Esta invenção elimina este inconveniente pelo emprego de um dispositivo de fixar que liga o salto á sua sede na beira superior extrema do salto.

O dispositivo de fixar consiste de preferencia em uma chapa ou membro que tem uma parte principal ou corpo 10 fixado na face superior concava do salto atraz do prego 9, por um parafuso ou outro dispositivo de fixar 10a, e que é munido de preferencia de duas pontas ou dentes que se projectam para traz. Cada um destes dentes póde ter uma parte 11 que forma um angulo obtuso com o corpo 10 e uma parte 12 substancialmente parallela ao corpo 10, e os dentes de preferencia estreitam-se para os seus extremos livres, que estão afastados da face superior concava do salto e estão situados substancialmente acima da beira trazeira superior do salto.

O sapato tem aberturas para recepção dos ditos dentes que se projectam para traz, sendo as aberturas feitas de preferencia por um ferro com feitiço similar ao dispositivo de fixação ou grampo, e inserido no sapato na trazeira da sola e através da beira inferior voltada para dentro do corte do sapato, e do contraforte e do reforço da palmilha, de modo que os extremos dos dentes ficarão situados entre o reforço e a palmilha e acima do contraforte e junto da face trazeira interna do sapato, formando assim uma ancoragem forte do sapato.

Para ligar o salto ao sapato, fixa-se primeiramente o grampo no salto, e fazem-se as aberturas do sapato. Inserem-se nas aberturas os dentes do grampo. O salto e a sua sede foram previamente munidos de um adhesivo, e o salto fica seguro na sede no sapato, e depois de ter o adhesivo endurecido, inserem-se os pregos ou os parafusos 9.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1.º em um sapato que tem uma sede ou calcanheira, para o salto e um salto que tem a face superior concava adaptavel á dita sede, um grampo fixado na face superior concava do salto e que tem uma ponta ou dente dirigido para traz que se projecta através da sede do salto que tem de ser ancorado no sapato, tendo o dito grampo forma tal que a ponta ou dente possa ser inserida através da sede por um movimento do salto para traz em relação á dita sede;

2.º em um sapato que tem uma sede para o salto e um salto que tem a face superior concava adaptavel á dita sede, um grampo fixado na dita face e munido de duas pontas

ou dentes dirigidos para traz que passam através da sede no sapato para ser o salto ancorado no sapato, tendo o grampo forma adaptavel á permittir que as duas pontas sejam inseridas simultaneamente através da sede por um movimento do salto para traz em relação á dita sede, actuando a disposição das duas pontas para impedir que o salto oscille na sede;

3.º em um sapato que tem uma sede para o salto, ou calcanheira, e um salto com uma face concava adaptavel á dita sede, um grampo que tem uma parte principal ou corte e duas pontas ou dentes dirigidos para traz da dita parte principal, através da calcanheira, tendo cada uma das ditas pontas uma parte que forma um angulo obtuso com a parte principal para facilitar a inserção das pontas através de aberturas formadas previamente na calcanheira, e uma parte afastada da face superior concava do salto e que é substancialmente parallela á parte principal, e um prego ou parafuso que passa através da dita parte principal e penetra no salto para fixar o grampo na face superior concava do salto, mas permittindo que o dito grampo gire um pouco do dito salto para que o salto possa ser movido lateralmente em relação á calcanheira;

4.º em um sapato que tem um contraforte com uma parte voltada para dentro e que também tem um salto cuja face superior é concava para se adaptar a sua sede no sapato; um grampo fixado na dita face concava e que tem uma ponta dirigida para traz sobre a parte voltada para dentro do contraforte na parte trazeira extrema deste;

5.º em um sapato, um contraforte que tem uma parte voltada para dentro, uma palmilha fixada sobre a dita parte voltada para dentro do contraforte, e munida de um reforço no lado inferior da sua parte talonar, um salto, e um grampo para o salto, e que se sobrepõe em uma parte da parte voltada para dentro do contraforte, e passa através do reforço e entre este e a palmilha;

6.º um sapato munido de um contraforte formado com uma beira inferior voltada para dentro, uma palmilha fixada acima da dita beira voltada para dentro do contraforte e munida de um reforço no seu lado inferior, um salto e um grampo para segurar a parte trazeira do salto no sapato, e fixado na face superior concava do salto e munido com uma ponta dirigida para traz que passa através do reforço e por cima da parte voltada para dentro do contraforte entre o reforço e a palmilha;

7.º em um sapato que tem uma sede para o salto e um salto cuja face superior é concava e ajustavel á dita sede, um grampo que tem uma parte principal ou corpo fixado na dita face do salto e duas pontas ou dentes dispostos na mesma direcção para traz de uma beira da dita parte principal através da sede do salto, tendo cada uma das ditas pontas uma parte afastada da face superior concava do salto e que é substancialmente parallela á parte principal e a um dos lados desta.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co. (630)

N. 12.470 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas para montar calçado na China", para que pretende privilegio a Companhia United Shoe Machinery do Brasil, estabelecida nesta Cidade do Rio de Janeiro, cessionaria de Charles Frederick Pym e Arthur Frederick Pym, domiciliados em Lynn, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção a machinaria para uso no fabrico do calçado, e mais especialmente á parte da fabrica do cal-

ção, em que o corte é applicado ao contorno da fôrma e é fixado na posição ajustada.

Quando se ajusta á fôrma o extremo do bico de tipos bem conhecidos, de calçado, inclusive calçado de sola e vira e calçado virado, é pratica usual fixar o corte na posição ajustada por meio de uma ligadura que consiste usualmente em um pedaço de arame ou de material semelhante esticado em volta do extremo do calçado e fixado nos lados oppostos dos calçados. A presente invenção, entre as suas características importantes, tem por objecto uma nova organização de meios para applicar uma ligadura ao sapato ou semelhante, e para apresentar aos meios de applicar a ligadura um material de ligar, ou uma ligadura para uso em um sapato ou semelhante. A incorporação da invenção que serve de exemplo comprehendendo um machinismo de assentar o bico na fôrma montado para se approximar e afastar do calçado, o que inclui meios para applicar uma ligadura em volta do extremo de um sapato, e um machinismo montado independentemente e operavel automaticamente em relação de tempo com o machinismo de puxar á fôrma para apresentar aos meios de applicar a ligadura, uma ligadura preparada previamente para uso em um sapato, porém em muitos dos seus aspectos a invenção não se limita a meios de apresentar a ligadura montados independentemente dos meios de applicar a ligadura. Mais particularmente, a nova organização representada nos desenhos, comprehendendo um porta-ligadura construido para supportar uma ligadura, montado para movimento para o machinismo de puxar á fôrma, e uma tenaz no machinismo de montar na fôrma, movel para tirar a ligadura do porta-ligadura e apresental-a aos meios de applicar a ligadura. Na machina representada as diferentes operações são effectuadas em tempos relativos taes que é apresentada ao machinismo de puxar á fôrma immediatamente depois de ser puxado um corte de calçado, uma ligadura que tem de ser operada pelos meios de applicar ligadura quando for puxado á fôrma o corte de calçado seguinte.

Características importantes da invenção devem ser notadas na organização geral da machina para os fins em vista, e nos detalhes de construção dos diferentes machinismos.

Outra característica importante da invenção consiste em uma nova organização de meios para applicar uma ligadura a um sapato e para preparar ou formar, uma ligadura que tem de ser operada pelos meios de applicar ligadura. Na construção representada como sendo uma incorporação, da invenção, o machinismo de formar a ligadura é supportado independentemente do machinismo de montar na fôrma, e é operada por força motriz em relação de tempo com o machinismo de puxar á fôrma, e a ligadura é descarregada do machinismo de formar em uma porta-ligadura que a conduz ao machinismo de montar na fôrma para posição de ser tomada por uma tenaz e apresentada aos meios de applicar a ligadura, pelo modo, acima mencionado. Porém, em um dos seus aspectos a invenção não se limita á construção em que o machinismo de formar a ligadura é montado independentemente do ma-

chinismo de montar á fôrma. Como applicada a um tipo de machina adaptada a utilizar uma ligadura que tem antes para penetrar nos materiais do sapato para servirem de meios de anelar ou fixar, por exemplo, pelo modo scripto no pedido de patente americana n. 214.943, depositado em 6 de outubro de 1917, a invenção tambem tem por objecto uma nova construção e disposição de meios para formar uma ligadura com extremos angulares para servirem como dentes de ancoragem e para collocar a ligadura em posição de ser operada pelos meios de applicar. Além das importantes características incorporadas na combinação de meios de formar e conduzir uma ligadura, outras características da invenção deverão ser notadas em varios detalhes do machinismo de formar ligadura. Outras características consistem em novos meios para guiar e alimentar um comprimento de material de ligar para posição de ser operado pelo machinismo de formar a ligadura, e novos meios para governar as operações dos machinismos diferentes relacionados com a alimentação do material de ligar e com a formação da ligadura e a sua condução para os meios de applical-a, e para governar os tempos relativos destas operações em relação á operação do machinismo de montar na fôrma.

Outra característica da invenção consiste em novos meios para pôr em posição uma ligadura em relação aos meios de applical-a, comprehendendo a construção representada membros para tomar os dentes de ancoragem da ligadura para determinar a posição longitudinal da ligadura. Mais particularmente, os meios de pôr em posição da construção representada comprehendem pinos pelos quaes os extremos angulares da ligadura escorregam durante que a ligadura é conduzida para os meios de applical-a, quando a ligadura é relaxada servem para mantel-a em posição e para central-a em relação ás partes lateraes oppostas do machinismo de montar na fôrma.

Outra característica da invenção consiste em um novo descanco do talão montado para movimento de collocar em posição em conformidade com o feitio e posição de um sapato, e a construção representada comprehendendo um membro de descanco para o talão com o feitio de um V e montado de modo a permitir a sua rotação em torno de um eixo estendendo-se no sentido longitudinal do sapato, sob a acção da pressão do sapato. Esta construção tem vantagens importantes, especialmente na combinação com meios para assentar a margem de um corte de calçado sobre a sola na parte dianteira, de um sapato, pois que impede movimentos lateraes inconvenientes do calçado pela acção do descanco do talão, de modo a deslocar a parte dianteira para lados oppostos dos meios de assentar.

As características acima e outras da invenção, inclusive tambem um novo machinismo de puxar a fôrma, novos meios de governo para impedir que os meios de applicar a ligadura iniciem o seu movimento em tempo tal, que interfiram com a operação dos meios de apresentar a ligadura, e varios detalhes de construção e combinação de partes serão descriptos mais completa-

mente com referencia aos desenhos juntos e mencionados nas reivindicações.

Comquanto a invenção esteja aqui representada como incorporada em uma machina que tem meios para executar as operações de puxar a fôrma de fixar o bico, incluindo meios de applicar uma ligadura em que estão incorporadas características do referido occido americano e comquanto muitas características novas e vantajosas da invenção deverão ser reconhecidas na applicação da invenção a taes machinas, dever-se-ha entender que em muitos dos seus novos aspectos a invenção não se limita a machinas do tipo representado. Dever-se-ha tambem entender que comquanto a invenção esteja aqui representada especialmente para uso no fabrico de calçado virado, não é limitada a ser utilizada ao fabrico de qualquer tipo particular de calçado.

Nos desenhos: A fig. 1 é uma elevação lateral da cabeça da machina exemplificativa. A fig. 2 representa os machinismos de alimentar o arame, formar a ligadura e conduzi-la, conjuntamente com o machinismo de puxar associado de montar na fôrma o bico, como vistos diagonalmente em uma posição acima e em frente dos ditos machinismos, estando algumas partes quebradas para mostrar a construção interior. A fig. 3 representa substancialmente a parte da machina na fig. 2, vista de um ponto abaixo e em frente da estrutura com partes quebradas.

A fig. 4 é uma secção lateral com uma parte em secção vertical da parte da estrutura representada na fig. 1, sendo o plano da secção de uma parte do machinismo indicado pela linha 4-4 das figuras 2 e 3. A fig. 5 é uma secção vertical pela linha 5-5 das figs. 2, 3 e 6. A fig. 6 é uma secção substancialmente pela linha 6-6 das figs. 3, 5 e 7, e representam o machinismo de alimentar o arame e uma parte do machinismo de formar a ligadura. A fig. 7 é uma secção pelas linhas 7-7 da fig. 4 e mostra a relação entre o machinismo de formar a ligadura e o porta-ligadura. A fig. 8 é uma secção pela linha 8-8 da fig. 7. A fig. 10 é similar em geral á fig. 4 e em que as partes da estrutura na fig. 4 estão em um momento differente no cyclo de operações. A fig. 11 é uma secção pela linha 11-11 da fig. 10. As figs. 12 e 13 são secções de detalhe pelas linhas 12-12 e 13-13, respectivamente, da figura 10. As figs. 14, 15 e 16 são secções de detalhe pela linha 17-17 da figura 4. A fig. 18 é uma perspectiva de uma parte do machinismo de governo. A fig. 19 é uma perspectiva da estrutura do descanco do talão. A fig. 20 é uma perspectiva de uma parte do machinismo de montar na fôrma o bico com partes quebradas. A fig. 21 representa a parte do bico de um sapato com o corte seguro na posição ajustada por meio de uma ligadura feita e applicada pela machina.

Porquanto como se disse acima, a machina aqui representada incorpora na sua organização geral caracteristica do tipo de machina descripto e representado no dito pedido, incluindo as caracteristicas bem conhecidas de puxar o corte á fôrma representadas e descriptas em detalhe na patente canadense n. 86.727 (concedida em 26 de abril de 1904), estas características geraes da machina, excepto as modificações para os fins da invenção, serão descriptas apenas em re-

sumo, e para melhor comprehensão com referencia a taes detalhes da construcção devem-se consultar o referido pedido e a dita patente.

Como as machinas anteriores do tipo complicativo, a machina aqui representada é munida de tenazes lateraes que toem maxillas 2 para agarrar e puxar a margem de um corte de calçado em lados oppostos da parte deanteira, uma tenaz do bico que tem dous pares de maxillas 4 dispostas angularmente para tomar o corte em volta do extremo da forma, sendo as tenazes lateraes do bico ligadas respectivamente ás alavancas de tracção 6 e 8, que são operadas pelas molas levantadoras usuas por camos no eixo de camos 10, para tomar e puxar o corte elasticamente. O sapato é collocado inicialmente em relação operativa com as tenazes pelo modo representado na fig. 4 com a face inferior da sola em contacto com o descanso 12 da sola que, pela acção de um camo 14 recebe um pequeno movimento de inclinar para baixo para abaixar a sola simultaneamente com a operação das tenazes. O descanso da sola, como se representa, tem meios para ficar em contacto com a sola sobre a protuberancia da forma, e também é munido de meios descriptos abaixo em detalhe, para entrar em contacto com a beira da sola no extremo deanteiro da sola, cooperando estas diferentes partes para determinar o ponto da parte deanteira da sola em relação aos meios que servem para puxar o corte á forma. No curso da operação de puxar um corte um descanso do talão é movido para relação de supporte para o extremo talonar do sapato por meios característicos bem conhecidos deste tipo de machina. O descanso do talão, como se vê na fig. 19, comprehende um membro 16 que entra em contacto com o sapato, o que tem mais ou menos o feição de um V com as suas partes lateraes divergentes adaptadas a receber e centrar o extremo talonar do sapato, por contacto com as faces lateraes oppostas da parte talonar. Como nas construcções anteriores, o membro 16 é supportado por um par de braços 18 montados para oscillar lateralmente em relação ao sapato, para permitir que o descanso se ajuste automaticamente ao feição da forma, e aos extremos talonares de sapatos direitos e esquerdos, e o membro 16 é também ajustavel em torno de um eixo que se estende lateralmente em relação ao sapato, por meio de um par de pernos oppostos do pivoltagem 20, um dos quaes se vê na fig. 19, estando estes pernos montados em um bloco de supporte 22, um parafuso de pressão 24 segura o membro na posição ajustada do dito bloco. Na presente construcção o membro de descanso 16 do talão está montado também para girar em torno de um eixo disposto mais ou menos no sentido longitudinal do sapato, para permitir que se ajuste por si mesmo ao extremo talonar da forma sem perigo do inclinar a forma para o lado de modo a deslocar a relativamente ao plano da acção do machinismo de montar na forma. Para este fim o bloco 22 supporta um perno 26 que gira em uma cadeira 28 pivotada nos extremos inferiores dos braços 18, sendo o bloco supportado para correr em lados oppostos das faces 30 da cadeira. O bloco 22 e o membro 16 são normalmente contrahidos em relação ao movimento rotativo em torno do eixo do perno 26, por meio de molas leves 32 que estão montadas em alvedos na cadeira 28, e são actuaes para puxar o membro 16 para a posição de contacto com o sapato.

mente com os lados oppostos de uma sa-luência 34 no bloco 22.

Quando o membro de descanso 16 do talão é movido para a frente para contacto com o sapato é permitido girar contra a tensão de uma das molas leves 32 ou da outra, e assim ajusta-se por si mesmo ao extremo talonar da forma sem alterar a relação conveniente do sapato com o machinismo de montar na forma. Uma vantagem importante do emprego deste movimento de adaptação do descanso do talão resulta do facto bem conhecido que as formas usadas no fabrico de calçado de feições diferentes differem muito na relação angular entre o plano da parte deanteira da face inferior da forma e o plano vertical da parte talonar da forma, e em consequencia disto os extremos talonares de sapatos diferentes, cujas partes dianteiras são collocadas em posição em relação uniforme com o descanso da sola, pelo modo acima descripto, podem assumir diferentes graus de torção em relação ao descanso do talão, e sem o emprego de meios para permitir o movimento rotativo do descanso do talão, este membro pela acção da cunha sobre o sapato poderia inclinar o sapato em volta do seu eixo longitudinal. Esta característica é muito importante não só em combinação com o machinismo assentador como está representado, mas também em relação com os meios de assentar e tachear, descriptos abaixo em detalhe, e apresenta vantagens evidentes em relação a meios de assentar taes como os até hoje usados em machinas de puxar á forma, independentemente do uso do machinismo de fixar na forma.

A construcção da tenaz do bico e do seu machinismo de governo que incorpora muitas características communs ás construcções anteriores bem conhecidas, como por exemplo na patente canadense n. 148.438, concedida em 10 de junho de 1913, está representada particularmente nas figs. 4 e 20. A tenaz comprehende uma barra 36 que no seu extremo superior está ligada á alavanca de tracção 6 e que no seu extremo inferior é corredeia em uma caixa 38 que tem orelhas 39 para tomar uma parte da armação da machina para limitar o movimento descendente da caixa e permitir que a barra corra para baixo na caixa contra a tensão de uma mola de compressão 40, alojada em um recesso na barra e que actua para lados oppostos contra a barra e um bloco 41 fixado dentro da caixa 38. A barra 36 tem uma fenda longitudinal para receber este bloco e para permitir que a barra se dirija para baixo em lados oppostos do bloco. A tenaz é munida de dous pares de maxillas 4 montadas em um porta-maxillas 42 que tem mangas 43 que penetram em alvedos na caixa 31 e são seguras por parafusos de pressão 44. Cada par de maxillas póde assim ser ajustado independentemente, fazendo-se girar o porta-maxillas respectivo 48 para adaptar exactamente a tenaz ao feição da parte do bico de calçado do tipo que tem de ser operado pela machina, e os parafusos 44, quando apertados servem para segurar as maxillas na posição ajustada. A maxilla interna de cada par está fixada no seu porta-maxillas 42 e a maxilla externa está pivotada no porta-maxillas e é munida de um rabo curto que é operado por um rolo 45 para fazer oscillar a maxilla para posição de agarrar. Os rolos 45 estão montados em hastas 46 que são corrediças nas paredes respectivas 43 das

porta-maxillas e são munidas do cancelamento periphericas para receber os extremos de um equalizador 47 que está pivotado em um bloco 48 collocado livremente dentro da caixa 38. No lado da frente do bloco 48 ha uma abertura para receber um fecho 49 pivotado no extremo inferior da barra 36, e que é oscillado para fora por uma mola 50. Deste modo o fecho 49 serve para ligar a barra da tenaz ao bloco 48, e na parte inicial do movimento operativo ascendente da barra, enquanto a mola 50 segura a caixa 38 em posição fixa com as suas orelhas descansando na armação, o bloco 48 é movido para cima dentro da caixa e através do equalizador 47, e as hastas 46 communicam movimento de fechamento ás maxillas pivotadas, sendo a tensão das respectivas maxillas sobre o pedal substancialmente igualada pelo movimento oscillante do membro 47. Assim que a resistencia do corte ao fechamento das maxillas se tornar suficientemente grande, a caixa 31 começará a mover-se para cima com a barra 36 e, as tenazes serão assim operadas para puxar o corte. No bloco 48, e estendendo-se para fora através da abertura no seu lado da frente, está pivotado um membro oscillador 52, adaptado a tomar o extremo inferior angular do fecho 49, e a operar depois de ser puxado o corte, por meios abaixo descriptos, para impellir o fecho 49 para traz para fora de contacto com a parede do bloco 48, e desfazer assim a conexão entre a barra da tenaz e as maxillas pivotadas, e permitir que as maxillas se abram e libertem os corpos. No lado da frente da caixa 38 está fixada uma chapa 53 que tem uma fenda disposta no sentido longitudinal da caixa, para permitir que o membro oscillador lhe projecte para fora através da caixa e receba movimento ascendente e descendente em relação á caixa, no fechamento e abertura das maxillas das tenazes. Deve-se entender, que, quando as partes voltam á posição de arranque, a barra 36 continúa a descer depois de ser o movimento da caixa 31 devido pelo contacto das orelhas 39 com a armação, e que deste modo o fecho 49 é movido para posição de tornar a ligar a barra ao bloco 48.

Na construcção representada a caixa 38 tem no seu lado trazeiro uma face inclinada 54 em contacto com um rolo 56 montado para girar em uma haste 57, que é supportada em um par de blocos 58 na armação da machina, e por esta construcção a tenaz na sua operação de fechar o corte recebe um movimento diagonal para a frente para ajudar a puxar o corte no sentido longitudinal da forma. Molas 60, ligadas á caixa 38 e a barras angulares 62 nos blocos 58, actuam para puxar para traz a tenaz constantemente e tanto quanto é permitido pelo rolo 56.

Deve-se entender que as machinas do tipo bem conhecido representado tem meios de governo actuaes pelo movimento ascendente de uma haste de pedal 64 para arrancar a machina, e que opera automaticamente para fazer parar a machina depois de terem as tenazes puxado o corte e, enquanto o seguram sob tensão. O operador póde então examinar a obra e fazer qualquer dos ajustes característicos numerosos que possam ser exigidos pelo estado da obra, inclusive o movimento de uma ou mais das alavancas 6 e 8 das tenazes para variar a tensão do corte ou para ajustá-lo na forma. Para facilitar este movimento, as alavancas são munidas na construcção

representada, de manipullos 66 e 68 dirigidos para baixo e para a frente para o operador, em relação angular com as alavancas. O operador também pôde nessa occasião relaxar a pressão de fechamento das maxillas da tenaz do bico sobre o corte, mais ou menos, para permitir o ajuste do corte dentro das maxillas conforme for exigido pelo estado de tensão do corte. Para este fim a tenaz do bico tem uma corredeira 70 que na construção representada é um prolongamento para cima da chapa 53 na frente da caixa 38 da tenaz, e que no seu extremo superior tem uma parte angular 72 adaptada a ser tomada por um membro 74 pivotado na alavanca da tenaz, e que está engrenado em um segundo membro pivotado 76 que tem uma conexão de pino e fenda 77 com uma alavanca 78 pivotada em 79 no prolongamento 66 do manipululo. Comprindo o membro 78 com a mesma mão com que toma o manipululo 66, o operador pôde pelas conexões descriptas mover para cima a corredeira 70, e mover assim a caixa da tenaz em relação à barra 36 da tenaz, e ao bloco 48, de modo a relaxar a pressão das maxillas até ao ponto necessário para permitir que escorreguem mais ou menos no corte como se comprehenderá facilmente.

Quando a machina é arrancada uma segunda vez, os braços compressores lateraes 80 oscilam para dentro para relação operativa com o calçado; estes braços tem almofadas 82 de material elastico para contacto de pressão com o sapato nos lados oppostos da parte dianteira, e membros 84 que entram em contacto com o lado inferior da parte dianteira do sapato, para supportar a contra pressão decrescente subsequente.

Os membros 84 estão montados para movimento oscillante em conformidade com o feito do sapato, e na construção representada apresentam faces de metal rigidas para contacto com o sapato para supportar o rigidamente contra pressão para baixo sobre a face superior do sapato. Na continuação da operação da machina é imprimido movimento operativo aos diferentes machanismos pelos quaes o corte é esticado para dentro e fixado em posição ajustada em volta do bico e é assente e fixado nos lados da parte dianteira atraz do bico. O machinismo de ajustar o bico á forma comprehende um braço oscillante dianteiro 86, que supporta os assentadores e partes associadas, estando estes braços ligados a uma corredeira 88 que é movida para traz para fazer oscillar o braço para o sapato. Os orelhas para assentar e fixar o corte nos lados comprehendem assentadores lateraes e tacheadores (que podem ser construídos substancialmente como nas machinas anteriores deste typo geral), estão montados nos braços lateraes 90, aos quaes é imprimido movimento no sentido lateral do sapato pelo mesmo movimento para traz da corredeira 88. Deve-se entender que esta corredeira serve na ultima parte do seu movimento trazeiro para actuar os órgãos pelos quaes as tachas são pregadas nos lados do sapato e que subsequentemente, quando as partes voltam á posição de arranque, a corredeira oscilla para baixo, e move-se para a frente e para cima para a posição de arranque indicada na fig. 4. Deve-se também entender que o movimento trazeiro da corredeira 88 é acompanhado de um movimento correspondente de uma corredeira 98 que normalmente espacia as tenazes lateraes oppostas no sentido lateral do sapato, e que em consequencia deste movimento da corredeira 92 as tenazes lateraes podem oscillar para dentro e para cima da face inferior do sapato antes dos órgãos late-

raes de assentar e tachear, e são movidas finalmente de modo facil pela acção dos braços lateraes 90 para que estes relaxem o corte.

Na presente construção a tenaz do bico é impedida pelo rolo 56 de se mover para traz por cima do sapato, e assim que o machinismo de fixar na forma o bico tem chegado á posição de comprimir o corte para dentro em volta do bico de modo a impedir perda de tensão de tracção, as maxillas da tenaz do bico abrem-se para relaxar o corte, e a tenaz move-se para cima do caminho pela acção da mola de tracção. A abertura das maxillas effectua-se em consequencia do movimento do membro oscillador 52 para dentro o qual como já se disse serve para desligar o fecho do bloco de fechamento 48 na caixa da tenaz. Este movimento do membro 52 é effectuado na presente construção pela acção de uma alavanca operativa 84, pivotada no bloco 41 na caixa 38 da tenaz, e que normalmente é mantida por uma mola 96 posição indicada na fig. 4, para que o membro 52 possa mover-se para cima por detraz della no movimento da barra 36 e do bloco 48 para fechar as maxillas, durante que a caixa 38 está ainda estacionaria. Para mover a alavanca 84 em torno do seu eixo para comprimir para dentro o membro oscillador 52, a machina é munida de uma corredeira ou barra 98, em cujo extremo inferior ha uma orelha 100 collocada em posição de correr entre o membro 70 e o extremo superior da alavanca 94, que tem uma face de camo para cooperar com a orelha. No seu extremo superior a barra 98 está ligada a um braço superior pivotado na barra 36 da tenaz, e que é adaptado a ser tomado e levantado num momento predeterminado no movimento trazeiro do machinismo de fixar por meio de um membro operativo 104, montado ajustavelmente no braço 86. Uma mola 56 actua normalmente para comprimir para baixo o braço 102 e a barra 98, para collocar a orelha 100 em posição como se vê na fig. 4, estando esta mola ligada a um prato 108 (fig. 17), que pôde ser posto em rotação e fixado em diferentes posições para variar a tensão da mola. Pela acção deste machinismo é imprimido movimento de escorregamento ascendente á orelha 100 num momento no movimento trazeiro dos meios de fixar, que pôde ser variado pelo ajuste do membro 104, fazer que a orelha faça oscillar o membro 94 de modo a comprimir para dentro o membro oscillador 52 e effectuar o relaxe das maxillas da tenaz e dos seus meios de fechamento.

Por modo similar á construção representada no referido pedido, a machina também é munida de um membro 110 que determina a posição da obra e está pivotado numa parte do descango 12 da sola para oscillar para, e para fora de, relação operativa com o bico da sola, e é normalmente mantido na posição inicial na fig. 4, por contacto com a beira da sola para manter a sola em relação correcta com o plano da face inferior da forma durante a operação de puxar o corte, também para ajudar a determinar a inclinação longitudinal do sapato. Na construção representada o membro 110 também é munido de uma saliencia adaptada a dirigir-se para baixo na frente da face da beira da sola e ajudar a determinar a posição longitudinal do sapato. Deve-se entender que o membro 110 oscilla para cima e para traz para fora do caminho do movimento dos assentadores, num momento pre-

determinado no avanço dos assentadores para o sapato, pela acção de uma haste 112 sob o governo de um membro operativo 114, que supporta a haste e está montado para girar na haste 57, sendo o membro 114 munido de fendas de camo 116 para receber rolos operativos montados no braço oscillante dianteiro 86 pelo qual o membro 114 é operado para effectuar a remoção do membro que está em contacto com a sola. Em commum também com a construção anterior a presente machina é munida de um excentrico 118 que serve de supporte pivotar para o braço 86, e é operado por um braço de manivella 120 e uma haste 122 ligada á parte extrema da frente da corredeira oscillante 88, para abaixar o braço 86 e os assentadores elasticamente depois destes terem completado o seu movimento de assentar.

O machinismo assentador do bico e o machinismo de applicar a ligadura, representado em detalhe na fig. 11, são também nas suas características geraes similares á construção representada no dito pedido. Em um pino transversal 124 no extremo inferior do braço 86 está pivotado um supporte 126 o que se pôde chamar um porta-assentadores, e que é ajustavel em torno de pinos 124 para determinar a relação angular correcta dos assentadores com o plano da face inferior do calçado no sentido longitudinal da forma. Um perno 128 fixado no porta-assentadores 126 e que se estende através de uma saliencia no braço 86, no qual está fixado ajustavelmente por porcas de pressão, serve para manter o porta-assentadores na posição ajustada, sendo o ajuste facilitado pela acção de uma mola 130 que tende a mover o porta-assentadores em uma direcção. Os assentadores 132 estão pivotados conjuntamente para oscillar em torno de um eixo no extremo do bico e estão fixados amovivelmente em segmentos dentados 134, aos quaes é imprimido movimento operativo por rodets dentados 136, operados por cremalheiras 138, que tem nos seus lados externos molas 140, que por arruelas interpostas 142 comprimem para dentro contra os extremos inferiores bifurcados, de membros operativos 144. Deve-se entender que no movimento do machinismo assentador para o sapato, parafusos de parada 146, montados nos membros 144 e ajustaveis independentemente para regular o começo dos movimentos independentes das diferentes chapas assentadoras, são levados para contacto com as orelhas fixas 148, e que continuando o porta-assentadores o seu movimento para o sapato, é communicado movimento de fechamento aos assentadores pelas cremalheiras, rodets e segmentos dentados, podendo cada assentador ceder independentemente do outro contra a tensão da sua mola 140. Os lados inferiores dos assentadores 132 estão pivotados em chapas 150 que abraçam o extremo do sapato, e entre estas chapas e os assentadores estão pivotados membros 152, ao que se pôde chamar chapas de inserção, para applicar a ligadura ao sapato e para inserir as suas pontas no sapato. Molas 154 actnam em direcções oppostas contra as chapas 150 que abraçam o sapato, e orelhas na chapa 152 servem para fazer oscillar para dentro a primeira e para fora a outra, tanto quanto o permitem pinos 156, montados nos assentadores, e que penetram em fendas nas chapas respectivas 152. Parafusos de parada 158 nas chapas 150, e que entram em contacto com os pinos 156, servem para

limitar ajustavelmente a amplitude de movimento relativo entre estas chapas e as chapas assentadoras. Deve-se notar que no movimento operativo dos assentadores as chapas 150 são levadas para posição de abraçar estreitamente a parte extrema do sapato ao longo da sua periphéria lateral, em volta do extremo e ao longo dos lados do bico, e que as assentadoras se movem então lateralmente em relação a estas chapas e em relação ao sapato, para executar a operação de assentar sendo o movimento de assentar limitado pelo contacto do pino 156 com os extremos das fendas nas chapas 150. Antes do movimento operativo dos assentadores, a ligadura é collocada em posição como se vê na fig. 11 na abertura formada entre as chapas assentadoras e as chapas 150, com os seus extremos oppostos supportados sobre as chapas 150, e, depois de terem os assentadores completado o seu movimento operativo, as chapas 152 são movidas em relação a elles para completar a fixação da ligadura ao sapato e para formar os seus extremos para dentro do sapato ao longo do plano da face inferior do sapato. Na presente construção cada uma das chapas inferiores 150 supporta um embolo de mola 160, sendo estes embolos adaptados a projectarem-se inicialmente na frente das chapas de supporte, substancialmente nos cantos do bico para ajudar a supportar a ligadura e para ceder sob a resistência do sapato na operação do machinismo assentador. O movimento operativo é impellido ás chapas 152 por oscillação dos membros 162 por meio de fusis 164 e alavancas 166 ligadas elasticamente por machinismo que comprehende molas 168 e haste 170 para a parte extrema da frente da corrediça 88, como se descreveu mais completamente no dito pedido. Entender-se-á que, como na machina anterior, estes machanismos impulsores são operados pelo movimento oscillante descendente na corrediça 88 que se segue ao seu movimento trajecto de operar os assentadores.

Para preparar uma ligadura para uso em cada sapato, a machina é reunida de um machinismo supportado em uma armação indicada em geral em 172, e que está fixada em uma parte 174 da cabeça da machina, a qual se chama de ordinario a cadeira da frente, e que se estende parcialmente em volta do machinismo de assentar e applicar a ligadura quando este ultimo está na posição normal de arranque. O arame para formação das ligaduras está enrolado em um carretel 176 (fig. 1), montado em uma cadeira 171 em um lado da machina, e o arame é conduzido daqui através de um guia 160 para relação operativa para os meios pelos quaes é alimentado intermitentemente para a frente, através de um machinismo indreitador, e para relação operativa com os meios para cortar pedaços de comprimento conveniente para ligaduras, e para dobrar os extremos de cada parte cortada para formar pontas para penetrar no sapato. Na armação 172, e supportada addicionalmente por um esteio 182, está fixada uma haste tubular 184 (fig. 3) através da qual o arame é alimentado, e no extremo externo desta haste está fixada uma cadeira 156 que supporta um rolo de guia 188 munido de garganta para dirigir o arame para dentro do extremo da haste, tendo a haste neste extremo uma abertura central com diâmetro substancialmente igual ao do arame, e através do qual o arame passa. Na haste 184 o arame é condu-

zido através de um aparelho indreitador, que na construção representada consiste em um cylindro 190 supportado rotativamente em um extremo na dita haste e no outro extremo em um perno 192 que está fixado na armação que tem uma abertura central para o arame. No cylindro 190 ha uma abertura transversal na qual está fixado por parafusos 194 um par de chapas oppostas 196 que nas suas beiras internas tem prolongamentos 198 munidos de caneluras que estão um pouco fora do alinhamento uma com a outra, quando as chapas estão na posição operativa indicada na fig. 3. É evidente que na rotação rapida do aparelho em volta do arame, a medida que este passa através delle longitudinalmente, as saliências 198 pela sua ligeira acção de curvar em todas as direcções sobre cada parte do arame, removerão eficazmente todas as irregularidades que houver, e assegurarão que o arame saia do aparelho completamente direito sem tendença a curvar-se para qualquer direcção.

O cylindro 190 tem em um extremo um membro 200 de uma garra conica, cujo outro membro 202 está formado em uma polia 204, montada rotativamente em uma haste fixa e movida constantemente por uma correia 206 por um motor electrico 208, supportado na cadeira 178. A polia 204 e o membro da garra 202 normalmente giram juntos na haste 184. A haste 184 tem no outro extremo um recipiente 210 adaptado a descarregar oleo lentamente no interior da haste tubular, para lubrificar o arame e assim evitar que se depositem no interior da haste e no machinismo indreitador particulas metallicas provenientes de fricção entre o arame e as aberturas por onde passam. A haste 184 tambem é munida de aberturas 212 (fig. 3), para passagem do oleo que serve para lubrificar a polia 204. Tambem para evitar deposito de particulas de arame, a cadeira 186 é munida de uma peça de material absorvente 214 (fig. 4), que é saturada com oleo e está em contacto com o arame para lubrificar-o antes de passar pelo rolo 188.

Para transmittir movimento ao aparelho indreitador do arame, e por meio deste ás outras partes do machinismo operativo, como se descreverá abaixo, o membro de garra rotativa 202 é movido para relação operativa com o membro cooperativo 200 por um aparelho de disparo que comprehende um braço bifurcado 216 fig. 2, montado em um perno 218 na armação. A garra é actuada para arrancar o machinismo pela operação da corrediça 88, quando esta se move para a frente depois do seu movimento oscillante descendente, como se explicou acima, quando as partes do machinismo de puxar o corte voltam á posição de arranque. Para este fim está fixada no extremo da frente da corrediça, em frente do braço 86, uma chapa 220 (fig. 4) que no avanço da corrediça toma o extremo voltado para baixo de uma cremalheira 222 montada para correr em uma parte da armação 172, e que toma um rodete dentado 224 (figura 2) que tambem toma uma cremalheira 226 montada perpendicularmente á cremalheira 222 e ligada por um fusil de comprimento ajustavel 228, a um braço de uma alavanca curva 230. O outro braço da alavanca 230 está ligado por um fusil 232 a um braço de uma alavanca curva 234, cujo outro braço está ligado por uma haste 236 e por uma

mola 238 ao braço operativo 216. Uma mola 240 ligada á alavanca curva 230 opera normalmente para pôr as partes na posição indicada na fig. 2, com o membro de garra 202 desligado do membro 200 pela acção sobre o braço 216 de um membro 244 que está fixado ajustavelmente na haste 236. Quando a cremalheira 222 é movida para a frente pelo membro 220, é communicado movimento para a direita (fig. 2) á barra 226 e ao fusil 228, e, pelas conexões descriptas, incluindo a mola 238, o braço 216 é movido elasticamente para a esquerda para actuar a garra e iniciar a operação do aparelho indreitador do arame e dos machanismos connexos.

Em relação de tempo com o seu avanço a corrediça 88 oscilla para cima e põe assim o membro 220 fóra de conexão com a cremalheira 222. Para governar a garra 220, 202, para tornal-a operativa para transmittir movimento aos varios machanismos que operam para alimentar e endireitar o arame, é formado e conduzido a ligadura até ser completado o cyclo operativo, a machina tem um disco 244 montado para girar num perno 246 (fig. 5) que gira no mancal 248 na armação, e que tem um recesso periphérico em que um rolo 250 (fig. 2) num braço da alavanca curva 234 é recebido quando a garra está inactiva. Quando a garra é actuada como se descreveu, o rolo é movido para fóra do recesso no disco e este pela sua acção sobre o rolo opera então para manter as partes da garra em relação operativa, até ser completado o cyclo, e em seguida o rolo escorrega outra vez para o recesso, e as partes da garra são desligadas. Para fazer girar o disco 244 e outras partes do machinismo, como se descreverá, o membro cylindrico 190 e o aparelho indreitador tem num extremo um parafuso sem fim 252, engrenado numa roda dentada 254 fixada no extremo inferior do perno 246. No perno está formado um rodete dentado 256, engrenado numa roda 258 formada num segundo perno rotativo 260, em que está fixado o rodete dentado, 262, engrenado numa roda 264 fixada no disco 244. É evidente que deste modo fica constituido um trem de engrenagens de redução, para fazer que o disco 244 seja movido a velocidade consideravelmente menor que o perno 246, notando-se que o disco faz uma revolução completa em cada cyclo completo de operações.

Feixando o machinismo endreitador, o arame passa para relação operativa com meios pelos quaes é alimentado para a frente até a distancia necessaria para permittir que um pedaço de um comprimento exacto para formar uma ligadura seja cortado e operado pelos meios de formar. O machinismo alimentador (fig. 6) comprehende uma chapa 266 fixada na parte da armação em que está montado o perno 192; esta chapa tem uma fenda 288 que serve de corrediça para um membro alimentador, o qual comprehende um bloco 270 munido de um linguete de mola 272 que é adaptado a morder no arame e alimentá-lo para a frente enquanto o membro se move para a esquerda (fig. 6), e a escorregar incorrectivamente pelo arame, no movimento de recuo do membro. Para movimento operativo ao membro 270 a machina é munida de um braço 274, pivotado em 276 na armação e que é bifurcado em um extremo para abraçar um bloco 288 montado para girar na

membro 270 no lado da chapa 266 opposto ao que se acha o linguete 272. Para imprimir movimento operativo ao braço 274 o perno rotativo 260 acima descripto é munido de um braço de manivella 280 ligado ao braço 274 por um fusil 282, que está montado em um excentrico 283 que é ajustavel para permittir a regulação do comprimento do movimento alimentador. Para alimentar o comprimento exacto do arame para posição, são utilizados dous movimentos de avanço do membro 270, sendo estes movimentos effectuados por uma construção e disposição do trem de engrenagens tal que o perno 260 faz duas revoluções em uma unica revolução do disco 244. A medida que é alimentado para a frente, o arame passa através de um aparelho detentor que comprehende um membro de guia 284 fixado na parte 286 da armação e que é munido de um linguete de mola 282 que actua automaticamente para impedir que o arame recue.

Para ajudar e supportar o arame na sua passagem do machinismo indirectador para o machinismo formador, ha um membro 290, guiado para movimento na fenda 268, e que tem uma abertura para passagem do arame; este membro está montado em uma haste 292, que é corrediça longitudinalmente na armação parallelamente a fenda 268, e que normalmente é mantida por uma mola 294, na posição indicada na fig. 6, em que o membro 290 está em contacto com um extremo da parte de supporto em que a haste está montada, servindo esta parte de espora para collocar o membro 290 a cerca de meia distancia entre os extremos oppostos da fenda 268, ou do caminho do movimento do membro alimentador. Deste modo o membro 290 supporta o arame a cerca de meia distancia entre o machinismo indirectador e o linguete detentor 288, durante substancialmente a primeira metade de cada avanço alimentador do membro 270, e então é tomado pelo membro alimentador e movido com este para a frente, contra a tensão da mola 294, durante substancialmente a ultima metade do movimento alimentador. Quando o membro alimentador 270 é movido em direcção inversa para a sua posição de arranque, o membro de guia, 290, pela acção da sua mola, volta á posição intermedia representada na fig. 6. De preferencia o membro 290 munido, como se representa, de um recipiente de oleo 296, para lubrificar o arame depois desta ter emergido do machinismo alimentador.

Depois de passar pelo linguete detentor 288 o arame passa por uma abertura em um bloco fixo 298, e daqui para partes do machinismo formador que comprehendem uma chapa-bigorna, 300, uma chapa de guia fixa 302, que tem uma parte da beira voltada para baixo junto á chapa-bigorna, e que tem uma cancelura para receber o arame e dirigil-o ao longo do topo da chapa-bigorna, e corrediças de curvar 304, e 306, que avançam em corredoiras na armação, depois de ter o arame sido alimentado para relação correcta com a chapa-bigorna 300, para cooperarem com a chapa-bigorna, para formar os extremos angulares da ligadura. Como se representa nas figs. 6 e 7, a corrediça 304 é construida para cooperar com o bloco 298 para cortar o arame, sendo as partes cortantes destas partes angulares, a direcção longitudinal das partes extremas angulares da ligadura.

Examinando-se as figs. 3 e 7, vê-se que as corrediças de curvar movem-se em direcções convergentes, e que as faces terminaes da chapa-bigorna são obliquas correspondentemente á face superior da chapa, para produzir na ligadura extremos angulares agudos, para que os extremos voltados para dentro operem efficazmente como meios de ancoragem quando introduzidos no sapato como se explicou do dito pedido. Notar-se-á tambem, examinando-se a fig. 7, que as corrediças 304 e 306, nos seus lados voltados para as faces terminaes da chapa-bigorna, tem canceluras 308 para receber os extremos do arame á medida que são dobrados, estando estas canceluras e a cancelura na chapa de guia 302 disposta numa relação predeterminada.

Para operar as corrediças de curvar 304 e 306 ha dois rodets dentados 310 (fig. 3), engronados em dentes nas corrediças e tambem em dentes numa cremalheira 312, corrediça transversalmente, que tem dentes additionaes engronados num segmento dentado formado num extremo de um braço pivotado 314 (fig. 2). O movimento operativo é imprimido ao braço 314 por um camo 316 fixado num eixo de camos 318, que serve para operar o machinismo formador da ligadura e tambem outros machinismos que se descreverão abaixo. No cyclo geral de operações o eixo 318 é mantido estacionario, até ser attingido o ponto em que o arame tem avançado substancialmente para relação correcta com o machinismo formador. Neste ponto a rotação do eixo 318 é iniciada por uma garra que comprehende um tambor 320 (fig. 2) fixado no eixo, e um membro de garra cooperativo 322 montado livremente no eixo, e que é posto em rotação constante pela polia 204, por meio de um trem de engrenagens. Este trem comprehende um rodeto 224 que engrena numa roda 326, num extremo de um eixo 328, que no outro extremo tem um parafuso sem fim 330, que move uma roda dentada 332, fixada num eixo 334. O eixo 334 está ligado ao membro 322 da garra por rodas de dentes helicoidaes 336, uma das quaes está fixada no eixo do dito membro. No tambor 320 da garra está montado um embolo de mola 331 adaptado a entrar num recesso 340 no membro cooperativo 322, para ligar as partes da garra, mas que normalmente está em posição retrahida fora do dito recesso por meio de um membro pivotado 342 (fig. 5), cujo extremo é biselado em um lado para operar como cunha para tomar a orelha 344 no embolo 338. Uma mola 346 normalmente mantém o membro 342 com o seu bisel na posição indicada nas figs. 3 e 5, para desligar as partes da garra e para permittir que o membro 322 gire inoperativamente para fazer oscillar o membro 342 para posição de relaxar o membro 338 no ponto do cyclo em que é necessario arrancar a rotação do eixo 318, ha meios de governo que comprehendem um disco de camo 348 e um braço pivotado 350, munido de um rolo em contacto com a periphéria do disco 348, e ligado por um fusil extensivel 352 ao braço 342. O disco de camos 348 como se vê na fig. 5, está fixado no disco de governo 244 já mencionado, e portanto faz uma revolução em cada cyclo completo de operações. Na periphéria do disco 348 ha uma saliencia 354 que a devido tempo no cyclo actua para oscillar o braço 350 na direcção de actuar a

pleta antes de parar, sendo o braço 350 relaxado pelo camo 354 a tempo de permittir que o membro 312, pela mola 346, volte á posição de retrahir o embolo 338 á medida que as partes moveis se approximam no fim do cyclo.

Depois de terem sido os extremos do pedaço cortado do material para a ligadura, cyclos dobrados sobre a chapa-bigorna para formar a ligadura b, as corrediças 304 e 306 voltam immediatamente á sua posição de arranque pela acção do camo 316. A ligadura tem então de ser conduzida para relação operativa com o machinismo de applicar a ligadura na cabeça movel dos assentadores. O dispositivo conductor comprehende um carro oscillante que inclua braços curvos 356, ligados um ao outro em relação fixa por esteios transversaes 358, e pivotados por meio de pernos 360 na armação 172. Nos extremos inferiores dos braços 356 ha dispositivos que recebem a ligadura do machinismo formador, que por movimento oscillante dos braços é conduzida para alinhamento com os meios de applicar a ligadura. Cada um destes dispositivos comprehende um bloco 360 (fig. 9) fixado em uma orelha lateral no braço 356, e que em um lado tem um rebaixo para prover uma corredoira 364, para a ligadura quando esta é relaxada do machinismo formador, e uma abertura 362 (fig. 7), para receber o dente no extremo da ligadura, tendo o bloco junto desta abertura uma saliencia 364, para supportar o extremo da ligadura. Como se vê nas figs. 6 e 9 cada bloco 360 tem uma saliencia 365 dirigida para cima através do extremo da chapa 366 que forma a parede da frente da corredoira 364 e da abertura 362. Na chapa 366, e espaçada da parte da dita chapa que se dirige para baixo, está fixada uma chapa 368 que se estende para baixa substancialmente para achapa-bigorna e que tem um bisel, como se vê na fig. 2, para projectar-se atraz da ligadura na chapa-bigorna, por detraz do extremo adjacente do membro de guia 302 que termina á mesma distancia dos extremos da chapa-bigorna como se vê na fig. 6. Normalmente as partes, estão na posição representada nas figuras 7 e 9, como a chapa-bigorna 300 projectada substancialmente através do espaço entre cada chapa 366 e a sua chapa 368, e enquanto as chapas estão nesta posição o arame é alimentado na frente das partes marginaes inferiores das chapas 368, e as corrediças de curvar são operadas para cortar o arame e formar a ligadura.

Para relaxar ou descarregar a ligadura do machinismo formador, a bigorna oscilla para traz afastando-se das chapas da frente para a posição indicada na fig. 10. Para este fim a bigorna está em uma armação montada em munhões 372, e que tem um braço 374 articulado em um fusil 376 que, como se vê nas figs. 2 e 10, tem uma fenda para abraçar o eixo 318, e é munida de um rolo em contacto com um camo periphérico 380 no eixo. Uma mola 382, (fig. 2) ligada ao fusil 376 mantém a bigorna na posição representada na fig. 9, quando isto é permittido pelo camo 380, e é contra a tensão desta mola que o camo actua a devido tempo no cyclo para retrahir a bigorna para a posição indicada na fig. 10. Effectuado este movimento retractivo da bigorna, o membro de guia 302, as chapas 378 e as saliencias angulares 364 das chapas 366 nas extremidades dos braços 356, que a ligadura